











DECRETO Nº 6.973, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 em razão da festividade cristã de Corpus Christi, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da festividade cristã de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, segurança pública, fiscalização tributária e outros que não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes estaduais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.395 - DSG.  
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VALDIR SARDEIRO DA SILVA, matrícula 11982004-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 16 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.576 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007792-02.2024.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA, matrícula 1001639-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente QOBM/A, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.582 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de junho de 2025:

- 1. PAULO DE SOUSA FREITAS, Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3;
- 2. RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.583 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO GOMES MIRANDA, matrícula 11653892-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte I - FCPP-5, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.144 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 12 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.145 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE, matrícula 1280457-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.146 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora RUTH DIAS NAZARENO, matrícula 11522364-2, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 23 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.147 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Administradora RUTH DIAS NAZARENO, matrícula 11522364-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.149 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ROGÉRIO GOMES MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.150 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de junho de 2025:

1. LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO, matrícula 11577762-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5;
2. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8;
3. RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 11654104-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.151 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

CLEBER DOS SANTOS SOLANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 62/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2024/09060/0012402  
CONTRATO Nº 02/2025  
EMPRESA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Refere-se à Contratação de solução multicanal incluindo recursos de telefonia fixa com ligações locais e nacionais, serviços de instalação, configuração, suporte técnico atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

| Fiscal Titular                                                                   | Fiscal Substituto                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Titular: Josafá Costa de Souza Júnior<br>Mat.: 11628588-2<br>CPF: XXX.XXX.591-12 | Titular: Adailton Costa de Almeida<br>Mat.: 997873-6<br>CPF: XXX.XXX.721-91 |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 63/2025.

A ordenadora de despesas, IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, assim designada nos termos do Ato nº 12 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/09060/003901

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                         |                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|
| Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA | CPF: XXX.XXX.721-91                |
| Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXX          | Bairro: PL. DIRETOR NORTE          |
| Cidade: PALMAS                          | CEP: 77.000-000                    |
| Telefone particular:.                   | Telefone de trabalho: 63 3218 XXXX |
| Cargo/Função: ASSESSOR COMISSONADO I    | Matrícula: 997873-6                |

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$     |
|----------------------------|---------------------|------------------------|---------------|
| 04.126.1100.22150000       | 33.90.30            | Material de Consumo    | R\$ 6.000,00  |
| 04.126.1100.22150000       | 33.90.40            | O.S.T. Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00  |
|                            | 33.90.30            | Material de Consumo    |               |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica |               |
|                            | 33.90.30            | Material de Consumo    |               |
|                            | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica |               |
| TOTAL                      |                     |                        | R\$ 10.000,00 |

1. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. O VALOR DE SAQUE: O suprido poderá sacar até 20% (vinte por cento) do valor total do adiantamento.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Ordenadora de despesas

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09060/0012402  
Contrato nº: 02/2025  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 19.644.643/0001-04  
Objeto do Contrato: Contratação de solução multicanal incluindo recursos de telefonia fixa com ligações locais e nacionais, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.  
Valor do Contrato: R\$ 279.810,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e dez reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.40 e 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666  
Data da Assinatura: 12/06/2025  
Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026  
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e PATRICIO DE ASSIS SILVA (Representante legal da empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA ME).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1136/2025/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LEONARDO PAZ DA SILVA, Cirurgião Dentista, 376799/2, CPF nº XXX.XXX.061-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LEONARDO PAZ DA SILVA, Cirurgião Dentista, 376799/2, CPF nº XXX.XXX.061-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL         | IV-J                       | IV-K                    | 01/01/2021                           | 01/02/2021                |
| VERTICAL           | IV-K                       | V-K                     | 01/01/2023                           | 01/02/2023                |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1188/2025/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020621, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, Número Funcional 749695-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.461-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, Número Funcional 749695-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.461-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 02/09/2019                           | 02/09/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 02/09/2022                           | 02/09/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1204/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020678, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública VANDERLUCIA DA PAIXAO RIBEIRO DOURADO, Número Funcional 718820-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.451-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VANDERLUCIA DA PAIXAO RIBEIRO DOURADO, Número Funcional 718820-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.451-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 25/05/2017                           | 25/05/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 25/05/2020                           | 25/05/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 25/05/2023                           | 25/05/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1206/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020651, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública SCHIERLEY REGIA COSTA COLINO DE SOUSA, Número Funcional 859816-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SCHIERLEY REGIA COSTA COLINO DE SOUSA, Número Funcional 859816-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/07/2016                           | 01/07/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/07/2019                           | 01/07/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/07/2022                           | 01/07/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1207/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020855, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSEMARY GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO, Número Funcional 742573-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSEMARY GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO, Número Funcional 742573-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.901-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1208/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020622, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSELI BITZCOF DE MOURA, Número Funcional 717475-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.351-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSELI BITZCOF DE MOURA, Número Funcional 717475-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.341-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-G                 | PBG-III-H              | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1209/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020626, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 770052-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 1.978, publicado no Diário Oficial nº 3.406 de 20/06/2011;
- Portaria nº 1518/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 770052-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.661-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/01/2010                           | 01/01/2010                                          |
| VERTICAL           | PBG-I-B                   | PBG-II-B               | 08/06/2015                           | 08/06/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/08/2016                           | 01/08/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/08/2019                           | 01/08/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/08/2022                           | 01/08/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1210/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020713, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público PAULO SERGIO BRANDAO, Número Funcional 655226-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.120-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 601/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087 de 13/05/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, PAULO SERGIO BRANDAO, Número Funcional 655226-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.120-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 26/03/2018                           | 26/03/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-G                  | PBG-II-H               | 26/03/2021                           | 26/03/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-H                  | PBG-II-I               | 26/03/2024                           | 26/03/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1211/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020865, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público ONILDO MENDES BRITO, Número Funcional 594833-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ONILDO MENDES BRITO, Número Funcional 594833-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.401-30, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 25/05/2008                           | 25/05/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 22/06/2019                           | 22/06/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 22/06/2022                           | 22/06/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1212/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020726, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público MICHAEL MONTEIRO MATOS, Número Funcional 1241044-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.493-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, MICHAEL MONTEIRO MATOS, Número Funcional 1241044-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.493-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 17/09/2013                           | 17/09/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 17/09/2016                           | 17/09/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 17/09/2019                           | 17/09/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-D                 | PBG-III-E              | 17/09/2022                           | 17/09/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1213/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020715, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA, Número Funcional 338452-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.883-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o ato as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA, Número Funcional 338452-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.883-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2012                           | 01/03/2012                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2015                           | 01/03/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2018                           | 01/03/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-G                  | PBG-II-H               | 01/03/2021                           | 01/03/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-H                  | PBG-II-I               | 01/03/2024                           | 01/03/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1214/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020717, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA SOCORRO DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 381102-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA SOCORRO DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 381102-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1215/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000026, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, Número Funcional 539779-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.816-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA, Número Funcional 539779-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.816-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 28/03/2011                           | 28/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 28/03/2014                           | 28/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 28/03/2017                           | 28/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 28/03/2020                           | 28/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 28/03/2023                           | 28/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1216/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020623, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSARIO, Número Funcional 537461-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA ELENY QUEIROZ RODRIGUES DO ROSARIO, Número Funcional 537461-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-G                  | PBG-II-H               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1217/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020749, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020629, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, Número Funcional 710122-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA APARECIDA DUARTE PONTES ALMEIDA, Número Funcional 853565-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
  - Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
  - Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
  - Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
  - Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
  - Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
  - Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
  - Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
  - Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, Número Funcional 710122-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA APARECIDA DUARTE PONTES ALMEIDA, Número Funcional 853565-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Administração

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1218/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

**PORTARIA Nº 1219/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020642, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LUZIRENE MATOS DA CONCEICAO, Número Funcional 494693-9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.201-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUZIRENE MATOS DA CONCEICAO, Número Funcional 494693-9, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.201-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 30/07/2013                           | 30/07/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 30/07/2016                           | 30/07/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 30/07/2019                           | 30/07/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 30/07/2022                           | 30/07/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1220/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020861, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIANA LUCCA, Número Funcional 739999-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.831-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (progressão horizontal C para D);
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIANA LUCCA, Número Funcional 739999-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.831-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 25/03/2019                           | 25/03/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 25/03/2022                           | 25/03/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1221/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020864, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA, Número Funcional 752165-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.533-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIANA DE MARIA CARVALHO VIANA, Número Funcional 752165-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.533-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 122/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020862, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público LUCAS DE LUCCA, Número Funcional 1000403-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, LUCAS DE LUCCA, Número Funcional 1000403-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 14/05/2013                           | 14/05/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 14/05/2016                           | 14/05/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-C                 | PBG-III-D              | 14/05/2019                           | 14/05/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-D                 | PBG-III-E              | 16/08/2022                           | 16/08/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1223/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020641, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LENY MARIA DA SILVA CORREA, Número Funcional 520801-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LENY MARIA DA SILVA CORREA, Número Funcional 520801-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-G                  | PBG-II-H               | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1224/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020640, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública LARISSA CARNEIRO NONATO, Número Funcional 964193-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.851-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LARISSA CARNEIRO NONATO, Número Funcional 964193-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.851-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-E                   | PBG-I-F                | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-F                   | PBG-I-G                | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1225/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020625, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública KEILLA CRISTINE NUNES GONCALVES BESERRA, Número Funcional 774902-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.994-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 6.036 de 23/02/2022;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, KEILLA CRISTINE NUNES GONCALVES BESERRA, Número Funcional 774902-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.994-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 15/09/2014                           | 15/09/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 15/09/2017                           | 15/09/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 15/09/2020                           | 15/09/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-G                  | PBG-II-H               | 15/09/2023                           | 15/09/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1226/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020858, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública JANEIDE PEREIRA COSTA, Número Funcional 875100-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.811-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 31/01/2014;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JANEIDE PEREIRA COSTA, Número Funcional 875100-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.811-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-II-A                   | PN-II-B                | 01/05/2011                           | 01/05/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-B                  | PN-III-C               | 01/05/2014                           | 01/05/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-C                  | PN-III-D               | 01/05/2017                           | 01/05/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-D                  | PN-III-E               | 01/09/2021                           | 01/09/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-E                  | PN-III-F               | 01/09/2024                           | 01/09/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1227/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020863, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada IVETE ANTUNES CORREA, Número Funcional 714905-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.660-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022 (progressão horizontal F para G);
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, IVETE ANTUNES CORREA, Número Funcional 714905-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.660-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2014                           | 01/03/2014                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2017                           | 01/03/2017                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-III-G                 | PBG-III-H              | 01/03/2023                           | 01/03/2023                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1228/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020635, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública GRACIEDINAALVES DE OLIVEIRA, Número Funcional 783939-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública GRACIEDINAALVES DE OLIVEIRA, Número Funcional 783939-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.731-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-II-A                   | PN-II-B                | 01/08/2008                           | 01/08/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-B                   | PN-II-C                | 01/08/2011                           | 01/08/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-C                   | PN-II-D                | 01/08/2015                           | 01/08/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-D                   | PN-II-E                | 01/08/2018                           | 01/08/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-E                   | PN-II-F                | 01/08/2021                           | 01/08/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-F                  | PN-III-G               | 01/08/2024                           | 01/08/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1229/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020724, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o servidor público FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 1154800-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.981-71, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 1154800-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.981-71, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 17/06/2013                           | 17/06/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 17/06/2016                           | 17/06/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 17/06/2019                           | 17/06/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 17/06/2022                           | 17/06/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1230/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020853, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública FABIANA RITA DE SOUSA, Número Funcional 1234676-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

Art. 2º CONCEDER, a Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública, FABIANARITADE SOUSA, Número Funcional 1234676-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.771-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 18/08/2013                           | 18/08/2013                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1231/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020783, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ESTELA MARIA FARIAS MAIA, Número Funcional 474670-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.491-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11/03/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.819 de 31/03/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ESTELA MARIA FARIAS MAIA, Número Funcional 474670-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.491-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-II-A                   | PN-II-B                | 01/12/2008                           | 01/12/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-B                  | PN-III-C               | 01/12/2011                           | 01/12/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PN-III-C                  | PN-III-D               | 01/12/2014                           | 01/12/2014                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1232/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020856, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica ao servidor público DIEGO HILARIO LUCCA, Número Funcional 927937-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.481-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, DIEGO HILARIO LUCCA, Número Funcional 927937-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.481-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 29/06/2013                           | 29/06/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 29/06/2016                           | 29/06/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 29/06/2019                           | 29/06/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 29/06/2022                           | 29/06/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1233/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020830, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARAES, Número Funcional 893186-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.181-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARAES, Número Funcional 893186-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.181-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-II-A                  | PBG-II-B               | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2011                           | 01/03/2011                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 15/08/2015                           | 15/08/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 15/08/2018                           | 15/08/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 15/08/2021                           | 15/08/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 15/08/2024                           | 15/08/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1234/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020639, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO, Número Funcional 1052276-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.001-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria nº 536/2024/GASEC, de 05/04/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.558 de 25/04/2024;

- Portaria nº 537/2024/GASEC, de 05/04/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.558 de 25/04/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO, Número Funcional 1052276-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.001-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PN-II-A                   | PN-II-B                | 01/08/2009                           | 01/08/2009                                          |
| HORIZONTAL         | PN-II-B                   | PN-II-C                | 07/01/2022                           | 07/01/2022                                          |
| VERTICAL           | PN-II-C                   | PN-III-C               | 16/08/2022                           | 16/08/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1235/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020643, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública BETANIA MIRANDA DA SILVA LABRES, Número Funcional 620960-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.543-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, BETANIA MIRANDA DA SILVA LABRES, Número Funcional 620960-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.543-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 23/06/2013                           | 23/06/2013                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-B                   | PBG-I-C                | 23/06/2016                           | 23/06/2016                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-C                   | PBG-I-D                | 23/06/2019                           | 23/06/2019                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-I-D                   | PBG-I-E                | 23/06/2022                           | 23/06/2022                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1236/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020644, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica a servidora pública ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO, Número Funcional 874751-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.881-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO, Número Funcional 874751-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.881-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição) |
|--------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| HORIZONTAL         | PBG-I-A                   | PBG-I-B                | 01/03/2008                           | 01/03/2008                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-B                  | PBG-II-C               | 01/03/2012                           | 01/03/2012                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-C                  | PBG-II-D               | 01/03/2015                           | 01/03/2015                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-D                  | PBG-II-E               | 01/03/2018                           | 01/03/2018                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-E                  | PBG-II-F               | 01/03/2021                           | 01/03/2021                                          |
| HORIZONTAL         | PBG-II-F                  | PBG-II-G               | 01/03/2024                           | 01/03/2024                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1304/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1304/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR                | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO  | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | 707160           | 1                 | JORGE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA | 02/12/2024                 | 01/01/2025         | PROGRESSÃO VERTICAL | V-L                    | IX-L                        |

PORTARIA Nº 1305/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1305/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR               | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO    | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | 42010            | 2                 | MAX ATAUALPA MONTEIRO DE SOUZA | 07/01/2024                 | 01/02/2024         | PROGRESSÃO HORIZONTAL | II-B                   | II-C                        |

PORTARIA Nº 1306/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1306/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR                    | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO  | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | 539809           | 2                 | ALBETANIA PESSOA DE SOUSA           | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | XI-L                   | XII-L                       |
| 2     | 868910           | 1                 | EDENIZE CRISTINA VAZ                | 01/03/2024                 | 01/04/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | IX-L                   | X-L                         |
| 3     | 594201           | 3                 | ELIANA PEREIRA DA SILVA             | 01/01/2024                 | 01/02/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | IX-L                   | X-L                         |
| 4     | 437053           | 2                 | JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA   | 01/11/2024                 | 01/12/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | XI-K                   | XII-K                       |
| 5     | 1031120          | 1                 | LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA         | 01/01/2024                 | 01/02/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | IX-L                   | X-L                         |
| 6     | 1174126          | 1                 | MARCO TULIO CHATER VIEGAS           | 01/09/2024                 | 01/10/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | III-D                  | IV-D                        |
| 7     | 1223909          | 1                 | MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS | 01/01/2024                 | 01/01/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | III-D                  | IV-D                        |
| 8     | 953961           | 1                 | SIRLEIDE ALVES PARENTE CAPISTRANO   | 01/03/2024                 | 01/04/2024         | PROGRESSAO VERTICAL | IX-L                   | X-L                         |

PORTARIA Nº 1307/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1307/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR                   | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO    | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | 868910           | 1                 | EDENIZE CRISTINA VAZ               | 01/03/2022                 | 01/04/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | XIII-F                 | XIII-G                      |
| 2     | 594201           | 3                 | ELIANA PEREIRA DA SILVA            | 01/01/2022                 | 01/02/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | IX-K                   | IX-L                        |
| 3     | 437053           | 2                 | JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA  | 01/11/2022                 | 01/12/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | III-C                  | III-D                       |
| 4     | 1208527          | 1                 | LEUZIENE GONCALVES DA GLORIA       | 01/08/2022                 | 01/09/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | III-C                  | III-D                       |
| 5     | 1031120          | 1                 | LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA        | 01/01/2022                 | 01/02/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | IX-K                   | IX-L                        |
| 6     | 1174126          | 1                 | MARCO TULIO CHATER VIEGAS          | 01/09/2022                 | 01/10/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | III-C                  | III-D                       |
| 7     | 789140           | 1                 | ROSIRENE RIBEIRO FERNANDES BARBOSA | 31/12/2021                 | 31/01/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | XI-K                   | XI-L                        |
| 8     | 953961           | 1                 | SIRLEIDE ALVES PARENTE CAPISTRANO  | 01/03/2022                 | 01/04/2022         | PROGRESSAO HORIZONTAL | IX-K                   | IX-L                        |

PORTARIA Nº 1308/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1308/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR              | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO    | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | 810130           | 2                 | ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS  | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | X-L                    | XI-L                        |
| 2     | 395575           | 1                 | CELIA FERREIRA DA SILVA DIAS  | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | IX-K                   | X-K                         |
| 3     | 950420           | 2                 | CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN      | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | X-L                    | XI-L                        |
| 4     | 352643           | 1                 | ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA  | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | XI-L                   | XII-L                       |
| 5     | 867394           | 4                 | JOCREANY DE SOUZA MAYA        | 01/01/2024                 | 01/01/2024         | PROGRESSAO HORIZONTAL | V-K                    | V-L                         |
| 6     | 11181940         | 1                 | LEO ANDRADE POVOA             | 27/03/2024                 | 01/04/2024         | PROGRESSAO HORIZONTAL | I-B                    | I-C                         |
| 7     | 947365           | 2                 | LUIS GODINHO JUNIOR           | 01/10/2024                 | 01/10/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | V-L                    | IX-L                        |
| 8     | 823871           | 2                 | MAYARA NEVES DE SOUSA JULIATE | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | XI-L                   | XII-L                       |
| 9     | 680385           | 1                 | MEIRE GOMES DE OLIVEIRA       | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | XI-K                   | XII-K                       |
| 10    | 506518           | 1                 | SENY ALMEIDA DE ARRUDA        | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO HORIZONTAL | XI-K                   | XI-L                        |
| 11    | 677600           | 2                 | SORLETE RIBEIRO LIMA          | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | XII-L                  | XIII-L                      |
| 12    | 935703           | 1                 | UANDEL MARCIO NASCIMENTO      | 01/03/2024                 | 01/03/2024         | PROGRESSAO VERTICAL   | XII-L                  | XIII-L                      |

PORTARIA Nº 1309/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1309/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR              | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO    | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------|
| 1     | 1032097          | 1                 | ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA | 01/06/2021                 | 01/07/2021         | PROGRESSAO HORIZONTAL | IV-J                   | IV-K                        |
| 2     | 1032097          | 1                 | ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA | 01/06/2023                 | 01/07/2023         | PROGRESSAO VERTICAL   | IV-K                   | V-K                         |
| 3     | 1114824          | 3                 | WESLEY RODRIGUES LIMA         | 02/09/2023                 | 01/10/2023         | PROGRESSAO HORIZONTAL | II-B                   | II-C                        |

PORTARIA Nº 1310/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato           | Processo nº       | Contratada                                                 | Objeto                                                                                                                                                                |
|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 275/2025           | 2025/23000/002240 | Theylle Valente Amorim Figueredo                           | Contratação de profissional especialista para realização de Fonoaudiologia (2 sessões/semana), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001519-17.2022.8.27.2716. |
| Fiscal do Contrato |                   | Titular:                                                   | Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549                                                                                                                          |
|                    |                   | Suplente:                                                  | Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199                                                                                                                        |
| Gestor do Contrato |                   | Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604 |                                                                                                                                                                       |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1317/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, Químico, número funcional: 1035657/3, CPF: xxx.xxx.121-91, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2613/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003328  
INTERESSADO(A): ISAAC HUDSON MACIEL PAULA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Biomédico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 605843/1  
CPF: XXX.XXX.926-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 69/70, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.01.2022 a 07.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2628/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000483  
INTERESSADO(A): MARIA LUZIA LACERDA DE SOUSA SÁ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 265862/1  
CPF: XXX.XXX.371-91  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2629/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000504  
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA DE ALMEIDA BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 650812/3  
CPF: XXX.XXX.321-49  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2630/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000243  
INTERESSADO(A): WAGNER COSTA NOLETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Gestor Público  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 222632/4  
CPF: XXX.XXX.821-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2634/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000189  
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 788615/3  
CPF: XXX.XXX.031-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2642/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/001302  
INTERESSADO(A): TANYA SUELY COSTA FONSECA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Social  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 325615/2  
CPF: XXX.XXX.373-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2643/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000521  
INTERESSADO(A): MARINEIDE BATISTA DE BARROS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 400236/3  
CPF: XXX.XXX.313-49  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de julho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2644/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000519  
INTERESSADO(A): GARDÊNIA MARTINS TÔRRES DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 495030/2  
CPF: XXX.XXX.961-68  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2646/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003523  
INTERESSADO(A): ROMÃO ALARICO BARBOSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 306402/3  
CPF: XXX.XXX.963-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2647/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000498  
INTERESSADO(A): TERESA BRANDÃO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 885440/1  
CPF: XXX.XXX.311-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2648/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000320  
INTERESSADO(A): MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 550660/1  
CPF: XXX.XXX.311-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 81/82, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2649/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000036  
INTERESSADO(A): VALMINDA FLAUZINO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 845842/3  
CPF: XXX.XXX.731-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2650/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000395  
INTERESSADO(A): CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 844473/2  
CPF: XXX.XXX.661-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2667/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003707  
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 404540/1  
CPF: XXX.XXX.901-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de junho de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2668/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000633  
INTERESSADO(A): ISABEL CRISTINA BRITO E SILVA RIES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Fisioterapeuta  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 512890/1  
CPF: XXX.XXX.321-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2669/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002854  
INTERESSADO(A): HÉLIO ROVILSON SOARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 159922/2  
CPF: XXX.XXX.708-46  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 28 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 75/76, e Despacho nº 1.527, de 03 de junho de 2025, às fls. 77, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Hélio Rovilson Soares, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2671/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000870  
INTERESSADO(A): MAURÍCIO LUSTOSA MATOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico Agrícola  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 530960/2  
CPF: XXX.XXX.661-87  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.09.2023 a 05.06.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2672/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000310  
INTERESSADO(A): IRANETE SARAIVA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 611820/2  
CPF: XXX.XXX.411-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 85/86, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.12.2024 a 05.05.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2673/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000302  
INTERESSADO(A): FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Oficial Investigador de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 641008/1  
CPF: XXX.XXX.371-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2676/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000619  
INTERESSADO(A): IZABEL NERES DE MOURA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 496422/3  
CPF: XXX.XXX.471-53  
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2682/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/003611  
INTERESSADO(A): RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 462898/2  
CPF: XXX.XXX.571-49  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0112025/ASJUR  
CONTRATO Nº 041/2025

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para correção do CNPJ da empresa do Contrato nº 041/2025, formalizado entre esta Secretaria e a ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, referente a aquisição de sementes de milho, feijão, arroz e caixa contendo kits de sementes de hortaliças, frutas e fertilizantes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado o CNPJ nº 09.141.358/0002-90, para o CNPJ nº 23.883.852/0001-70, do processo administrativo nº 2024.33000.00145, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

SEMENTES ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro com sede à Quadra 912 Sul, Avenida 95, Conjunto. QC 02, Lote 08, Sl. 101, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob nº 09.141.358/0002-90.

Leia-se:

ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro com sede à Quadra 912 Sul, Avenida 95, Conjunto. QC 02, Lote 08, Sl. 101, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob nº 23.883.852/0001-70.

Palmas - TO, 13 de junho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

Processo nº: 2024/3300/00145  
Contrato nº: 039/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: FREDERICO DI SALVO EPP  
CNPJ: 09.325.167/0001-05  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de sementes de milho, feijão, arroz e caixa contendo kits de sementes de hortaliças, frutas e fertilizantes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90079/2024  
Valor Total: R\$ 1.116.800,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 761  
Natureza da Despesa: 339030  
Nota de Empenho: 2025NE001042  
Data da assinatura: 13 de junho de 2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
Gestor do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5 e CPF nº 028.XXX.XXX-XX.  
Fiscal do Contrato: Noemia Farias Camargo, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, matrícula nº12229753-2, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e FREDERICO DI SALVO EPP - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

Processo nº: 2024/3300/00145  
Contrato nº: 040/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: SEMENTES AGROPECUÁRIA OURO LTDA  
CNPJ: 09.141.358/0002-90  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de sementes de milho, feijão, arroz e caixa contendo kits de sementes de hortaliças, frutas e fertilizantes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90079/2024  
Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 761  
Natureza da Despesa: 339030  
Nota de Empenho: 2025NE001043  
Data da assinatura: 13 de junho de 2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Gestor do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5 e CPF nº 028.XXX.X-XX.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e LEONARDO DE BRITTO PEREIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

Processo nº: 2024/3300/00145  
Contrato nº: 041/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 23.883.852/0001-70  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de sementes de milho, feijão, arroz e caixa contendo kits de sementes de hortaliças, frutas e fertilizantes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90079/2024  
Valor Total: R\$ 2.858.784,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 761  
Natureza da Despesa: 339030  
Nota de Empenho: 2025NE001044  
Data da assinatura: 13 de junho de 2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
Gestor do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5 e CPF nº 028.XXX.X-XX.  
Fiscal do Contrato: Noemia Farias Camargo, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, matrícula nº12229753-2, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

Processo nº: 2024/3300/00145  
Contrato nº: 042/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: SUPREMA SEMENTES LTDA  
CNPJ: 13.758.821/0001-33  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de sementes de milho, feijão, arroz e caixa contendo kits de sementes de hortaliças, frutas e fertilizantes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90079/2024

Valor Total: R\$ 1.481.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 761  
Natureza da Despesa: 339030  
Nota de Empenho: 2025NE001046  
Data da assinatura: 13 de junho de 2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
Gestor do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5 e CPF nº 028.XXX.X-XX.  
Fiscal do Contrato: Noemia Farias Camargo, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, matrícula nº12229753-2, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e ALEX BORGES - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

Processo nº: 2024/3300/00145  
Contrato nº: 043/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: FG3 AGRO - COMERCIO DE PRODS AGROPECUARIOS LTDA - ME  
CNPJ: 53.253.436/0001-59  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de sementes de milho, feijão, arroz e caixa contendo kits de sementes de hortaliças, frutas e fertilizantes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90079/2024  
Valor Total: R\$ 62.304,00 (sessenta e dois mil trezentos e quatro reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058  
Fonte de despesa: 761  
Natureza da Despesa: 339030  
Nota de Empenho: 2025NE001045  
Data da assinatura: 13 de junho de 2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
Gestor do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5 e CPF nº 028.XXX.X-XX.  
Fiscal do Contrato: Noemia Farias Camargo, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, matrícula nº 12229753-2, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS FILHO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00001/2025

Processo nº: 2025/33001/000005  
Termo de Colaboração: 33010.00001/2025  
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Parceiro: Associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira - Boca da Mata do Município de Ananás - TO  
CNPJ: 36.544.240/0001-02  
Objeto: Abertura de pequenas barraginhas, gradagem de terras e roço no município de Riachinho e região, não superior a 50 km da sede da entidade.  
Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.  
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, assegurado pela nota de empenho nº 2025NE001077, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, 1.500.0000.104.202517 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.  
Vigência: Até 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.  
Data da Assinatura: 13/06/2025  
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário  
Valdilene Ribeiro de Sousa Rodrigues - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021

PROCESSO: 2020/17010/01002  
CONTRATO: 64/2021  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADA: Nova Telecom Ltda.  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 64/2021, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
FINALIDADE: O presente contrato trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação por meio de link dedicado para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.  
FIRMADO EM: 14/06/2025.  
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato” nº 64/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 14 de junho de 2025 e findando-se em 14 de junho de 2026.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Reginaldo de Menezes Brito, pela contratante, Thaisy Késsia P. de Oliveira Ferreira, pela contratada.

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

EDITAL SECJUU/TO Nº 20, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 009/2025, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2025, de Seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 01/25, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6.761, Ano XXXVII, de 19 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão de Seleção dos Peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura, a referida Comissão torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 13/2025, para fins de ALTERAÇÃO do seu conteúdo, conforme nova redação a seguir transcrita.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I  
CRONOGRAMA

| FASE                                                            | PRAZOS                                |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as) | 24 de fevereiro de 2025               |
| Prazo para inscrição dos/as candidatos/as                       | 25 de fevereiro a 14 de março de 2025 |
| Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as                  | 18 de março a 04 de abril de 2025     |
| Publicação das candidaturas homologadas                         | 09 de abril de 2025                   |
| Prazo para recurso                                              | 10 e 11 de abril de 2025              |
| Divulgação do resultado definitivo da habilitação.              | 23 de abril de 2025                   |
| Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).              | 28 de abril a 16 de maio de 2025      |
| Divulgação do resultado do processo seletivo.                   | 30 de maio de 2025                    |
| Prazo para recurso                                              | 02 e 03 de junho de 2025              |
| Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.        | 16 de junho de 2025                   |
| Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do DOE.    | 20 de junho de 2025                   |

LEIA-SE:

ANEXO I  
CRONOGRAMA

| FASE                                                                                                       | PRAZOS                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as)                                            | 24 de fevereiro de 2025               |
| Prazo para inscrição dos/as candidatos/as                                                                  | 25 de fevereiro a 14 de março de 2025 |
| Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as                                                             | 18 de março a 04 de abril de 2025     |
| Publicação das candidaturas homologadas                                                                    | 09 de abril de 2025                   |
| Prazo para recurso                                                                                         | 10 e 11 de abril de 2025              |
| Divulgação do resultado definitivo da habilitação.                                                         | 23 de abril de 2025                   |
| Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).                                                         | 28 de abril a 16 de maio de 2025      |
| Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (retificado)                                       | 25 de junho de 2025                   |
| Prazo para recurso                                                                                         | 26 e 27 de junho de 2025              |
| Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.                                                   | 15 de julho de 2025                   |
| Posse dos (as) peritos (as) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins. | 15 de agosto de 2025                  |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 009/2025, bem como no Edital nº 013/2025, que trata da retificação do processo seletivo para composição do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de junho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Jessé Alves do Nascimento  
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 07, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), em reunião extraordinária realizada 21 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o OFICIO CIRCULAR Nº 9/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC;

Considerando o DECRETO Nº 12.015, de 06 de maio de 2024 da presidência da República;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 2º da Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/TO) tem a competência de convocar ordinariamente a CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA com a atribuição de avaliar a situação das questões afetas à Pessoa Idosa do Estado do Tocantins;

Considerando o Regimento Interno do CEDIPI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010, alterado e publicado no Diário Oficial nº 6.746 do Estado do Tocantins, no dia 29 de janeiro de 2025;

Considerando a Resolução CEDIPI/TO Nº 04, de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e;

Considerando a Resolução nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, que convoca as Conferencias na versão Regionalizadas dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para os dias 27 e 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTRUDE MESSIAS  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 67/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 54 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elencado a seguir:

| Número do Projeto | Número do Termo   | Objeto do Termo                                                                                                                                      | Fiscal                       | Matrícula  |
|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| 010422.00337/2025 | 77010.000003/2025 | Pagamento de cachê artístico para apresentação das quadrilhas juninas no XVI concurso tocantinense de quadrilhas juninas, no município de Gurupi-TO. | Lucyane Alves da Silva Ratti | 11989343-1 |

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/77011/000159  
Convênio nº: 77010.000003/2025  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO PIZADA  
CNPJ: 11.350.864/0001-50  
Objeto: PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS NO XVI CONCURSO TOCANTINENSE DE QUADRILHAS JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE GURUPI  
Valor Concedido: R\$ 300.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 500

Parlamentares: VANDA MONTEIRO

Data da Assinatura: 13/06/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário de Cultura

WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante da Instituição

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 840, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com a Portaria SEDUC nº 645, de 8 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAROLINE DE OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula funcional nº 11923822-1, para responder pela Coordenadora do Núcleo de Educação Escolar Quilombola e Educação para Relações Étnico-Raciais (NEEQ-ERER), vinculado à Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de promover a racionalização e a eficiência na gestão das políticas educacionais, mediante a reorganização e alinhamento estratégico dos projetos e programas desta Pasta;

Considerando a afinidade pedagógica e a convergência de objetivos entre a Gerência de Atenção ao Bem-Estar dos Profissionais da Educação (GABEPE) e as ações desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Políticas Educacionais (SPE);

Considerando ainda a busca contínua por maior efetividade na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioemocional e ao bem-estar dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º A Gerência de Atenção ao Bem-Estar dos Profissionais da Educação (GABEPE), anteriormente vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoal, passa a integrar diretamente a estrutura da Diretoria Desenvolvimento de Competências Socioemocionais/Superintendência de Políticas Educacionais, para fins de gestão, planejamento e acompanhamento das ações correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1004, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo aos profissionais da educação da rede pública estadual de ensino;

Considerando o Decreto nº 6.667, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão do referido prêmio;

Considerando a necessidade de instituir Comissão para organização, execução e julgamento das etapas do processo de concessão do prêmio; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo, exercício 2025, no âmbito da Secretaria da Educação, que terá as seguintes atribuições:

- elaborar o Edital de Bonificação Anual de Incentivo;
- sistematizar os cálculos necessários para divulgação dos resultados após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP.
- estabelecer mecanismos de divulgação junto às Superintendências Regionais de Educação e participantes;
- executar todas as fases do Edital;
- dar publicidade a todos os seus atos.
- repassar ao gabinete do Secretário todos os resultados obtidos para homologação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio de Bonificação Anual de Incentivo, de que trata o art. 1º desta Portaria:

Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão, matrícula nº 972013-1;  
Emerson Azevedo Soares, matrícula nº 728140-3;  
Bruno Alves dos Santos Lima, matrícula nº 11720301-6;  
Paulo André Ferreira da Silva, matrícula nº 1239422-8;  
Valdeir Mezencio de Avelar Júnior, matrícula nº 11916117-1;  
Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão, matrícula nº 1143778-4;  
Luis Fernando Reis Marra, matrícula nº 11919086-1;  
Gustavo Dy Castro, matrícula nº 11771011-3;  
Amanda Ferreira Lima, matrícula nº 11705736-3.

Art. 3º A referida Comissão será presidida pela servidora Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1015, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 13 - NM, de 3 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 344, de 18 de fevereiro 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.761, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 1015,  
DE 11 DE JUNHO DE 2025.

|                          | Servidor Responsável                    | Matrícula | Cargo                                                    | Setor                                          |
|--------------------------|-----------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Planejamento e Orçamento | Titular: André Almeida Lopes            | 45643-4   | Técnico da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos | Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos. |
|                          | Suplente: Paulo Cezar Resplandes Noleto | 561876-3  | Técnico da Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão   | Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão.   |
|                          |                                         |           |                                                          |                                                |

| Programa Temático: 1156 - Fortalecimento da Educação                                            |                                           |            |                                                                     |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Objetivos                                                                                       | Servidor Responsável                      | Matrícula  | Cargo                                                               | Setor                                                                |
| Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da educação básica.     | Titular: Celestina Maria Pereira de Souza | 989530-3   | Superintendente de Educação Básica                                  | Superintendência de Educação Básica                                  |
|                                                                                                 | Suplente: Luciano Pires Barbosa Filho     | 11758716-3 | Diretor de Obras                                                    | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
| Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação.                              | Titular: Francys Paula Diniz              | 947729-1   | Superintendente de Gestão de Pessoas                                | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |
|                                                                                                 | Suplente: Lêda Maria Tomazi Fagundes      | 526505-2   | Diretora de Formação Inicial e Continuada                           | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| Promover conhecimento científico acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva. | Titular: Anice de Souza Moura             | 76743-9    | Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|                                                                                                 | Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro | 1212974-3  | Superintendente de Políticas Educacionais                           | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |

| PROGRAMA TEMÁTICO/ Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável                         | Matrícula  | Cargo                                                                          | Setor                                                                |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1156<br>1156          | 2427              | Titular:                                     | INATIVA    | INATIVA                                                                        | INATIVA                                                              |
|                       |                   | Suplente:                                    | INATIVA    | INATIVA                                                                        | INATIVA                                                              |
|                       | 1086              | Titular: Luciano Pires Barbosa Filho         | 11758716-3 | Diretor de Obras                                                               | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|                       |                   | Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima      | 1126520-9  | Gerente de Gestão de Obras                                                     | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|                       | 1136              | Titular: Erick Henrique Silva Goes           | 839015-1   | Gerente de Design, Produção de Recursos Educacionais.                          | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|                       |                   | Suplente: Carla Patricia Silva Cruz Pereira  | 1246836-1  | Diretora de Tecnologia e Inovação Educacional                                  | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|                       | 2004              | Titular:                                     | INATIVA    | INATIVA                                                                        | INATIVA                                                              |
|                       |                   | Suplente:                                    | INATIVA    | INATIVA                                                                        | INATIVA                                                              |
|                       | 2007              | Titular: Luciana de Sousa Borges             | 606537-2   | Técnica da Gerência do Mobiliário Escolar.                                     | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|                       |                   | Suplente: Patrícia da Silva Freitas          | 1154028-1  | Gerente de Mobiliário Escolar                                                  | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|                       | 2014              | Titular: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca | 11888326-1 | Diretora de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios               | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
|                       |                   | Suplente: Ítalo Bruno Paiva Gonçalves        | 1138197-1  | Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
|                       |                   |                                              |            |                                                                                |                                                                      |
|                       |                   |                                              |            |                                                                                |                                                                      |

|      |                                              |            |                                                                                                  |                                                                      |
|------|----------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 2028 | Titular:                                     | INATIVA    | INATIVA                                                                                          | INATIVA                                                              |
|      | Suplente:                                    | INATIVA    | INATIVA                                                                                          | INATIVA                                                              |
| 2042 | Titular: Hyana Alves Lustosa                 | 54127-3    | Gerente de Convênios Estaduais                                                                   | Superintendência de Finanças                                         |
|      | Suplente: Diva de Assis Carvalho             | 730560-4   | Técnica da Gerência de Convênios Estaduais.                                                      | Superintendência de Finanças                                         |
| 2048 | Titular:                                     | INATIVA    | INATIVA                                                                                          | INATIVA                                                              |
|      | Suplente:                                    | INATIVA    | INATIVA                                                                                          | INATIVA                                                              |
| 2086 | Titular: Emerson Azevedo Soares              | 728140-3   | Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Educacionais | Superintendência de Educação Básica                                  |
|      | Suplente: Iane Dias de Oliveira              | 1046020-5  | Gerente do Ensino Médio                                                                          | Superintendência de Educação Básica                                  |
| 2114 | Titular: Lucília Cardoso Fialho              | 11575328-4 | Gerente de Alimentação Escolar                                                                   | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|      | Suplente: Elaine Martins Sousa Machado       | 729369-3   | Técnica da Gerência de Alimentação Escolar                                                       | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
| 2116 | Titular: Patrick Facundes Ferreira Rodrigues | 1115125-4  | Gerente de Transporte Escolar                                                                    | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|      | Suplente: Tainá Belo Paz da Silva            | 11776390-2 | Técnica da Gerência de Transporte Escolar                                                        | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
| 2122 | Titular:                                     | INATIVA    | INATIVA                                                                                          | INATIVA                                                              |
|      | Suplente:                                    | INATIVA    | INATIVA                                                                                          | INATIVA                                                              |
| 2123 | Titular: Lorena Santos da Silva              | 669158-2   | Diretora de Modalidades Educacionais                                                             | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
|      | Suplente: Gerlânia de Souza Santos           | 11765046-3 | Gerente de Educação de Jovens e Adultos                                                          | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
| 2150 | Titular: Josenilson Vieira dos Anjos         | 566560-3   | Gerente de Estatística e Censo Escolar                                                           | Superintendência de Educação Básica                                  |
|      | Suplente: Ilane Geisel Carvalho Silva Lima   | 890719-2   | Técnica da Gerência de Estatística e Censo Escolar                                               | Superintendência de Educação Básica                                  |
| 2157 | Titular: Walquiria de Souza Milhomem         | 678172-7   | Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos                                                      | Superintendência de Educação Básica                                  |
|      | Suplente: Emerson Azevedo Soares             | 728140-3   | Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Educacionais | Superintendência de Educação Básica                                  |
| 2349 | Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão   | 97213-1    | Diretora de Currículo e Avaliação da Aprendizagem                                                | Superintendência de Educação Básica                                  |
|      | Suplente: Walquiria de Souza Milhomem        | 678172-7   | Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos                                                      | Superintendência de Educação Básica                                  |
| 2368 | Titular: Amaré Gonçalves Brito               | 11158719-1 | Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais                                         | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
|      | Suplente: Vânia Maurício                     | 1032704-5  | Técnica da Gerência de Educação Indígena                                                         | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
| 2386 | Titular: Rafael Anderson de Melo             | 92323-2    | Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional                                          | Superintendência de Desporto Escolar                                 |
|      | Suplente: Laylla Alves Moraes                | 1283537-1  | Diretora Administrativa do Desporto Escolar                                                      | Superintendência de Desporto Escolar                                 |
| 2391 | Titular: Saionara Moraes Marinho             | 514904-3   | Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico                                            | Superintendência de Educação Básica                                  |
|      | Suplente: Iane Dias de Oliveira              | 1046020-5  | Gerente de Ensino Médio                                                                          | Superintendência de Educação Básica                                  |
| 2062 | Titular: Katiane Rodrigues dos Santos Campos | 98359-8    | Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação                                     | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Willian Costa de Medeiros          | 859014-4   | Técnico da Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.                        | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| 2064 | Titular: Marleide Carvalho de Souza          | 11973412-1 | Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação                           | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Selma Alves Rozendo                | 656644-1   | Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação               | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| 2065 | Titular: Marleide Carvalho de Souza          | 11973412-1 | Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação                           | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Selma Alves Rozendo                | 656644-1   | Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação               | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |

|      |                                             |            |                                                                                    |                                                                      |
|------|---------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 2109 | Titular: Francys Paula Diniz                | 947729-1   | Superintendente de Gestão de Pessoas                                               | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |
|      | Suplente: Anna Karla Aires Nunes            | 938807-5   | Diretora de Provimento de Folha de Pagamento                                       | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |
| 2372 | Titular: Marleide Carvalho de Souza         | 11973412-1 | Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação             | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Selma Alves Rozendo               | 656644-1   | Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| 2373 | Titular: Aurimar Batista da Cruz            | 11948205-1 | Gerente de Educação Profissional                                                   | Superintendência de Educação Básica.                                 |
|      | Suplente: Elisete Gomes da Penha Cruz       | 887824-4   | Técnica da Gerência da Educação Profissional                                       | Superintendência de Educação Básica.                                 |
| 2384 | Titular: Marcony Messias Soares de Carvalho | 11926899-1 | Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais                         | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
|      | Suplente: Bruno Alves Rodrigues             | 11801123-4 | Técnico da Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais            | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |
| 1107 | Titular: Luciano Pires Barbosa Filho        | 11758716-3 | Diretor de Obras                                                                   | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|      | Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima     | 1126520-9  | Gerente de Gestão de Obras                                                         | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
| 1114 | Titular: Aurimar Batista da Cruz            | 11948205-1 | Gerente de Educação Profissional                                                   | Superintendência de Educação Básica.                                 |
|      | Suplente: Stênio Dias da Nóbrega            | 72464-4    | Técnico Superintendência de Educação Básica.                                       | Superintendência de Educação Básica.                                 |
| 1115 | Titular: Lucilia Ferreira de Sousa          | 360068-8   | Técnica do Pronatec.                                                               | Superintendência de Educação Básica.                                 |
|      | Suplente: Stênio Dias da Nóbrega            | 72464-4    | Técnico da Superintendência de Educação Básica                                     | Superintendência de Educação Básica.                                 |
| 2335 | Titular:                                    | INATIVA    | INATIVA                                                                            | INATIVA                                                              |
|      | Suplente:                                   | INATIVA    | INATIVA                                                                            | INATIVA                                                              |
| 2343 | Titular: Aurimar Batista da Cruz            | 11948205-1 | Gerente de Educação Profissional                                                   | Superintendência de Educação Básica.                                 |
|      | Suplente: Stênio Dias da Nóbrega            | 72464-4    | Técnico da Superintendência da Educação Básica.                                    | Superintendência de Educação Básica.                                 |
| 2369 | Titular: Marleide Carvalho de Souza         | 11973412-1 | Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação             | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Selma Alves Rozendo               | 656644-1   | Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| 2370 | Titular: Marleide Carvalho de Souza         | 11973412-1 | Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação             | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Selma Alves Rozendo               | 656644-1   | Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| 2371 | Titular: Marleide Carvalho de Souza         | 11973412-1 | Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação             | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
|      | Suplente: Selma Alves Rozendo               | 656644-1   | Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |
| 2374 | Titular: Júlio Cezar Marson da Silva        | 500783-4   | Técnico da Gerência de Educação Profissional                                       | Superintendência de Educação Básica.                                 |
|      | Suplente: Aurimar Batista da Cruz           | 11948205-1 | Gerente de Educação Profissional                                                   | Superintendência de Educação Básica.                                 |
| 2451 | Titular: Francys Paula Diniz                | 947729-1   | Superintendente de Gestão de Pessoas                                               | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |
|      | Suplente: Anna Karla Aires Nunes            | 938807-5   | Diretora de Provimento de Folha de Pagamento                                       | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |
| 1162 | Titular: Luciano Pires Barbosa Filho        | 11758716-3 | Diretor de Obras                                                                   | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
|      | Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima     | 1126520-9  | Gerente de Gestão de Obras                                                         | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |
| 1171 | Titular: Odaléia Barbosa de Souza           | 739434-3   | Gerente de Fortalecimento de Gestão Democrática e Apoio Pedagógico                 | Superintendência de Educação Básica.                                 |
|      | Suplente: Keurilene Machado de Sousa        | 863698-1   | Técnica da Gerência de Fortalecimento de Gestão Democrática e Apoio Pedagógico     | Superintendência de Educação Básica.                                 |

|                                                     |                                              |                      |                                                                                         |                                                                      |       |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 1172                                                | Titular: Jaime Machado Barbosa               | 797896-2             | Gerente de Logística e Transporte                                                       | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
|                                                     | Suplente: Dalmi de Araújo Silva              | 902199-1             | Técnico de Logística e Transporte.                                                      | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
| 2452                                                | Titular: Nádia Flausino Vieira Borges        | 1058371-2            | Diretora de Educação Inclusiva e Acessibilidade                                         | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |       |
|                                                     | Suplente: Isac dos Santos Maciel             | 11973404-1           | Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento de Classes Hospitalares | Superintendência de Políticas Educacionais.                          |       |
| 2453                                                | Titular: Saionara Moraes Marinho             | 514904-3             | Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico                                   | Superintendência de Educação Básica                                  |       |
|                                                     | Suplente: Iane Dias de Oliveira              | 1046020-5            | Gerente de Ensino Médio                                                                 | Superintendência de Educação Básica                                  |       |
| Programa Temático de Manutenção e Gestão do Estado. |                                              |                      |                                                                                         |                                                                      |       |
| Nº                                                  | Ação Orçamentária                            | Servidor Responsável | Matrícula                                                                               | Cargo                                                                | Setor |
| 1103                                                | Titular: Luciano Pires Barbosa Filho         | 11758716-3           | Diretor de Obras                                                                        | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
|                                                     | Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima      | 1126520-9            | Gerente de Gestão de Obras                                                              | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
| 2166                                                | Titular: Júlia Alves Gomes                   | 1144138-5            | Gerente Geral de Administração                                                          | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
|                                                     | Suplente: Fernanda Soares Mendes             | 11758872-1           | Diretora de Administração                                                               | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
| 2209                                                | Titular: Júlia Alves Gomes                   | 1144138-5            | Gerente Geral de Administração                                                          | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
|                                                     | Suplente: Fernanda Soares Mendes             | 11758872-1           | Diretora de Administração                                                               | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
| 2211                                                | Titular: Fábio de Sousa Almeida              | 11655259-4           | Diretor de Comunicação                                                                  | Diretoria de Comunicação/ Assessoria                                 |       |
|                                                     | Suplente: Osmaide Miranda da Silva           | 223788-1             | Técnica da Diretoria de Comunicação/Assessoria                                          | Diretoria de Comunicação/ Assessoria                                 |       |
| 2286                                                | Titular: Francys Paula Diniz                 | 947729-1             | Superintendente de Gestão de Pessoas                                                    | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |       |
|                                                     | Suplente: Anna Karla Aires Nunes             | 938807-5             | Diretora de Provimento de Folha de Pagamento                                            | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |       |
| 2401                                                | Titular: Francys Paula Diniz                 | 947729-1             | Superintendente de Gestão de Pessoas                                                    | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |       |
|                                                     | Suplente: Anna Karla Aires Nunes             | 938807-5             | Diretora de Provimento de Folha de Pagamento                                            | Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.             |       |
| 2293                                                | Titular: Kleverson Lopes Aguiar              | 947729-1             | Gerente de Suporte Setorial em Informática                                              | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
|                                                     | Suplente: Adriano Cardoso Coelho             | 1202413-1            | Técnico da Gerência de Suporte Setorial em Informática                                  | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
| 2295                                                | Titular: Jaime Machado Barbosa               | 797896-2             | Gerente de Logística e Transporte                                                       | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
|                                                     | Suplente: Dalmi de Araújo Silva              | 902199-1             | Técnico da Logística e Transporte.                                                      | Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.           |       |
| 2381                                                | Titular: Katiane Rodrigues dos Santos Campos | 98359-8              | Gerente de Educação Continuada dos Profissionais da Educação                            | Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional. |       |
|                                                     | Suplente: Willian Costa de Medeiros          | 859014-4             | Técnico da Gerência de Educação Continuada dos Profissionais da Educação                | Superintendência de Educação Básica                                  |       |
| 2424                                                | Titular: Regivane Martins Ambrósio Silva     | 908086-3             | Diretora do ICMS Educacional                                                            | Superintendência de Finanças.                                        |       |
|                                                     | Suplente: Alexandre Costa Barros             | 937797-5             | Gerente de Monitoramento de Transparência do ICMS                                       | Superintendência de Finanças.                                        |       |

PORTARIA-SEDUC Nº 1033, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 15 de abril de 2024, que trata do Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulos Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, dispõe sobre o recebimento, processamento, manutenção de dados, documentos e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado.

| Servidores                            | Matrícula |
|---------------------------------------|-----------|
| Luana Ribeiro Nunes                   | 11882409  |
| Pablo Henrique Rodrigues Moreira Reis | 1158953   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1034, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NATHALIA GUIMARAES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1123920-4, prevista para 05/06 a 29/06/2025, referente ao período aquisitivo, 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1035, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora MARLUCE DA SILVA MOTA, Professora da Educação Básica, nº funcional 923634-4, prevista para 30/06 a 24/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO: 2022/27000/000220  
Nº CONTRATO: 005/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A  
CNPJ: 27.595.780-0001-16  
OBJETO: Constitui objeto do Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 005/2022.  
DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado, a partir de 1º março de 2025, acumulado uma alta de 4.866500% passando o valor mensal a ser de R\$ 15.339,78 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).  
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2295  
Natureza de despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 500.1001.101  
Data da assinatura: 12/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/019934  
CONTRATO Nº: 122/2024  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 54.826.367/0004-30  
OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2024.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 27 de julho de 2025 e findar-se-á no dia 27 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/27000/019934  
CONTRATO Nº: 123/2024  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 54.826.367/0004-30  
OBJETO: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2024.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 27 de julho de 2025 e findar-se-á no dia 27 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA  
PROFESSOR ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Professor Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de pequenos reparos elétricos e hidráulicos, troca de telhas, serviço de serralheria e vidraçaria, serviço de retoque de pintura, lavagem e manutenção da canalização de gás, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de pequenos reparos elétricos e hidráulicos, troca de telhas, serviço de serralheria e vidraçaria, serviço de retoque de pintura, lavagem e manutenção da canalização de gás, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA CNPJ: 24.217.114/0001-56, visando a contratação de aquisição de serviço de pequenos reparos em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

| NOME                         | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------------------------------|--------------------|---------------|
| MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA | 24.217.114/0001-56 | R\$ 28.800,00 |
| VALOR TOTAL                  |                    | R\$ 28.800,00 |

Araguaína/TO, 05 de maio de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025  
CONTRATO Nº: 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: MÁRCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA  
CNPJ: 24.217.114/0001-56  
OBJETO: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, troca de telhas, serviço de serralheria e vidraçaria, serviço de retoque de pintura e manutenção da canalização de gás.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Patrícia da Silva Sousa - Representante Legal da Contratante  
Márcio Moreira de Sousa - Representante Legal da Contratada

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis  
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes  
CNPJ: 08.096.852/0001-36  
OBJETO: Aquisição de liquefeito de petróleo e vasilhame - P - Botijão de 13Kg  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MAGDA LEÃO BORBA

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
WELDER MARIA DE ABREU SALES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2025

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.442,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
DEUSDADE SOUZA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.140,70 (vinte mil, cento e quarenta reais e setenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
MÔNICA DANIELLA DE SOUSA BEZERRA - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.777,21 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.805,20 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.663,60 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUZADE PRODUTOSALIMENTÍCIOS  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.375,40 (catorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA  
CNPJ: 04.049.025/0001-30  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.918,71 (oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2025**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº: 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios para o preparo da merenda escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.394,70 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025  
SIGNATÁRIOS: JANAINA MODESTO ALVINO - Representante Legal da Contratante  
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada

JANAINA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: C. T. de Oliveira Comercio de Materiais para Construções Ltda.  
CNPJ: 21.398.692/0001-48  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para pequenos reparos na estrutura elétrica da Escola Estadual Marechal Rondon.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.588,14 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timóteo de Oliveira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Eremaster Distribuidora de ferragens e Ferramentas Ltda.  
CNPJ: 37.278.673/0001-18

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para pequenos reparos na estrutura elétrica da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eliane Jaguseski Arcego

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

PROCESSO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Infinito Informática Ltda.

CNPJ: 17.589.720/0001-37

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Roberto de Oliveira Junior

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.807,18 (onze mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Copiadora Copservice Ltda

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.059,30 (dois mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igo Itair Soares

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: DJ Distribuidora Ltda

CNPJ: 27.563.168/0001-61

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.336,72 (mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Djanira Braz da Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: E F F Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 51.581.727/0001-40

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Papel e Cia Papelaria Ltda  
CNPJ: 05.625.982/0001-20  
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 308,80 (trezentos e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Fernandes Alencar Filho

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria Eireli.  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 658,23 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Thallyson Rosa Pereira Ltda  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.337,34 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Raquel Katelem Macedo Barroso  
CNPJ: 58.523.851/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel Katelem Macedo Barroso

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: E F F Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ: 51.581.727/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Thallyson Rosa Pereira Ltda  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.232,25 (mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Raquel Katelem Macedo Barroso

CNPJ: 58.523.851/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel Katelem Macedo BarrosoDIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria Eireli.

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.150,06 (mil, cento e cinquenta reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da SilvaDIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: DM Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação Eireli

CNPJ: 30.866.576/0002-88

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Yee Min MaDIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO  
PAULO FREIRE****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 0001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.304,76 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS:

CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da ContratadaCARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 0002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.099,36 (treze mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS:

CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
SUELMA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS - Representante legal da ContratadaCARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025

CONTRATO Nº 0003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.294,82 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS:

CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da ContratadaCARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 0004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.857,08 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 0005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.081,21 (quatro mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
MARCILVÁ CARNEIRO SANTISTA - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 0006/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.730,16 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 0007/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.844,28 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte oito centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/03/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 0008/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.165,75 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
RONALDO GONÇALVES SILVA - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 90001/2025  
CONTRATO Nº 0009/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.715,63 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)  
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização 17/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
CARLA PEREIRA MILHOMEM - Representante legal da Contratação  
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS  
DA DRE DE ARAGUAÍNA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

A Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.629.601/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Irovane Gonçalves dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente, Secretaria e Pedagógico, para atender as Escolas Indígenas jurisdicionadas a Superintendência Regional de Educação de Araguaína. Data de abertura: 26/06/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:30h às 13h. Tel.: (63) 99218-6122 e através do e-mail: [associacaoapoioeunidas@seduc.to.gov.br](mailto:associacaoapoioeunidas@seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 29 de maio de 2025.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DONA INÊS****EXTRATO DO CONTRATO 17/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 17/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.  
CONTRATADA: TOP LINE INFORMATICA.  
CNPJ: 20.767.647/0001-50  
OBJETO: Aquisição de serviços de Manutenção de rede wi-fi e cabeada anos 2025 e 2026 na Escola Estadual Dona Inês.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante legal da Contratante.  
Adriano Gonçalves Sobrinho - Representante legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL  
Presidente da Associação de Apoio.

**EXTRATO DO CONTRATO 18/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.  
CONTRATADA: BJR IV ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 50.742.163/0001-18  
OBJETO: Aquisição de serviços de pedreiro e pintor para demanda no ano letivo de 2025 e 2026 na Escola Estadual Dona Inês.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante legal da Contratante.  
Bonniekhe de Jesus Rodrigues - Representante legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 19/2025**

PROCESSO: 07/2025  
CONTRATO Nº: 19/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS  
CONTRATADA: KENNEDH VELOSO DE SOUZA.  
CNPJ: 59.818.631/0001-65  
OBJETO: Aquisição de serviços de pedreiro e pintor para demanda no ano letivo de 2025 e 2026 na Escola Estadual Dona Inês.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante legal da Contratante.  
Kennedh Veloso de Souza - Representante legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL  
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO****EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº: 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR SILVA DOURADO, para manutenção do PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
Hudson pereira Guimarães Ribeiro - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº: 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA  
CNPJ: 07.502.356/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR SILVA DOURADO, para manutenção do PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº: 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
CONTRATADA: PARMALAC LATICINIO LTDA  
CNPJ: 11.852.548/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR SILVA DOURADO, para manutenção do PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.534,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
Maria Pereira da Silva Vieira - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BRIGADEIRO FELIPE

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº: 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: DEUSELINA FRANCISCA DE AZEVEDO  
CNPJ: 02.306.793/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Associação de Apoio à Escola Estadual Brigadeiro Felipe.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.636,38 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Deyvison Bispo de Oliveira Santos - Representante legal da Contratante  
Deusilina Francisca de Azevedo - Representante legal da Contratada.

DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2025**

PROCESSO: 12/2025  
CONTRATO Nº: 12/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: DEUSELINA FRANCISCA DE AZEVEDO  
CNPJ: 02.306.793/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para Manutenção destinados à Associação de Apoio à Escola Estadual Brigadeiro Felipe.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Deyvison Bispo de Oliveira Santos - Representante legal da Contratante  
Deusilina Francisca de Azevedo - Representante legal da Contratada.

DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 13/2025**

PROCESSO: 12/2025  
CONTRATO Nº: 13/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE  
CONTRATADA: AIRES NUNES & BATISTA LTDA  
CNPJ: 38.144.028/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para Manutenção destinados à Associação de Apoio à Escola Estadual Brigadeiro Felipe.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.231,00 (sete mil e duzentos e trinta e um reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Deyvison Bispo de Oliveira Santos - Representante legal da Contratante  
Lígia Batista de Almeida Aires Nunes - Representante legal da Contratada.

DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES  
CONTRATADA: MARMORARIA SONHO REAL 02  
CNPJ: 50.505.919/0001-05  
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Contratação de empresa para fabricação e instalação de uma bancada de mármore para laboratório de física e biologia 4,79mt x 0,80cm, destinados a Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de maio de 2026  
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante  
Reginaldo da Silva Mota - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA  
Presidente da Associação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Ônibus para o transporte de servidores, alunos e professores que participarão dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins-PARAJETS, II - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude - JJ, Interpreta TO, Canta TO, Dança TO, Balé Popular e Orquestra, no ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 08/07/2025 às 9h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Graciana Herculano de Albemaz Ribeiro  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição das premiações destinados à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins-JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de abertura: 01/07/2025 às 9h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027-3716 e/ou através do e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

Graciana Herculano de Albemaz Ribeiro  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 549, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 10/06/2025 a 13/06/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 582, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SANDRA NERES REZENDE, nº funcional 110994-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itaporã do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LUANN COIMBRA LACERDA SILVA, nº funcional 11150122-2, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS  
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

**PORTARIA SEFAZ Nº 583, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ILVANNI CARDOSO DA SILVA, nº funcional 849562-1, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS  
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

**PORTARIA SEFAZ Nº 588, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, nº funcional 622907-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência Atendimento de Abreulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, nº funcional 1155385-4, no período de 10/07/2025 a 08/08/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS  
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

**PORTARIA SEFAZ Nº 589, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BEATRIZ ARAUJO LIMA, nº funcional 11192941-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VANESSA LIMA PARRIAO, nº funcional 11237023-1, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS  
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

**PORTARIA SEFAZ Nº 595, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ODALY ARAUJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JANUARIA STELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS  
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de PALMEIRANTE, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da decisão de primeira instância que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s).

| SUJEITO PASSIVO               | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo            | Valor Originário R\$ | Período de Referência   |
|-------------------------------|--------------------|------------------|------------------|----------------------|-------------------------|
| LEILA MARIA ABRANCHES BARRETO | 29.407.784-7       | 2020/001650      | 4.11 (absolvido) | 5.896,21             | 01/01/2015 a 31/12/2015 |
|                               |                    |                  | 5.11             | 4.734,00             | 01/01/2016 a 31/12/2016 |

Araguaína - TO, 13 de junho de 2025.

RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA  
COORDENADORA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024**  
SECRETARIA DO TURISMO

759 (Fundo de Desenvolvimento Econômico/FDE)  
PROCESSO Nº 2024/87011/000261

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado da Concorrência supracitada, objetivando a prestação de serviço (cursos de qualificação profissional, voltados para o trade turístico, previstos no projeto “Tocantins Recebe Bem”) que teve como vencedora a empresa MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 2.103.824,25 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.103.824,25 (dois milhões, cento e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 6/2025/DAF/SICS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

| Números Contratos | Núm. do Processo  | Fiscal do Contrato                                         | Fiscal Substituto                                  | Objeto do Contrato                                                                                                                                                          |
|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 32/2023           | 2023/19010/000088 | Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista<br>Mat. 962391-8 | Pedro Pereira dos Santos Júnior<br>Mat. 11703130-5 | Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuo de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 7/2025/DAF/SICS,  
DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições dispostas no Inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

| Números Contratos | Núm. do Processo  | Fiscal do Contrato                                         | Fiscal Substituto                                  | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/2021           | 2021/19010/000089 | Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista<br>Mat. 962391-8 | Pedro Pereira dos Santos Júnior<br>Mat. 11703130-5 | Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuo de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, visando atender as necessidades do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- XI - exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 9/2025/DAF/SICS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2025/19010/000135

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o Ato Governamental nº 22 - NM, publicado DOE nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 42, §1º e respectivos incisos da Constituição do Estado, especialmente nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a instrução processual que o antecede,

CONSIDERANDO as solicitações formalizadas pelos setores de Assessoria Jurídica e Núcleo Geral de Planejamento e Realização de Compras Públicas e Contratos Administrativos desta Pasta, que apontam a necessidade de capacitação técnica de seus membros quanto à instrução processual e emissão de pareceres técnicos e jurídicos no âmbito das contratações públicas;

CONSIDERANDO que o 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (FBCGP), com o tema “Avançando nos desafios para plena aplicação da Lei nº 14.133/2021: governança, inovação e segurança jurídica” reunirá palestrantes de renome nacional e discutirá os principais tópicos da nova legislação de contratações públicas, contribuindo para a formação de um ambiente público mais eficiente e responsável;

CONSIDERANDO que o conteúdo programático do evento é diretamente relacionado às competências institucionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, sendo instrumento adequado para o atendimento das necessidades identificadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos em que for inviável a competição, notadamente quando caracterizada a notória especialização do fornecedor e a exclusividade na prestação do serviço;

CONSIDERANDO que a empresa Editora Fórum Ltda. é a organizadora exclusiva do FBCGP, idealizadora e promotora do evento desde sua criação, sendo referência nacional em Direito Público e na realização de eventos técnico-científicos voltados à capacitação de agentes públicos;

CONSIDERANDO, por fim, os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 2025/19010/000135, inclusive o Termo de Referência nº 06/2025/NPA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EDITORA FÓRUM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, com sede na Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.710-430, para viabilizar a participação de servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS no 20º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (FBCGP), a realizar-se nos dias 20 a 22 de agosto de 2025, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, em Brasília/DF, promovido pela própria contratada.

Art. 2º A inexigibilidade ora reconhecida fundamenta-se na exclusividade do fornecedor e na notória especialização da contratada, Editora Fórum Ltda, reconhecida nacionalmente como referência em Direito Público e com destacada atuação na organização de eventos técnico-científicos de alto nível, voltados à capacitação de agentes públicos, sendo idealizadora e organizadora exclusiva do FBCGP, evento que se consolidou como o mais tradicional da área, contando com 20 edições ininterruptas, reforçando a expertise do fornecedor e a singularidade do objeto contratado.

Art. 3º A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 02/2025  
PROCESSO Nº 2024/19010/000211

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, neste ato representada pelo Secretário Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 02/2025, firmado com a empresa CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.111/0001-60, com sede Rua Padre Antônio Franco, nº 150, Bairro Nova Lima, CEP: 79.017-132 em Campo Grande/MS.

I - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a inexecução total da obrigação assumida e o descumprimento de cláusulas estabelecidas no Termo de Referência nº 08/2024 e na cláusula terceira do contrato celebrado em 14 de março do corrente ano.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Sexta do Contrato 02/2025, fundamentando-se no inadimplemento contratual decorrente da desistência imotivada por parte da contratada. A notificação correspondente foi enviada por e-mail, e não houve qualquer manifestação por parte da empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA, quanto ao seu recebimento, caracterizando violação das cláusulas contratuais pactuadas, sendo passível de rescisão unilateral pela Administração.

III - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão poderá ocasionar sanções previstas contratualmente, conforme cláusula décima quinta.

IV - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL.

V - DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão será publicada na forma da legislação vigente e ensinará, se cabíveis, as sanções administrativas previstas em Lei e no contrato, bem como a apuração de eventuais prejuízos à Administração.

E por estar de acordo com os termos acima, a presente rescisão é assinada eletronicamente pelo representante da Administração Pública, para que produza os devidos efeitos legais.

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO  
Replicado para correção

Processo SGD Nº: 2024/19011/00013  
Projeto Transfere/TO: 010300.00251/2024  
Espécie: Termo de Fomento nº 03/2025  
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Conveniente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 03.777.465/0001-41  
Objeto: Apoio a realização do Projeto "TOCANTINS + ROFISSIONALIZAÇÃO"  
Concedente: R\$ 4.123.210,00 (quatro milhões cento e vinte e três mil e duzentos e dez reais);  
Fonte de Recursos: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE  
Data de Assinatura: 08 de maio de 2025  
Vigência: até 31 de maio de 2028  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA - Diretora Regional do SENAI Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000206  
CONTRATO Nº 14/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998684  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: W J Comercio de Embalagens Ltda  
CNPJ: 21.722.782/0001-42  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).  
VALOR: R\$ 1.659,90 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Janaina Lopes Sousa Rodrigues Costa - Representante Legal I da Contratada.  
Iham Sousa Rodrigues da Costa - Representante Legal II da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/19010/000217  
CONTRATO Nº 22/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999376  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Supra Comercial Ltda  
CNPJ: 46.867.247/0001-00  
OBJETO: Objeto corrigir erro material na cláusula sexta do contrato sob referência, para retificar as informações referentes a natureza da despesa.  
VALOR: R\$ 46.606,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52-12  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) início da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Hugo de Carvalho Milhomens - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-SEMARH nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, e PORTARIA-SEMARH nº 15, de 26 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.645 do Diário Oficial do Estado, de 30 de agosto de 2024:

a) Titular: THADEU TEIXEIRA JÚNIOR, em substituição a Luciana de Paula Sevilha;

b) Suplente: FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA, em substituição a Thadeu Teixeira Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO**, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, LUAN RICARDO BACIN, como Suplente, em substituição a Luciana de Paula Sevilha, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 22, de 26 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.667 do Diário Oficial do Estado, de 1 de outubro de 2024, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO**, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, como Titular, em substituição a Luciana de Paula Sevilha, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 25, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO**, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-COEMA nº 26, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.684 do Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2024.

a) Titular: FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA, em substituição a Luciana de Paula Sevilha.

b) Suplente: LUAN RICARDO BACIN, em substituição a Fernando Dorta Mendes de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO**, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 30, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, como Suplente, em substituição a Luciana de Paula Sevilha, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 23, de 26 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.667 do Diário Oficial do Estado, de 1º de outubro de 2024, representando o Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 31, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente REDD+ do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-COEMA nº 19, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024.

a) Titular: WAGNER SAMPAIO PALHARES JÚNIOR, em substituição a Luciana de Paula Sevilha.

b) Suplente: FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, em substituição a Wagner Sampaio Palhares Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 32, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes do Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-COEMA nº 17, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, e PORTARIA-COEMA nº 15, de 07 de março de 2025, publicada na Edição 6.776 do Diário Oficial do Estado, de 14 de março de 2025:

a) Titular: VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO, em substituição a Lilian Martins Venturini Paranhos.

b) Suplente: ADENIEUX ROSA SANTANA, em substituição a Luciana de Paula Sevilha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-COEMA Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-COEMA nº 20, de 19 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.664 do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 2024.

a) Titular: LAURA ANDRADE REGO DO VALE, em substituição a Luciana de Paula Sevilha;

b) Suplente: ELIANE AUGUSTA LAGARES, em substituição a Laura Andrade Rego do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Associação Tocantinense de Municípios - ATM, por meio do Ofício Gab nº 043/2025, SGD 2025/39009/007082,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.669 do Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2024:

- a) Titular: MARILENE LIMA DOS SANTOS, em substituição a Márcia Peixoto Schleinger;
- b) Suplente: AMANDA SOARES RODRIGUES, em substituição a Carlos Irael Ribeiro dos Reis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por meio do Ofício nº 103/2025/BPMA/P/1, SGD: 2025/09039/048582,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, CLEYTON NASCIMENTO SOUTO, como Suplente, em substituição a Cleudisson Pereira Lima, membro indicado pela PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.669 do Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2024, representando a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

PORTARIA-FEMC Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 954/2025/SEAGRO/GASEC/DAPEC, sob o SGD nº 2025/33009/010483,

RESOLVE:

Art. 1º Câmara Temática Permanente de Pesquisas em Mudanças Climáticas - CTPPMC do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-FEMC nº 09, de 22 de novembro de 2024, publicada na Edição 6.704 do Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2024:

- a) Titular: VANDRE NOLETO DE MATOS, em substituição a Luciana de Paula Sevilha;
- b) Suplente: DENISE COELHO GOMES, em substituição a Vandrê Noleto de Matos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 187/2025/SES/GASEC/GASEX,

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR                                           | FISCAL SUBSTITUTO                               | TERMO DE CONVÊNIO | OBJETO                                                               | PARCEIRA                                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Michelle de Jesus Pantoja Filgueira<br>Matrícula: 588547 | Danielle Ferreira da Silva<br>Matrícula: 831790 | 4/2025            | Visando realização do curso de Especialização em ciências de dados . | FAPTO-Fundação de Apoio Científico e Tecnológico |

Art. 2º As atribuições dos Fiscais e Gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário-Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 267/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Itapora do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 05/06/2025 a 04/06/2030 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itapora do Tocantins-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem:

| ITEM | NOME                             | MATRÍCULA | CARGO                  | CPF            |
|------|----------------------------------|-----------|------------------------|----------------|
| 01   | LUCIMAR ARLINDO DA SILVA FURTADO | 635847/1  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | XXX.XXX.491-91 |
| 02   | TARCIO LUIZ DE OLIVEIRA          | 1050346/2 | ENFERMEIRO             | XXX.XXX.614-49 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 268/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO VICTOR DE VASCONCELOS SOUSA, Psicólogo, Matrícula Nº 1219782/1, CPF: XXX.XXX.603-59, para responder cumulativamente pela Gerência de Saúde do Trabalhador, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, por motivo de férias do servidor, EVESON FARIAS DE OLIVEIRA, Gerente de Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 995888/4, CPF: XXX.XXX.971-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 269/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora JULIANE ZAGO MEDEIROS, Enfermeira, Matrícula Nº 11244631/1, CPF: XXX.XXX.301-60, lotada no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital Regional de Porto Nacional, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 272/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRYENDA FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA, Assessor Comissionado I, Matrícula Nº 11723114/1, CPF: XXX.XXX.241-56, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, nos períodos de 30/06/2025 a 04/07/2025 e 07/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias da servidora, VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 273/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GALVÃO GOMES, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental, Matrícula Nº 11511680/4, CPF: XXX.XXX.261-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de férias do servidor, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 515763/1, CPF: XXX.XXX.853-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 274/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor RICARDO PINHEIRO MILAGRE, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 1082590/1, CPF: XXX.XXX.271-68, na Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-595/2025/SES/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6572, de 16 de maio de 2024, que institui o Grupo de Trabalho (GT) de Educação Popular em Saúde, de caráter deliberativo, consultivo e permanente, para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde (SUS) Dr. Gismar Gomes (ETSUS);

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e incorporar as representações que compõem o Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde (GTEPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado a seguir:

|       | Órgão/Instituição                                             | Representantes                                               |
|-------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| I -   | Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO):          |                                                              |
|       | Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde   | Lorena Dias Monteiro<br>Liana Barcelar Evangelista Guimarães |
|       | Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde              | Hisllany Almeida Sousa<br>Paula Rey Vilela                   |
|       | Superintendência de Vigilância em Saúde                       | Sayonara Cristina Pereira de Carvalho<br>Magna Dias Leite    |
| II -  | Universidade Federal do Tocantins (UFT)                       | Thayza Miranda Pereira<br>Gleys Lally Ramos dos Santos       |
| III - | Fundação Osvaldo Cruz de Brasília (FIOCRUZ-DF)/Núcleo Angicos | Olga Maria de Alencar                                        |
| IV -  | Escola de Saúde Pública de Araguaína (ESPA)                   | Sandro Rogério Cardoso de Paulo                              |

|        |                                                                                                             |                                                                          |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| V -    | Superintendência do Ministério da Saúde do Tocantins (MS)                                                   | Ivanezilia Ferreira Noleto<br>Reimivan Rodrigues Milhomem                |
| VI -   | Secretaria de Povos Originários do Tocantins                                                                | Paulo Walkarnase Xerente                                                 |
| VII -  | Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins (DSEI/TO)                                                    | Leiderlan Dias Gama<br>Aurimar Gonçalves Sousa                           |
| VIII - | Articulação Nacional de Educação Popular e Saúde do Tocantins (ANEPS/TO) - Representação Casa 8 de Março    | Bernadete Aparecida Ferreira<br>Mônica Bandeira                          |
| IX -   | Movimento dos Trabalhos Sem Terra do Tocantins (MST/TO)                                                     | Antônio Marcos Bandeira<br>Joice Santos da Silva                         |
| X -    | Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES/TO)                                                            | Elsinar Cabral Ferreira<br>Paulo Maria Batista                           |
| XI -   | Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)                                                                 | Judite da Rocha                                                          |
| XII -  | Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins (FETAET) | Maria Guanamar Soares de Sousa<br>Jucilene Almeida Dias dos Santos Sousa |
| XIII - | Associação Tocantinense dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (ATACOM/TO)              | Ronaldo Lopes da Silva<br>Janaina Dias Ferreira                          |
| XIV -  | Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI)                                                              | Marcelo Simipite Xerente<br>Ivan Suzawre Xerente                         |
| XV -   | Coletivo Feminista de Mulheres Negras do Tocantins - Ajunta Preta                                           | Sandra Regina Saraiva da Silva<br>Izabella Ferreira dos Santos           |
| XVI -  | Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedeca Glória de Ivone                          | Barbara Oliveira Xavier                                                  |
| XVII - | Associação das Travestis e Transsexuais do Estado do Tocantins (ATRATO)                                     | Byanca Marchiori<br>Misa Santos                                          |

Art. 2º De acordo com o art. 4º da Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC, de 16 de maio de 2024, a coordenação do Grupo de Trabalho Estadual de Educação Popular em Saúde (GTEPS) no Tocantins será responsabilidade da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 623/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1185/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6690, de 4 de Novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 128/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/009691  
EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de Unidade Neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido.

| UNIDADES                                         | FISCAL                                             | SUPLENTE                               | GESTOR                                                     |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE | Giriane Dorça Ferreira<br>Chaves<br>Mat.: 113983-1 | Kátia Jucar Moraes<br>Mat.: 11974559-1 | Cleidimar Rodrigues Soares<br>de Abreu<br>Mat.: 11130644-5 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 1º de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 624/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1276/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6700, de 19 de Novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 11/2022, que passará a ser:

CONTRATO 11/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/000544.  
EMPRESA: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, Tipo II e 06 (seis) Leitos Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, Tipo II, destinados aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

| UNIDADES | FISCAL                                       | SUPLENTE                                        | GESTOR                                          |
|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SPAS     | Ana Paula Barbosa Santos<br>Mat.: 11965690-1 | Giriane Dorna Ferreira Chaves<br>Mat.: 113983-1 | Sylmara Guida Correia Glória<br>Mat.: 1035908-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 625/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 112/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6507, de 7 de Fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/001618.  
EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

| UNIDADES            | FISCAL                                    | SUPLENTE                                     | GESTOR                                          |
|---------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| CAPS II (ARAGUAÍNA) | Patricia Carneiro Silva<br>Mat.: 977217-1 | Cleria Fernanda B A Mendes<br>Mat.: 895481-3 | Fabiana dos Santos Siqueira<br>Mat.: 11203382-8 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 639/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0002379-95.2024.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) Isto posto, defiro a almejada tutela antecipada recursal a fim de determinar que ESTADO DO TOCANTINS disponibilize, em quinze dias, a CONSULTA PRÉOPERATÓRIA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA JOELHO em favor do Agravante bem como, se clinicamente apto para tanto, seja realizado, em 45 (quarenta e cinco dias), o procedimento cirúrgico necessário ao tratamento da enfermidade (...)";

Considerando a Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PEGASUS COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita sob o CNPJ nº 08.783.558/0001-00 para a aquisição de MATERIAIS ORTOPEDICOS no valor de R\$ 70.740,00 (setenta mil e setecentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, PAULO EVANGELISTA DE ARAÚJO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/009960.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 640/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Valério a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01155/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000124.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Valério a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01155/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202512; Nº da NE 2025NE010383, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 641/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Xambioá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01144/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000121.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Xambioá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01144/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE010379, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 642/2025/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Almas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 0104116.01141/2025 visando à aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidade Básica de Saúde. -Processo 2025/30551/000120.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Almas a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.01141/2025, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), visando à aquisição de equipamentos e mobiliários para unidade básica de saúde.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2025, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2025 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202516; Nº da NE 2025NE010378, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 644/2025/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01089/2025 destinados a aquisição de uma ambulância. -Processo 2025/30551/000115.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Carrasco Bonito a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01089/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à aquisição de uma Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE010079, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 645/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto e Gestor do Termo elencado a seguir:

| FISCAL TITULAR                                             | FISCAL SUBSTITUTO                                        | GESTOR DA PARCERIA                               | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO                                                                                                                                                | PARCEIRA                                                                |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Joieli Rodrigues Machado Marinho<br>Matrícula: 1.198.060-5 | Sandra Mara Carvalho Pereira<br>Matrícula: 119.880.494-1 | Edson Paulo Chaves Batista<br>Matrícula: 10416-7 | 05/2025              | Visando o custeio da equipe de profissionais multidisciplinar da saúde, para atender na habilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. | APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Olinda - TO. |

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 611/2025/SES/GASEC, de 02 de junho de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.832 em 09 de junho de 2025, página 44.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 646/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pium a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01157/2025 visando à aquisição de um veículo para o município - Processo 2025/30551/000123.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pium a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01157/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de um veículo para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538-Descentralização de atendimento ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE010382, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 650/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00950/2025 destinados ao custeio da saúde MAC. Processo 2025/30551/000096.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00950/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando o custeio da saúde MAC para o município.

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202506; Nº da NE 2025NE009125, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 063/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0011505  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003679  
CONTRATO Nº: 063/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: ARAI, Kaminishi, Costa & CIA LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 063/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102  
VALOR: R\$ 911.500,80 (novecentos e onze mil e quinhentos reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 16/06/2026  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ARAI, Kaminishi, Costa & CIA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/002531  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/004081  
CONTRATO Nº: 044/2021  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Global Lox Serviços LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 044/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONTÊINERES MODULARES, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinado ao Almoxarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4533 e 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 1.189.200,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: 15/06/2025 a 15/06/2026  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Global Lox Serviços LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002584;  
CONTRATO: 38/2025/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA.  
OBJETO: Aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90105/2024.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38.  
VALOR: R\$ 437.699,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE RESSARCIMENTO Nº 08/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.004011.  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.  
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.476.619/0002-10  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 08/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 25/06/2025.  
VIGÊNCIA: 25/06/2026  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
LUIZ PAULO DA SILVEIRA - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259, de 5 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

| ITEM        | QTD    | UND     | DISCRIMINAÇÃO                             | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|-------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 26          | 16.200 | BISNAGA | LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL 30 G<br>BISNAGA | CRISTALIA | R\$ 4,40           | R\$ 71.280,00   |
| VALOR TOTAL |        |         |                                           |           |                    | R\$ 71.280,00   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002449

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FABIO MOTA FERREIRA  
CNPJ: 50.048.829/0001-32

| ITEM        | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 7           | 6   | UND | ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR Código: 07.01.02.062-8 Almofoada de assento com células de ar interconectadas, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de látex niquelado, capa impermeável e laterais confeccionados em material sintético resistente ao fogo e base reforçada. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas. | SUPERMEDY | R\$ 280,00         | R\$ 1.680,00    |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                    | R\$ 1.680,00    |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

FABIO MOTA FERREIRA  
CNPJ: 50.048.829/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002449

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 51.097.433/0001-48

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 8    | 81  | UND | ANDADOR FIXO OU ARTICULADO EM ALUMINIO COM 4 PONTEIRAS (ADULTO)<br>Código: 07.01.01.001-0<br>Em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiras de borracha resistentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DELLAMED  | R\$ 139,99         | R\$ 11.339,19   |
| 9    | 3   | UND | ANDADOR FIXO OU ARTICULADO EM ALUMINIO COM 4 PONTEIRAS (INFANTIL)<br>Código: 07.01.01.001-0<br>Em alumínio, regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiras de borracha resistentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INDAIA    | R\$ 179,97         | R\$ 539,91      |
| 14   | 2   | UND | BENGALA DE 4 PONTAS<br>Código: 07.01.01.011-8<br>Em alumínio, regulável em altura, com cabo anatômico, ponteiras emborrachadas aderentes, resistentes e engate que permite ajuste da manopla para uso de ambos os lados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALO       | R\$ 57,10          | R\$ 114,20      |
| 25   | 31  | UND | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO<br>Código: 07.01.01.025-8<br>Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio, pintura epóxi, desmontável, com estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário convencional. Braços escamoteáveis ou removíveis. Encosto padrão, rodas traseiras de 20" ou 24" com aro de propulsão, pneus infláveis ou maciços, e rodas dianteiras maciças de 6". Apoio para pés removíveis ou rebatíveis. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. | ORTOMOBIL | R\$ 899,99         | R\$ 27.899,69   |
| 30   | 30  | UND | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL<br>Código: 07.01.01.023-1<br>Cadeira de rodas para banho infantil em concha em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com trava, com ou sem apoio de cabeça. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.                                                                                                                                                                                     | ORTOBRAS  | R\$ 999,99         | R\$ 29.999,70   |

|             |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |               |
|-------------|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------------|
| 36          | 12 | UND | MESA DE ATIVIDADE PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)<br>Código: 07.01.02.064-4<br>Suporte para atividade confeccionado em madeira sob medida, com recorte para encaixe da região torácica, revestido em fórmica ou material anti-derrapante tipo EVA, neoprene, tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaixamento na superfície, com fixação por velcro ou suporte metálico. Pode ser utilizado em cadeira de rodas, carrinho, cadeira de canto. | ORTOBRAS | R\$ 599,99 | R\$ 7.199,88  |
| VALOR TOTAL |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |            | R\$ 77.092,57 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 51.097.433/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002449

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.375.370/0001-62

| ITEM        | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 13          | 84  | PAR | BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)<br>Código: 07.01.01.011-8<br>Com cabo e braçadeira não articulada, injetada em plástico ou com cabo plástico ou metálico com braçadeira articulada. Altura regulável por telescopagem entre dois tubos de alumínio anodizados ou com pintura eletrostática. Ponteira em borracha resistente. | IDAIA | R\$ 84,79          | R\$ 7.122,36    |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                    | R\$ 7.122,36    |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.375.370/0001-62

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002449

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90032, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VITORIA LICITACOES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 24.005.322/0001-91

| ITEM        | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|
| 35          | 12  | UND | CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA<br>Código: 07.01.01.010-0<br>Carrinho auxiliar para transporte de deficientes com Estrutura tubular em aço carbono; Apoio de cabeça ajustável em altura, profundidade e inclinação; Assento e encosto anatômicos revestidos em tecido automotivo; Braços bilaterais removíveis e ajustáveis na altura; Protetor de roupa; Apoio de pés injetados, ajustáveis na altura e profundidade; Colete torácico com quatro pontas ou faixa de segurança, para sustentação do tronco; Sistema de inclinação tilt de 0º a 30º; Estofamento confeccionado em tecido automotivo em espuma de alta densidade com 05 (cinco) centímetros de espessura no tamanho do assento; Acoplamento ao módulo inferior através de engate rápido; Estrutura monobloco tubular construída em aço carbono; Eixos transversais de sustentação em rodas traseira; Rodas traseira de 20", em nylon pneus anti-furo na cor cinza, removíveis tipo quick release; Rodas dianteira de 6" montadas com rolamentos blindados, garfos em nylon fixados em cubos dianteiro, eixos fixos; Freios bilaterais ajustáveis; Rodas Anti-Tombo duplo; Acabamento em pintura eletrolítica. | ORTOMOBIL | R\$ 2.900,00       | R\$ 34.800,00   |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                    | R\$ 34.800,00   |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

VITORIA LICITACOES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 24.005.322/0001-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002518

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061, de 16 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09

| ITEM        | QTD       | UND | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                               | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | 3.782.571 | ML  | dieta enteral, indicada para crianças de 3 a 10 anos, polimérica, hipercalórica, normoproteica, com mix de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten, apresentação sistema aberto, frascos de 200 ml, 500 ml ou 1000 ml. | DANONE | R\$ 0,10           | R\$ 378.257,10  |
| 2           | 1.957.800 | ML  | dieta enteral, indicada para crianças de 7 a 10 anos, polimérica, normocalórica, normoproteica, com fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten, apresentação sistema aberto, frascos de 200 ml, 500 ml ou 1000 ml.        | DANONE | R\$ 0,08           | R\$ 156.624,00  |
| VALOR TOTAL |           |     |                                                                                                                                                                                                                             |        |                    | R\$ 534.881,10  |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 259/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003973, conforme segue:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 71.280,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 8

O valor total adjudicado R\$ 71.280,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 03 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90032/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002449, conforme segue:

FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTD  
CNPJ: 51.097.433/0001-48, o valor adjudicado R\$ 77.092,57

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.375.370/0001-62, o valor adjudicado R\$ 7.122,36.

VITORIA LICITACOES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 24.005.322/0001-91, o valor adjudicado R\$ 34.800,00.

FABIO MOTA FERREIRA  
CNPJ: 50.048.829/0001-32, o valor adjudicado R\$ 1.680,00.

O valor total adjudicado R\$ 120.694,93. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002518, conforme segue:

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 05.593.067/0001-09, o valor adjudicado R\$ 534.881,10.

O valor total adjudicado R\$ 534.881,10. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90177/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005226, conforme segue:

BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA  
CNPJ: 12.051.059/0001-98, o valor adjudicado R\$ 71.550,00.

WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA  
CNPJ: 13.533.610/0001-00, o valor adjudicado R\$ 124.980,00.

O valor total adjudicado 196.530,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 333, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria Nº 004/2025 - SGD Nº 2025/31009/062227;

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor WILLIAM JESSIMON DE SOUZA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 939496-1, previstas para o período de 23/06/2025 a 22/07/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 64, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Anderleide Marques Silva, Nº funcional: 11455217-1, CPF: XXX.XXX.671-98, para responder pela Gerência do Sine Taquaralto, devido à fruição de férias do titular, Jorlenio Menezes Santos, Nº funcional: 633358-2, de 14 a 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, Palmas, capital do Estado, aos 13 (três) dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 322/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Arraiá do Rio e Festival Gastronômico no Rio da Conceição, na cidade de Rio da Conceição - TO, a se realizar no dia 13 de Junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00485;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, INSTITUTO BEM HUMANO, CNPJ 39.286.785.0001-46, nome fantasia “Amigos do Pe. Dudu” (Turma do Padre Dudu);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 323/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO        | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                     | FISCAL SUBSTITUTO                                       | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 175/2025/<br>GABSEC/SETUR | 2025/87011/00485   | Elizângela Rodrigues<br>Gomes Matrícula:<br>11763388-2 | Maria Isabel Leal<br>Rodrigues<br>Matrícula: 11992751-1 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show da TURMA DO PADRE DUDU durante a realização do Arraiá do Rio e Festival Gastronômico no Rio da Conceição- TO, a se realizar no dia 13 de Junho de 2025. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 324/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Festejo de Nossa Senhora Aparecida e do Divino Espírito Santo, na cidade de Pindorama- TO, a se realizar no dia 13 de junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000490.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ERALDO SILVA MATTOS, CNPJ 58.311.572/0001-71, nome fantasia “CODIMUC” (BANDA ANJOS DE RESGATE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 325/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                            | FISCAL SUBSTITUTO                          | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 176/2025/GABSEC/SETUR | 2025/87011/000490  | Wlcker Pereira Costa<br>Matrícula: 11815825-3 | Rafael Cappellari<br>Matrícula: 11991054-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Anjos de Resgate durante a realização do Festejo de Nossa Senhora Aparecida e do Divino Espírito Santo, na cidade de Pindorama - TO, a se realizar no dia 13 de junho de 2025. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 326/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, PARADA LGBTQIA+ EM PALMAS, TO, a realizar no dia 15 de Junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000491;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41.076.104/0001-67, nome fantasia "SABRINA FITTIPALDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS"; (cantora SABRINA FITTIPALDI)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 327/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                              | FISCAL SUBSTITUTO                                        | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|--------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 177/2025/GABSEC/SETUR | 2025/87011/000491  | Gislene Teixeira da Luz<br>Matrícula 11680520-5 | Débora Lorranny<br>Coelho Brito<br>Matrícula: 11680725-6 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show musical da Cantora Sabrina Fittipaldi, durante a realização do evento PARADA LGBTQIA+ EM PALMAS/TO, a realizar no dia 15 de Junho de 2025. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 328/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o extrato de convênios Nº 87010.000188/2025 referente ao processo 2025/87011/000349, publicada no Diário DOE Nº 6834, em 11 de Junho de 2025.

Art. 2º Revogar o extrato de convênios Nº 87010.000189/2025 referente ao processo 2025/87011/000321, publicada no Diário DOE Nº 6834, em 11 de Junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/00485  
Contrato nº: 175/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: Turma do Padre Dudu  
CNPJ: 39.286.785.0001-46  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do ARRAIÁ DO RIO E FESTIVAL GASTRONÔMICO NO RIO DA CONCEIÇÃO-TO, a se realizar no dia 13 de Junho de 2025.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0501  
Data da Assinatura: 10/06/2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/Eduardo Augusto Zanom - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000490  
Contrato nº: 176/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ERALDO SILVA MATTOS  
CNPJ: 58.311.572/0001-71  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Festejo de Nossa Senhora Aparecida e do Divino Espírito Santo, na cidade de Pindorama - TO, a se realizar no dia 13 de junho de 2025.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0501  
Data da Assinatura: 13/06/2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ERALDO SILVA MATTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/000491  
Contrato nº: 177/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SABRINA FITTIPALDI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 41.076.104/0001-67  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a cantora SABRINA FITTIPALDI, com duração de 90 minutos, durante a realização do evento PARADA LGBTQIA+ EM PALMAS - TO, a se realizar no dia 15 de Junho de 2025.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 13/06/2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SABRINA FITTIPALDI CALADO - Representante Legal da Contratada.

## AGETO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 030/2022 Processo nº 2024/38960/000317.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 19ª medição, referente a execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do estado do Tocantins TO-010.

Valor: R\$ 62.097,49 (sessenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.92 Fonte 1 500 0000000 888888.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2024.

Processo nº 2025/38960/000474.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELLI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 10ª e 11ª medição do Contrato nº 018/2024, referente à contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização), relativos a obra de implantação da rodovia TO030 situada no Jalapão: Lote 1: ligação da TO-247 a TO-030 até o início da ponte sobre o Rio Sono, extensão 25 km, em conformidade com o edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 270.697,55 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 2 754 0000000.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 005/2024

Processo nº 2024/38960/001175

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO SANTA MARIA - LUCENA/NORTE BRASIL.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO 428, trecho: Santa Maria do Tocantins (km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão,

Valor: R\$ 349.523,18 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa a 44.90.92 e 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 11/06/2025

Signatários: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2025/38960/000298

A Comissão de Contratação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.606/2023, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90006/2025, Processo Administrativo nº 2024/27000/020221, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra referente a reforma geral do auditório balanceamento geral das cargas elétricas, substituição das esquadrias, reforma dos banheiros da quadra, implantação da plataforma, pintura de todos os blocos, impermeabilização dos três blocos de sala e aumento da vazão de água nos canteiros no Colégio Militar do Estado do Tocantins-Unidade I, em Palmas - TO.

SALINA CORP LTDA - 13.738.094/0001-42

O valor total adjudicado de R\$ 3.054.792,12 (três milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação



PORTARIA 51/2025/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| GESTOR/FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº CONTRATO/PROCESSO          | CONTRATADO (A)                     | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do Contrato:<br>DGC - Diretoria de Gestão de Contratos<br>Fiscal:<br>MARCELO MENDES FERREIRA<br>Nº Funcional: 11575433-3<br>CPF: XXX.XXX.102-90<br>Substituto de Fiscal:<br>LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA<br>Nº Funcional: 1224565-3<br>CPF: XXX.XXX.921-72 | 013/2025<br>2025/26810/000060 | ELEVADORES ATLAS<br>SCHINDLER LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças e atendimento a chamados de emergência. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)  
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16 de junho de 2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 52/2025/GABPRES/ATI, DE 13/06/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor DANILO CAVALCANTE DE SOUZA, Número Funcional 11185880-1, Técnico em Informática, da Gerência de Suporte e Manutenção para a Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/06/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo no: 2025/26810/000060  
Contrato no: 013/2025  
Número automático do Siafe/TO: 25999461  
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
CNPJ: 00.028.986/0001-08  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças e atendimento a chamados de emergência.  
Valor do Contrato: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).  
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
Natureza da Despesa: 33.90.30 33.90.39  
Fonte de Recursos: 500  
Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.  
Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.  
Signatários: Hiram Melchиаdes Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Hugo Fernando Correa e Kisley Freitas Ferreira (Representantes Legais da Contratada).

ATS

PORTARIA Nº 47/2025/GABPRES/ATS,  
DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

| GESTOR DO CONTRATO MAT.                | FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.               | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.       | Nº DO CONTRATO | EMPRESA                                             | OBJETO DO CONTRATO                                                                                      |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 21/2025     | O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA                     | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 23/2025     | INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 26/2025     | DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA                         | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 30/2025     | E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA - ME                       | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 32/2025     | NOVA MESA UTILIDADES LTDA                           | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 12 de junho de 2025.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 48/2025/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, Considerando a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras, alterada pelas Instruções Normativas nº 05/2008, 011/2008, 02/2009, 07/2009, 09/2012 e 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THAIANNE CRISTINA PAOLINI PINHO, Matrícula 11962739, CPF nº: xxx.xxx.861-42, para que sem prejuízo de suas atribuições normais, venha a exercer o encargo de alimentador do SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 49/2025/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, Considerando a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras, alterada pelas Instruções Normativas nº 05/2008, 011/2008, 02/2009, 07/2009, 09/2012 e 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUANN PESSOA DE SOUZA, Matrícula 11999110, CPF nº: xxx.xxx.161-06, para que sem prejuízo de suas atribuições normais, venha a exercer o encargo de alimentador do SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

PORTARIA Nº 50/2025/GABPRES/ATS,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

| GESTOR DO CONTRATO MAT.                | FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.               | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.       | Nº DO CONTRATO | EMPRESA                          | OBJETO DO CONTRATO                                                                                      |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 24/2025     | SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA   | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 25/2025     | W. J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |

|                                        |                                               |                                          |            |                                      |                                                                                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 27/2025 | LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS             | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |
| LUANN PESSOA DE SOUZA<br>Mat. 11999110 | RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS<br>Mat. 11999047 | ELEONORA ARAÚJO RIBEIRO<br>Mat. 11999454 | Nº 31/2025 | VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de material de consumo, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 13 de junho de 2025.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38970/00022

CONTRATO Nº: 013/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Centro Oeste Vigilância e Segurança - EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 15 de junho de 2025 e se finda em 15 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, RODRIGO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195

CONTRATO Nº: 21/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 635,50 (seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

TANIA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195

CONTRATO Nº: 23/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

CONTRATADA: INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

KATIA ALVES SILVA - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195

CONTRATO Nº: 24/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 1.173,00 (hum mil e cento e setenta e três reais)

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195

CONTRATO Nº: 25/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 1.363,92 (mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

JACKSON GOMES XAVIER - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195

CONTRATO Nº: 26/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo

VALOR: R\$ 5.073,30 (cinco mil e setenta e três reais e trinta centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante

CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195  
CONTRATO Nº: 27/2025  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
OBJETO: Aquisição de material de consumo  
VALOR: R\$ 5.022,64 (cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025  
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante  
MATHEUS LUIZ DE QUEIROZ PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195  
CONTRATO Nº: 30/2025  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.  
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de material de consumo  
VALOR: R\$ 2.074,62 (dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025  
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante  
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195  
CONTRATO Nº: 31/2025  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de consumo  
VALOR: R\$ 9.929,88 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025  
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante  
MARCOS PAULO LUCENA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000195  
CONTRATO Nº: 32/2025  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.  
CONTRATADA: NOVA MESA UTILIDADES LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de consumo  
VALOR: R\$ 664,28 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025  
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante  
FREDERICO RABELO FAGUNDES - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 633/2025/GABPRES  
Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de grupo gerador, no valor total de R\$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa NASCIMENTO REFRIGERACAO LTDA sob o CNPJ de nº 13.864.465/0001-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002025/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF    | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| OYA3298/TO  | DMPN           | PN00010846          | 01/06/2025          | 16:53               | 6050-1               |
| MWR0C28/TO  | DETRAN         | MB00037110          | 12/06/2025          | 09:08               | 6920-1               |
| MWT5E96/TO  | DETRAN         | MB00037111          | 12/06/2025          | 09:49               | 6920-1               |
| DXN8B22/TO  | DETRAN         | MB00037112          | 12/06/2025          | 10:14               | 6920-1               |
| FVV6I36/TO  | DETRAN         | MB00037113          | 12/06/2025          | 10:19               | 6920-1               |
| OIT6F74/TO  | DETRAN         | MB00037114          | 12/06/2025          | 10:22               | 6920-1               |
| MMU6B95/TO  | DETRAN         | MB00037115          | 12/06/2025          | 10:23               | 6920-1               |
| QWE4G54/TO  | DETRAN         | MB00037116          | 12/06/2025          | 10:23               | 6920-1               |
| OMK0F04/TO  | DETRAN         | MB00037117          | 12/06/2025          | 10:24               | 6920-1               |
| QKA3J99/TO  | DETRAN         | MB00037118          | 12/06/2025          | 10:28               | 6920-1               |
| MWT8860/TO  | DETRAN         | MB00037119          | 12/06/2025          | 10:30               | 6920-1               |
| OYC0E20/TO  | DETRAN         | MB00037120          | 12/06/2025          | 10:31               | 6920-1               |
| OLK9818/TO  | DETRAN         | MB00037121          | 12/06/2025          | 10:34               | 6920-1               |
| ETM0C93/TO  | DETRAN         | MB00037122          | 12/06/2025          | 10:46               | 6920-1               |
| MMWY5812/TO | DETRAN         | MB00037123          | 12/06/2025          | 10:48               | 6920-1               |
| NLK4H83/TO  | DETRAN         | MB00037124          | 12/06/2025          | 10:58               | 6920-1               |
| QWD0J58/TO  | DETRAN         | MB00037125          | 12/06/2025          | 11:19               | 6920-1               |
| MMW6F95/TO  | DETRAN         | MB00037126          | 12/06/2025          | 11:24               | 6920-1               |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| SJA9D66/TO | DETRAN | MB00037127 | 12/06/2025 | 11:26 | 6920-1 |
| QRN8A62/TO | DETRAN | MB00037128 | 12/06/2025 | 11:34 | 6920-1 |
| RSC8B99/TO | DETRAN | MB00037129 | 12/06/2025 | 11:35 | 6920-1 |
| QK9A01/TO  | DETRAN | MB00037130 | 12/06/2025 | 11:35 | 6920-1 |
| HNZ6G86/TO | DETRAN | MB00037131 | 12/06/2025 | 11:36 | 6920-1 |
| JUC4G16/TO | DETRAN | MB00037132 | 12/06/2025 | 11:38 | 6920-1 |
| QWC6A04/TO | DETRAN | MB00037133 | 12/06/2025 | 11:48 | 6920-1 |
| MXF5B82/TO | DETRAN | MB00037134 | 12/06/2025 | 11:50 | 6920-1 |
| MKD0493/TO | DETRAN | MB00037135 | 12/06/2025 | 11:51 | 6920-1 |
| OLM8212/TO | DETRAN | MB00037136 | 12/06/2025 | 11:51 | 6920-1 |
| EET5B05/TO | DETRAN | MB00037137 | 12/06/2025 | 12:08 | 6920-1 |
| MWSTF59/TO | DETRAN | MB00037138 | 12/06/2025 | 12:08 | 6920-1 |
| QWE4B16/TO | DETRAN | MB00037139 | 12/06/2025 | 12:16 | 6920-1 |
| PRF6177/TO | DETRAN | MB00037140 | 12/06/2025 | 12:18 | 6920-1 |
| HPK6B83/TO | DETRAN | MB00037141 | 12/06/2025 | 12:21 | 6920-1 |
| OLN9J00/TO | DETRAN | MB00037142 | 12/06/2025 | 12:25 | 6920-1 |
| SSK0H78/TO | DETRAN | MB00037143 | 12/06/2025 | 12:31 | 6920-1 |
| NVV8J31/TO | DETRAN | MB00037144 | 12/06/2025 | 12:32 | 6920-1 |
| OSY4J32/TO | DETRAN | MB00037145 | 12/06/2025 | 12:34 | 6920-1 |
| QWA6913/TO | DETRAN | MB00037146 | 12/06/2025 | 12:37 | 6920-1 |
| RSC2C65/TO | DETRAN | MB00037147 | 12/06/2025 | 12:44 | 6920-1 |
| JBO0C83/TO | DETRAN | MB00037148 | 12/06/2025 | 12:48 | 6920-1 |
| OLJ8A49/TO | DETRAN | MB00037149 | 12/06/2025 | 12:51 | 6920-1 |
| PTF2C45/TO | DETRAN | MB00037150 | 12/06/2025 | 12:53 | 6920-1 |
| QWF3B69/TO | DETRAN | MB00037151 | 12/06/2025 | 13:04 | 6920-1 |
| IQM4I34/TO | DETRAN | MB00037152 | 12/06/2025 | 13:05 | 6920-1 |
| PBM6D50/TO | DETRAN | MB00037153 | 12/06/2025 | 13:15 | 6920-1 |
| OLN0I25/TO | DETRAN | MB00037154 | 12/06/2025 | 13:18 | 6920-1 |
| QKM0A53/TO | DETRAN | MB00037155 | 12/06/2025 | 13:27 | 6920-1 |
| QKL6H38/TO | DETRAN | MB00037156 | 12/06/2025 | 13:49 | 6920-1 |
| OLJ3G72/TO | DETRAN | MB00037157 | 12/06/2025 | 13:51 | 6920-1 |
| QWA8D50/TO | DETRAN | MB00037158 | 12/06/2025 | 13:53 | 6920-1 |
| MWL8G52/TO | DETRAN | MB00037159 | 12/06/2025 | 13:55 | 6920-1 |
| RGB2A02/TO | DETRAN | MB00037160 | 12/06/2025 | 13:56 | 6920-1 |
| AKH8H73/TO | DETRAN | MB00037161 | 12/06/2025 | 13:56 | 6920-1 |
| PKN3G94/TO | DETRAN | MB00037162 | 12/06/2025 | 13:58 | 6920-1 |
| MXA6H42/TO | DETRAN | MB00037163 | 12/06/2025 | 14:00 | 6920-1 |
| MWB5D31/TO | DETRAN | MB00037164 | 12/06/2025 | 14:08 | 6920-1 |
| RRN4G05/TO | DETRAN | MB00037165 | 12/06/2025 | 14:09 | 6920-1 |
| OFS8I51/TO | DETRAN | MB00037166 | 12/06/2025 | 15:09 | 6920-1 |
| MW03H41/TO | DETRAN | MB00037167 | 12/06/2025 | 16:21 | 6920-1 |
| LOK9J16/TO | DETRAN | MB00037168 | 12/06/2025 | 16:46 | 6920-1 |
| AZE0G30/TO | DETRAN | MB00037169 | 12/06/2025 | 17:09 | 6920-1 |
| OVW7D78/TO | DETRAN | MB00037170 | 12/06/2025 | 17:18 | 6920-1 |
| QWA5487/TO | DMTPN  | PN00010735 | 12/06/2025 | 18:18 | 7366-2 |
| QKA2314/TO | DMTPN  | PN00010729 | 12/06/2025 | 14:10 | 5738-0 |
| OLM0297/TO | DMTPN  | PN00010724 | 12/06/2025 | 07:20 | 6050-1 |
| QWB6B49/TO | DMTPN  | PN00010730 | 12/06/2025 | 14:50 | 5738-0 |
| MWN3C86/TO | DMTPN  | PN00010725 | 12/06/2025 | 08:15 | 5967-0 |
| QWD8I52/TO | DMTPN  | PN00010726 | 12/06/2025 | 08:18 | 6050-1 |
| RSE0F25/TO | DMTPN  | PN00010728 | 12/06/2025 | 11:10 | 6050-1 |
| MVU1A07/TO | DMTPN  | PN00010731 | 12/06/2025 | 15:30 | 5738-0 |
| QWB0C93/TO | DMTPN  | PN00010734 | 12/06/2025 | 17:10 | 7030-1 |
| AUH6A41/GO | DMTPN  | PN00010733 | 12/06/2025 | 16:50 | 7366-2 |
| QKL3600/TO | DMTPN  | PN00010799 | 08/06/2025 | 17:23 | 6068-1 |
| PSR5H42/TO | DMTPN  | PN00010800 | 08/06/2025 | 21:17 | 7030-1 |
| JFY5452/TO | DMTPN  | PN00010701 | 04/06/2025 | 16:45 | 5738-0 |
| ARB6H20/TO | DMTPN  | PN00010864 | 10/06/2025 | 09:00 | 5525-0 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001511/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| PAJ0D17/TO | DETRAN         | MB00035222          | 08/05/2025          | 07:48               | 6920-1                |
| SBX6J04/TO | DETRAN         | MB00035223          | 08/05/2025          | 08:16               | 6920-1                |
| NLI6A25/TO | DETRAN         | MB00035224          | 08/05/2025          | 08:20               | 6920-1                |
| MXB0G49/TO | DETRAN         | MB00035225          | 08/05/2025          | 08:35               | 6920-1                |
| DTU8221/TO | DETRAN         | MB00035226          | 08/05/2025          | 08:37               | 6920-1                |
| NLC5C83/TO | DETRAN         | MB00035227          | 08/05/2025          | 08:46               | 6920-1                |
| QWF3H96/TO | DETRAN         | MB00035228          | 08/05/2025          | 08:48               | 6920-1                |
| FER4A66/TO | DETRAN         | MB00035229          | 08/05/2025          | 08:50               | 6920-1                |
| QFA1B26/TO | DETRAN         | MB00035230          | 08/05/2025          | 08:51               | 6920-1                |
| QWB0I03/TO | DETRAN         | MB00035231          | 08/05/2025          | 08:56               | 6920-1                |
| OLJ3F00/TO | DETRAN         | MB00035232          | 08/05/2025          | 09:07               | 6920-1                |
| MWC1I89/TO | DETRAN         | MB00035233          | 08/05/2025          | 09:12               | 6920-1                |
| EQC5H44/TO | DETRAN         | MB00035234          | 08/05/2025          | 09:15               | 6920-1                |
| MWK4G79/TO | DETRAN         | MB00035235          | 08/05/2025          | 09:18               | 6920-1                |
| MVY6B63/TO | DETRAN         | MB00035236          | 08/05/2025          | 09:19               | 6920-1                |
| MXF3J65/TO | DETRAN         | MB00035237          | 08/05/2025          | 09:20               | 6920-1                |
| FJQ7J61/TO | DETRAN         | MB00035238          | 08/05/2025          | 09:21               | 6920-1                |
| QKA8294/TO | DETRAN         | MB00035239          | 08/05/2025          | 09:22               | 6920-1                |
| MWE4H01/TO | DETRAN         | MB00035240          | 08/05/2025          | 09:38               | 6920-1                |
| PQE0E30/TO | DETRAN         | MB00035241          | 08/05/2025          | 09:38               | 6920-1                |
| RVB5I71/TO | DETRAN         | MB00035242          | 08/05/2025          | 09:41               | 6920-1                |
| PBW4E03/TO | DETRAN         | MB00035243          | 08/05/2025          | 09:54               | 6920-1                |
| QDX1B74/TO | DETRAN         | MB00035244          | 08/05/2025          | 10:03               | 6920-1                |
| KEI0E83/TO | DETRAN         | MB00035245          | 08/05/2025          | 10:15               | 6920-1                |
| MWX8D81/TO | DETRAN         | MB00035246          | 08/05/2025          | 10:23               | 6920-1                |
| OFI7C14/TO | DETRAN         | MB00035247          | 08/05/2025          | 10:36               | 6920-1                |
| DYF9F18/TO | DETRAN         | MB00035248          | 08/05/2025          | 10:36               | 6920-1                |
| QWB5G50/TO | DETRAN         | MB00035249          | 08/05/2025          | 10:36               | 6920-1                |
| RMA2A75/TO | DETRAN         | MB00035250          | 08/05/2025          | 10:40               | 6920-1                |
| QFP6J68/TO | DETRAN         | MB00035251          | 08/05/2025          | 10:43               | 6920-1                |
| NKX0A37/TO | DETRAN         | MB00035252          | 08/05/2025          | 10:44               | 6920-1                |
| QDO4J22/TO | DETRAN         | MB00035253          | 08/05/2025          | 10:49               | 6920-1                |
| AWY9899/TO | DETRAN         | MB00035254          | 08/05/2025          | 11:00               | 6920-1                |
| RHY3B80/TO | DETRAN         | MB00035255          | 08/05/2025          | 11:08               | 6920-1                |
| RUD9G41/TO | DETRAN         | MB00035256          | 08/05/2025          | 11:08               | 6920-1                |
| MWP7H33/TO | DETRAN         | MB00035257          | 08/05/2025          | 11:09               | 6920-1                |
| AHU7G87/TO | DETRAN         | MB00035258          | 08/05/2025          | 11:12               | 6920-1                |
| MWH7F16/TO | DETRAN         | MB00035259          | 08/05/2025          | 11:13               | 6920-1                |
| OLN1H42/TO | DETRAN         | MB00035260          | 08/05/2025          | 11:14               | 6920-1                |
| QKD6750/TO | DETRAN         | MB00035261          | 08/05/2025          | 11:22               | 6920-1                |
| NLF2A81/TO | DETRAN         | MB00035262          | 08/05/2025          | 11:34               | 6920-1                |
| QKA0G36/TO | DETRAN         | MB00035263          | 08/05/2025          | 11:37               | 6920-1                |
| ROV5G69/TO | DETRAN         | MB00035264          | 08/05/2025          | 11:45               | 6920-1                |
| RUV2I80/TO | DETRAN         | MB00035265          | 08/05/2025          | 11:46               | 6920-1                |
| SIE2G73/TO | DETRAN         | MB00035266          | 08/05/2025          | 11:52               | 6920-1                |
| BEG7J15/TO | DETRAN         | MB00035267          | 08/05/2025          | 12:00               | 6920-1                |
| RIM7I71/TO | DETRAN         | MB00035268          | 08/05/2025          | 12:04               | 6920-1                |
| PNQ0631/TO | DETRAN         | MB00035269          | 08/05/2025          | 12:07               | 6920-1                |
| MXD5E11/TO | DETRAN         | MB00035270          | 08/05/2025          | 12:22               | 6920-1                |
| NVS7G68/TO | DETRAN         | MB00035271          | 08/05/2025          | 12:27               | 6920-1                |
| MVP8C94/TO | DETRAN         | MB00035272          | 08/05/2025          | 12:33               | 6920-1                |
| NKB8D34/TO | DETRAN         | MB00035273          | 08/05/2025          | 12:34               | 6920-1                |
| QXT7J62/TO | DETRAN         | MB00035274          | 08/05/2025          | 12:35               | 6920-1                |
| OYB5C73/TO | DETRAN         | MB00035275          | 08/05/2025          | 12:38               | 6920-1                |
| OLM8D87/TO | DETRAN         | MB00035276          | 08/05/2025          | 12:42               | 6920-1                |
| MWF2H98/TO | DETRAN         | MB00035277          | 08/05/2025          | 12:44               | 6920-1                |
| SSK0H77/TO | DETRAN         | MB00035278          | 08/05/2025          | 12:44               | 6920-1                |
| RMA6A76/TO | DETRAN         | MB00035279          | 08/05/2025          | 12:50               | 6920-1                |
| MWV2G42/TO | DETRAN         | MB00035280          | 08/05/2025          | 12:52               | 6920-1                |
| OYC2570/TO | DETRAN         | MB00035281          | 08/05/2025          | 13:01               | 6920-1                |
| MVQ5C85/TO | DETRAN         | MB00035282          | 08/05/2025          | 13:03               | 6920-1                |
| RSB5B40/TO | DETRAN         | MB00035283          | 08/05/2025          | 13:10               | 6920-1                |
| QWA8297/TO | DETRAN         | SJ00LX300I          | 24/04/2025          | 11:34               | 5010-0                |
| QWA8297/TO | DETRAN         | SJ00LX300J          | 24/04/2025          | 11:41               | 6912-0                |
| QWA8297/TO | DETRAN         | SJ00LX300K          | 24/04/2025          | 11:44               | 6637-2                |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWA8297/TO | DETRAN | SJ00LX300L | 24/04/2025 | 11:47 | 6645-0 |
| QWA8297/TO | DETRAN | SJ00LX300M | 24/04/2025 | 11:48 | 5819-1 |
| QWA8297/TO | DETRAN | SJ00LX300N | 24/04/2025 | 11:51 | 5622-1 |
| QWA8297/TO | DETRAN | SJ00LX300O | 24/04/2025 | 11:53 | 7340-0 |
| QWA8297/TO | DETRAN | SJ00LX300P | 24/04/2025 | 11:55 | 6599-2 |
| MWT6530/TO | DETRAN | SJ00GLD00U | 24/04/2025 | 12:06 | 7366-2 |
| MWY7519/TO | DETRAN | SJ009I501Z | 24/04/2025 | 12:19 | 6599-2 |
| QKL8498/TO | DETRAN | SJ00LX300Q | 24/04/2025 | 12:45 | 5738-0 |
| OYC5909/TO | DETRAN | SJ00IB103I | 24/04/2025 | 13:01 | 6599-2 |
| QK11292/TO | DETRAN | SJ00LX300R | 24/04/2025 | 14:29 | 5819-1 |
| RMA8A45/TO | DETRAN | SJ00GLD00V | 24/04/2025 | 16:36 | 5010-0 |
| MWC3414/TO | DETRAN | SJ00JW1010 | 24/04/2025 | 17:19 | 6653-1 |
| OLJ0732/TO | DETRAN | SJ00HL300Y | 24/04/2025 | 17:26 | 5010-0 |
| MWC3414/TO | DETRAN | SJ00JW1011 | 24/04/2025 | 17:30 | 5010-0 |
| MWC3414/TO | DETRAN | SJ00JW1012 | 24/04/2025 | 17:39 | 6637-1 |
| MWC3414/TO | DETRAN | SJ00JW1013 | 24/04/2025 | 17:46 | 6599-2 |
| OLM6479/TO | DETRAN | SJ00GW5001 | 24/04/2025 | 18:48 | 5010-0 |
| OLL6G97/TO | DETRAN | SJ00IE30CY | 24/04/2025 | 19:40 | 7633-2 |
| MWR6263/TO | DETRAN | SJ00HI1017 | 24/04/2025 | 20:38 | 5010-0 |
| MWR6263/TO | DETRAN | SJ00HI1018 | 24/04/2025 | 20:44 | 6599-2 |
| MWM0162/TO | DETRAN | SJ00L82003 | 24/04/2025 | 21:14 | 6599-2 |
| MWM0162/TO | DETRAN | SJ00L82004 | 24/04/2025 | 21:22 | 5010-0 |
| MWW6G40/TO | DETRAN | SJ00LF700Y | 24/04/2025 | 23:00 | 7030-1 |
| MVM3599/TO | DETRAN | SJ007L3077 | 24/04/2025 | 22:59 | 5010-0 |
| MVM3599/TO | DETRAN | SJ007L3078 | 24/04/2025 | 23:07 | 5169-1 |
| OFL4609/TO | DETRAN | SJ00AVB00P | 24/04/2025 | 23:30 | 6599-2 |
| OFL4609/TO | DETRAN | SJ00AVB00Q | 24/04/2025 | 23:30 | 6076-0 |
| OFL4609/TO | DETRAN | SJ00AVB00R | 24/04/2025 | 23:30 | 5045-0 |
| RMB4G98/TO | DETRAN | SJ00SY306Q | 25/04/2025 | 00:50 | 5010-0 |
| RMB4G98/TO | DETRAN | SJ00SY306R | 25/04/2025 | 00:50 | 6653-1 |
| MVX2868/TO | DETRAN | SJ00DM206A | 25/04/2025 | 03:26 | 6599-2 |
| MVX2868/TO | DETRAN | SJ00DM206B | 25/04/2025 | 03:26 | 5010-0 |
| QK17803/TO | DETRAN | SJ00L9500G | 25/04/2025 | 10:23 | 6599-2 |
| QK17803/TO | DETRAN | SJ00L9500H | 25/04/2025 | 10:31 | 5010-0 |
| QK17803/TO | DETRAN | SJ00L9500I | 25/04/2025 | 10:34 | 6580-0 |
| JVR0C55/TO | DETRAN | SJ00KH6028 | 25/04/2025 | 11:15 | 5010-0 |
| RSE3J20/TO | DETRAN | SJ00IE30CZ | 25/04/2025 | 13:27 | 6050-1 |
| QK11213/TO | DETRAN | SJ00IE30D0 | 25/04/2025 | 13:30 | 6050-1 |
| MXG1J27/TO | DETRAN | SJ00GLD00W | 25/04/2025 | 15:43 | 5010-0 |
| RMA1D09/TO | DETRAN | SJ006T30TN | 25/04/2025 | 09:15 | 5010-0 |
| RMA1D09/TO | DETRAN | SJ006T30TO | 25/04/2025 | 09:15 | 5118-0 |
| QK16A85/TO | DETRAN | SJ00CC200K | 25/04/2025 | 17:18 | 5010-0 |
| RMA1D09/TO | DETRAN | SJ006T30TP | 25/04/2025 | 09:15 | 6653-2 |
| RMC2A94/TO | DETRAN | SJ00IE30D1 | 25/04/2025 | 17:31 | 5487-0 |
| QWE5A83/TO | DETRAN | SJ00DM206C | 25/04/2025 | 17:44 | 7030-1 |
| OLM2I27/TO | DETRAN | SJ00LA200F | 25/04/2025 | 17:48 | 6637-2 |
| MVU1A07/TO | DETRAN | SJ00IA104T | 25/04/2025 | 17:46 | 6637-1 |
| RSB0109/TO | DETRAN | SJ00IF606W | 25/04/2025 | 17:14 | 7048-1 |
| MWM6B32/TO | DETRAN | SJ00AL301Q | 25/04/2025 | 18:46 | 6653-1 |
| RSF0H20/TO | DETRAN | SJ00LS301Z | 25/04/2025 | 21:14 | 6726-1 |
| RSF0H20/TO | DETRAN | SJ00LS3020 | 25/04/2025 | 21:16 | 6637-1 |
| RSF0H20/TO | DETRAN | SJ00LS3022 | 25/04/2025 | 21:19 | 6653-1 |
| RSF0H20/TO | DETRAN | SJ00LS3023 | 25/04/2025 | 21:21 | 6637-2 |
| RSF0H20/TO | DETRAN | SJ00LS3024 | 25/04/2025 | 21:23 | 5622-1 |
| RSF0H20/TO | DETRAN | SJ00LS3025 | 25/04/2025 | 21:25 | 6726-1 |
| QKD6676/TO | DETRAN | SJ00LS3026 | 25/04/2025 | 21:41 | 6726-1 |
| RSF3C67/TO | DETRAN | SJ00GZ102G | 25/04/2025 | 21:53 | 6653-1 |
| RSB7D31/TO | DETRAN | SJ00F5302W | 25/04/2025 | 23:19 | 6670-0 |
| HPR1I57/TO | DETRAN | SJ007S900G | 25/04/2025 | 23:17 | 6653-1 |
| RMC1G86/TO | DETRAN | SJ00L47003 | 26/04/2025 | 01:29 | 6637-1 |
| JWJ2507/TO | DETRAN | SJ00SY306S | 26/04/2025 | 01:29 | 5819-4 |
| RMC1G86/TO | DETRAN | SJ00L47004 | 26/04/2025 | 01:38 | 5010-0 |
| MWH0D11/TO | DETRAN | SJ00IF6070 | 26/04/2025 | 02:10 | 5010-0 |
| MWH0D11/TO | DETRAN | SJ00IF6071 | 26/04/2025 | 02:12 | 7340-0 |
| OLM0F43/TO | DETRAN | SJ00IF6072 | 26/04/2025 | 02:15 | 5010-0 |
| OLM0F43/TO | DETRAN | SJ00IF6073 | 26/04/2025 | 02:17 | 7340-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWH0D11/TO | DETRAN | SJ00IF6074 | 26/04/2025 | 02:19 | 6637-1 |
| MXD1I61/TO | DETRAN | SJ00LS3027 | 26/04/2025 | 02:59 | 6610-2 |
| MXC4381/TO | DETRAN | SJ0058802E | 27/04/2025 | 11:37 | 7030-1 |
| MXC4381/TO | DETRAN | SJ0058802F | 27/04/2025 | 11:41 | 6050-1 |
| MXC4381/TO | DETRAN | SJ0058802G | 27/04/2025 | 11:41 | 5738-0 |
| RSF0F89/TO | DETRAN | SJ0052301A | 27/04/2025 | 14:40 | 6556-4 |
| RIN8E38/TO | DETRAN | SJ006Z502W | 27/04/2025 | 16:30 | 6653-1 |
| NKF4E51/TO | DETRAN | SJ00KI402F | 27/04/2025 | 18:20 | 5010-0 |
| PQY4J29/TO | DETRAN | SJ00IE30D2 | 27/04/2025 | 18:24 | 6122-0 |
| MWK3906/TO | DETRAN | SJ00AX308Q | 27/04/2025 | 19:28 | 5010-0 |
| MWK3906/TO | DETRAN | SJ00AX308R | 27/04/2025 | 19:31 | 6599-2 |
| MWK3906/TO | DETRAN | SJ00AX308S | 27/04/2025 | 19:32 | 7340-0 |
| QKH4798/TO | DETRAN | SJ00CU1074 | 27/04/2025 | 20:04 | 6653-1 |
| QKH4798/TO | DETRAN | SJ00CU1075 | 27/04/2025 | 20:14 | 6637-1 |
| QKH4798/TO | DETRAN | SJ00CU1076 | 27/04/2025 | 20:19 | 5010-0 |
| MWH5D88/TO | DETRAN | SJ00L0302J | 27/04/2025 | 20:16 | 5738-0 |
| HLR0D41/TO | DETRAN | SJ00KH602G | 27/04/2025 | 20:20 | 6530-0 |
| MXE9B02/TO | DETRAN | SJ00IA104U | 27/04/2025 | 20:49 | 6637-1 |
| MXE9B02/TO | DETRAN | SJ00IA104V | 27/04/2025 | 20:59 | 6637-1 |
| MXE9B02/TO | DETRAN | SJ00IA104W | 27/04/2025 | 21:02 | 6637-1 |
| QKB7I02/TO | DETRAN | SJ00GQ4007 | 27/04/2025 | 21:07 | 7366-2 |
| MXF0423/TO | DETRAN | SJ00GQ4008 | 27/04/2025 | 21:14 | 5010-0 |
| MXF0423/TO | DETRAN | SJ00GQ4009 | 27/04/2025 | 21:17 | 5193-0 |
| RMA3G81/TO | DETRAN | SJ00GU6016 | 27/04/2025 | 21:15 | 6726-1 |
| JUX1J93/TO | DETRAN | SJ00LA200G | 27/04/2025 | 21:14 | 6548-0 |
| RMA3G81/TO | DETRAN | SJ00GU6017 | 27/04/2025 | 21:20 | 7340-0 |
| QKG5614/TO | DETRAN | SJ00IA104X | 27/04/2025 | 21:45 | 6637-1 |
| KEX3J29/TO | DETRAN | SJ00L4700A | 27/04/2025 | 19:20 | 5010-0 |
| MWN1028/TO | DETRAN | SJ008Q3004 | 27/04/2025 | 23:16 | 6599-2 |
| MWG9272/TO | DETRAN | SJ00IA104Y | 27/04/2025 | 23:44 | 5010-0 |
| MVX2F55/TO | DETRAN | SJ00L0302K | 27/04/2025 | 23:59 | 7048-1 |
| MVX2F55/TO | DETRAN | SJ00L0302L | 28/04/2025 | 00:03 | 5010-0 |
| MWN1028/TO | DETRAN | SJ008Q3005 | 28/04/2025 | 01:03 | 5169-1 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU6018 | 28/04/2025 | 01:34 | 6599-2 |
| RSC5C13/TO | DETRAN | SJ00KZ8004 | 28/04/2025 | 02:30 | 5169-1 |
| RSC5C13/TO | DETRAN | SJ00KZ8005 | 28/04/2025 | 02:39 | 5010-0 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU6019 | 28/04/2025 | 02:43 | 5169-1 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU601A | 28/04/2025 | 02:57 | 6602-0 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU601B | 28/04/2025 | 03:00 | 6670-0 |
| QWE5I28/TO | DETRAN | SJ00KZ8007 | 28/04/2025 | 02:32 | 5169-1 |
| MWQ2646/TO | DETRAN | SJ00HB503X | 28/04/2025 | 03:00 | 7579-0 |
| MWQ2646/TO | DETRAN | SJ00HB503Y | 28/04/2025 | 03:00 | 6912-0 |
| MWQ2646/TO | DETRAN | SJ00HB503Z | 28/04/2025 | 03:00 | 5045-0 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU601C | 28/04/2025 | 03:06 | 7048-1 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU601D | 28/04/2025 | 03:23 | 6432-1 |
| OYC3819/TO | DETRAN | SJ00GU601E | 28/04/2025 | 03:24 | 6653-1 |
| OYA8A34/TO | DETRAN | SJ00HP200U | 28/04/2025 | 07:06 | 7048-1 |
| NMT0978/TO | DETRAN | SJ00H0300D | 28/04/2025 | 08:14 | 6599-2 |
| NMT0978/TO | DETRAN | SJ00H0300E | 28/04/2025 | 07:47 | 5010-0 |
| HTV3F09/TO | DETRAN | SJ0064400S | 28/04/2025 | 09:04 | 5452-1 |
| HTV3F09/TO | DETRAN | SJ0064400T | 28/04/2025 | 09:00 | 6548-0 |
| MWV4187/TO | DETRAN | SJ00EE200D | 28/04/2025 | 09:50 | 5010-0 |
| JZV2485/TO | DETRAN | SJ00KH602H | 28/04/2025 | 10:07 | 5010-0 |
| MWK7H73/TO | DETRAN | SJ006Q800M | 28/04/2025 | 11:31 | 6653-1 |
| JUB6F28/TO | DETRAN | SJ00GQ400C | 28/04/2025 | 11:38 | 5010-0 |
| RSB6G02/TO | DETRAN | SJ00GQ400D | 28/04/2025 | 11:43 | 5410-0 |
| RSC2B05/TO | DETRAN | SJ00LX300S | 28/04/2025 | 11:39 | 5967-0 |
| JUB6F28/TO | DETRAN | SJ00GQ400E | 28/04/2025 | 11:55 | 5720-0 |
| RSC2B05/TO | DETRAN | SJ00LX300T | 28/04/2025 | 11:58 | 6599-2 |
| RS01H71/TO | DETRAN | SJ00BD500L | 28/04/2025 | 13:03 | 6637-1 |
| NVR3B36/TO | DETRAN | SJ009I5021 | 29/04/2025 | 08:01 | 6050-1 |
| RWQ4F18/TO | DETRAN | SJ00L3400I | 29/04/2025 | 08:34 | 5541-1 |
| MXE3685/TO | DETRAN | SJ00GA4001 | 29/04/2025 | 09:04 | 6017-4 |
| MXA6E01/TO | DETRAN | SJ00BD500M | 29/04/2025 | 09:24 | 6653-1 |
| MVL7846/TO | DETRAN | SJ00BD500N | 29/04/2025 | 09:26 | 5720-0 |
| MWX5056/TO | DETRAN | SJ00LU400S | 29/04/2025 | 09:23 | 6653-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXW5056/TO | DETRAN | SJ00LU400T | 29/04/2025 | 09:34 | 6726-1 |
| PL02B04/TO | DETRAN | SJ00E3402Z | 29/04/2025 | 10:12 | 5452-2 |
| RMC2F78/TO | DETRAN | SJ00IG102P | 29/04/2025 | 10:20 | 5410-0 |
| OLJ8B26/TO | DETRAN | SJ00LU400U | 29/04/2025 | 10:47 | 5819-4 |
| OLJ8B26/TO | DETRAN | SJ00LU400V | 29/04/2025 | 10:59 | 7340-0 |
| RSAS457/TO | DETRAN | SJ006Q800N | 29/04/2025 | 11:29 | 5010-0 |
| MXD9311/TO | DETRAN | SJ00L4700C | 29/04/2025 | 11:33 | 6599-2 |
| AMM2C18/TO | DETRAN | MB00035342 | 09/05/2025 | 11:07 | 6920-1 |
| QWF7971/TO | DETRAN | MB00035343 | 09/05/2025 | 11:08 | 6920-1 |
| MWH5D68/TO | DETRAN | MB00035344 | 09/05/2025 | 11:12 | 6920-1 |
| MVX1371/TO | DETRAN | MB00035345 | 09/05/2025 | 11:16 | 6920-1 |
| QKM7A83/TO | DETRAN | MB00035347 | 09/05/2025 | 11:23 | 6920-1 |
| REJ7E96/TO | DETRAN | MB00035348 | 09/05/2025 | 11:32 | 6920-1 |
| MWQ0E11/TO | DETRAN | MB00035349 | 09/05/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| NKH2D58/TO | DETRAN | MB00035350 | 09/05/2025 | 11:37 | 6920-1 |
| QDY5J35/TO | DETRAN | MB00035351 | 09/05/2025 | 11:42 | 6920-1 |
| FKN7F34/TO | DETRAN | MB00035352 | 09/05/2025 | 11:43 | 6920-1 |
| OYCOE45/TO | DETRAN | MB00035353 | 09/05/2025 | 11:48 | 6920-1 |
| MWV2I23/TO | DETRAN | MB00035354 | 09/05/2025 | 11:57 | 6920-1 |
| NVX9E36/TO | DETRAN | MB00035355 | 09/05/2025 | 12:01 | 6920-1 |
| MW8786/TO  | DETRAN | MB00035356 | 09/05/2025 | 12:02 | 6920-1 |
| MMX0G81/TO | DETRAN | MB00035357 | 09/05/2025 | 12:05 | 6920-1 |
| MWL0D12/TO | DETRAN | MB00035358 | 09/05/2025 | 12:12 | 6920-1 |
| SZQ3A03/TO | DETRAN | MB00035359 | 09/05/2025 | 12:30 | 6920-1 |
| RVG9F23/TO | DETRAN | MB00035361 | 09/05/2025 | 12:39 | 6920-1 |
| QWF4A39/TO | DETRAN | MB00035362 | 09/05/2025 | 12:49 | 6920-1 |
| DQI2E55/TO | DETRAN | MB00035363 | 09/05/2025 | 12:57 | 6920-1 |
| MWN3E45/TO | DETRAN | MB00035364 | 09/05/2025 | 13:04 | 6920-1 |
| RBK2E64/TO | DETRAN | MB00035365 | 09/05/2025 | 13:06 | 6920-1 |
| RDJ6D34/TO | DETRAN | MB00035366 | 09/05/2025 | 13:08 | 6920-1 |
| RDJ9J03/TO | DETRAN | MB00035367 | 09/05/2025 | 13:10 | 6920-1 |
| SHF4I71/TO | DETRAN | MB00035368 | 09/05/2025 | 13:20 | 6920-1 |
| OYSA21/TO  | DETRAN | MB00035369 | 09/05/2025 | 13:23 | 6920-1 |
| REP3J27/TO | DETRAN | MB00035370 | 09/05/2025 | 13:24 | 6920-1 |
| QWE5331/TO | DETRAN | MB00035371 | 09/05/2025 | 13:24 | 6920-1 |
| QKH6779/TO | DETRAN | MB00035372 | 09/05/2025 | 13:36 | 6920-1 |
| QKM1E14/TO | DETRAN | MB00035373 | 09/05/2025 | 13:44 | 6920-1 |
| JHE3B87/TO | DETRAN | MB00035374 | 09/05/2025 | 13:52 | 6920-1 |
| RUU8G43/TO | DETRAN | MB00035375 | 09/05/2025 | 13:53 | 6920-1 |
| QEP5A80/TO | DETRAN | MB00035376 | 09/05/2025 | 13:55 | 6920-1 |
| OZW6A90/TO | DETRAN | MB00035377 | 09/05/2025 | 13:57 | 6920-1 |
| MVT5953/TO | DETRAN | MB00035378 | 09/05/2025 | 13:57 | 6920-1 |
| NLL5189/TO | DETRAN | MB00035379 | 09/05/2025 | 13:58 | 6920-1 |
| RDJ7I19/TO | DETRAN | MB00035380 | 09/05/2025 | 14:01 | 6920-1 |
| ASA9E01/TO | DETRAN | MB00035381 | 09/05/2025 | 14:07 | 6920-1 |
| MXF9G04/TO | DETRAN | MB00035382 | 09/05/2025 | 14:08 | 6920-1 |
| MWZ9I43/TO | DETRAN | MB00035383 | 09/05/2025 | 14:22 | 6920-1 |
| RIM0A44/TO | DETRAN | MB00035384 | 09/05/2025 | 14:33 | 6920-1 |
| OTU5C57/TO | DETRAN | MB00035385 | 09/05/2025 | 15:23 | 6920-1 |
| QEP2I61/TO | DETRAN | MB00035386 | 09/05/2025 | 15:37 | 6920-1 |
| QBGS000/TO | DETRAN | MB00035387 | 09/05/2025 | 16:25 | 6920-1 |
| PQJ4B56/TO | DETRAN | MB00035388 | 09/05/2025 | 16:39 | 6920-1 |
| PRF8A32/TO | DETRAN | MB00035389 | 09/05/2025 | 19:18 | 6920-1 |
| OIV7702/TO | DETRAN | DT00014624 | 08/05/2025 | 10:05 | 5452-1 |
| LPW8A09/TO | DETRAN | DT00014625 | 08/05/2025 | 10:08 | 5380-0 |
| OLM3E27/TO | DETRAN | DT00014287 | 08/05/2025 | 15:04 | 7633-1 |
| RSA4A21/TO | DETRAN | DT00014385 | 08/05/2025 | 11:24 | 6050-1 |
| JIH9H24/TO | DETRAN | DT00014384 | 08/05/2025 | 11:25 | 6050-1 |
| NFM8B46/TO | DETRAN | DT00014062 | 09/05/2025 | 17:05 | 5550-0 |
| AKH1H53/TO | DETRAN | DT00014052 | 09/05/2025 | 17:19 | 5185-1 |
| QWC2E07/TO | DETRAN | DT00014389 | 08/05/2025 | 10:41 | 5452-2 |
| NK56A28/TO | DETRAN | DT00014428 | 08/05/2025 | 09:26 | 5525-0 |
| OBT0G27/TO | DETRAN | DT00014120 | 05/05/2025 | 17:52 | 6670-0 |
| OYA6012/TO | DETRAN | DT00014122 | 08/05/2025 | 11:07 | 6670-0 |
| RSAC21/TO  | DETRAN | DT00014057 | 09/05/2025 | 17:40 | 5185-1 |
| QKL6020/TO | DETRAN | DT00014392 | 08/05/2025 | 10:47 | 5452-2 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OYA3E59/TO | DETRAN | DT00014464 | 08/05/2025 | 09:32 | 5487-0 |
| MXW6H74/TO | DETRAN | SJ00L0303Q | 11/05/2025 | 03:59 | 6602-0 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900M | 11/05/2025 | 03:59 | 6670-0 |
| PDD1A00/TO | DETRAN | DT00014465 | 08/05/2025 | 09:32 | 5487-0 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900N | 11/05/2025 | 04:02 | 5010-0 |
| QWA1A38/TO | DETRAN | DT00014466 | 08/05/2025 | 09:35 | 5380-0 |
| QWF7E26/TO | DETRAN | DT00014467 | 08/05/2025 | 09:36 | 5541-1 |
| RSE3H51/TO | DETRAN | DT00014469 | 08/05/2025 | 09:36 | 5380-0 |
| RSF8A49/TO | DETRAN | DT00014471 | 08/05/2025 | 09:38 | 5541-1 |
| MWW8C22/TO | DETRAN | DT00014507 | 08/05/2025 | 10:33 | 5487-0 |
| RSC6F91/TO | DETRAN | DT00014472 | 08/05/2025 | 09:39 | 5487-0 |
| MWW8C22/TO | DETRAN | DT00014508 | 08/05/2025 | 10:33 | 6599-2 |
| PQJ1H73/TO | DETRAN | DT00014473 | 08/05/2025 | 09:40 | 5380-0 |
| NJZ5B15/TO | DETRAN | DT00011467 | 08/05/2025 | 10:49 | 5185-1 |
| ODV8E96/TO | DETRAN | DT00013371 | 08/05/2025 | 11:04 | 5967-0 |
| QAA1C26/TO | DETRAN | DT00014383 | 08/05/2025 | 11:25 | 6050-1 |
| MXG7925/TO | DETRAN | DT00014621 | 08/05/2025 | 10:01 | 5487-0 |
| QKK6648/TO | DETRAN | DT00014623 | 08/05/2025 | 10:03 | 5452-2 |
| MWV8787/TO | DETRAN | DT00014545 | 09/05/2025 | 11:18 | 6050-1 |
| HAK6673/TO | DETRAN | DT00014526 | 08/05/2025 | 09:48 | 7625-2 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900O | 11/05/2025 | 04:04 | 6726-1 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900P | 11/05/2025 | 04:06 | 6637-1 |
| QKC5G50/TO | DETRAN | DT00014528 | 08/05/2025 | 09:50 | 5541-3 |
| RSC2H58/TO | DETRAN | DT00014530 | 08/05/2025 | 09:51 | 7625-1 |
| MXB4H61/TO | DETRAN | DT00014286 | 08/05/2025 | 07:52 | 6670-0 |
| HAM1221/TO | DETRAN | DT00014966 | 10/05/2025 | 23:25 | 5185-1 |
| OUV6D65/TO | DETRAN | DT00014702 | 10/05/2025 | 00:33 | 5380-0 |
| JIE8420/TO | DETRAN | DT00014703 | 10/05/2025 | 01:46 | 5185-2 |
| HAM1221/TO | DETRAN | DT00014967 | 10/05/2025 | 23:25 | 6602-0 |
| NGI6F80/TO | DETRAN | DT00014822 | 09/05/2025 | 17:05 | 5380-0 |
| RIM0J65/TO | DETRAN | DT00014823 | 09/05/2025 | 17:03 | 5541-1 |
| OLH3A99/TO | DETRAN | DT00014827 | 09/05/2025 | 18:01 | 6050-1 |
| QPM4J53/TO | DETRAN | DT00014968 | 10/05/2025 | 23:30 | 6670-0 |
| OLK4I65/TO | DETRAN | DT00014969 | 10/05/2025 | 23:35 | 6670-0 |
| OLK4I65/TO | DETRAN | DT00014970 | 10/05/2025 | 23:35 | 6610-2 |
| LVS5A97/TO | DETRAN | DT00014971 | 10/05/2025 | 23:39 | 6670-0 |
| RMA5E10/TO | DETRAN | DT00014974 | 10/05/2025 | 23:50 | 6602-0 |
| ALJ4C79/TO | DETRAN | DT00014975 | 10/05/2025 | 23:54 | 6670-0 |
| QKJ2847/TO | DETRAN | SJ00L0303R | 11/05/2025 | 04:12 | 6610-2 |
| KRK3F75/TO | DETRAN | DT00014976 | 10/05/2025 | 23:55 | 5185-1 |
| JVA6G53/TO | DETRAN | DT00014977 | 10/05/2025 | 23:57 | 6670-0 |
| JVA6G53/TO | DETRAN | DT00014978 | 10/05/2025 | 23:57 | 7234-0 |
| MTS7E65/TO | DETRAN | DT00014979 | 11/05/2025 | 00:01 | 5185-2 |
| OLM4F78/TO | DETRAN | DT00014980 | 11/05/2025 | 00:02 | 6670-0 |
| PWF0B44/TO | DETRAN | DT00014981 | 11/05/2025 | 00:05 | 5185-1 |
| NKY7899/TO | DETRAN | DT00014620 | 08/05/2025 | 10:00 | 5452-2 |
| OLK7589/TO | DETRAN | DT00014982 | 11/05/2025 | 00:06 | 5185-1 |
| MWR2G39/TO | DETRAN | DT00014983 | 11/05/2025 | 00:07 | 6670-0 |
| QKI7G13/TO | DETRAN | DT00014999 | 11/05/2025 | 00:11 | 5185-1 |
| OLN5E69/TO | DETRAN | DT00013310 | 08/05/2025 | 19:09 | 7340-0 |
| PKW6J61/TO | DETRAN | DT00013792 | 08/05/2025 | 19:11 | 7633-1 |
| MW12I00/TO | DETRAN | DT00014068 | 09/05/2025 | 18:07 | 6858-0 |
| MVT3C16/TO | DETRAN | DT00015001 | 11/05/2025 | 00:18 | 5185-1 |
| MWK1828/TO | DETRAN | DT00014630 | 08/05/2025 | 10:11 | 7625-1 |
| RNV1G90/TO | DETRAN | DT00014060 | 09/05/2025 | 21:46 | 7633-2 |
| MXB2044/TO | DETRAN | DT00014475 | 09/05/2025 | 17:52 | 7633-2 |
| MVU9E48/TO | DETRAN | DT00013796 | 08/05/2025 | 19:21 | 5185-1 |
| QKJ2847/TO | DETRAN | SJ00L0303S | 11/05/2025 | 04:14 | 6599-2 |
| AMS7B97/TO | DETRAN | DT00014124 | 09/05/2025 | 22:30 | 7234-0 |
| QWA6627/TO | DETRAN | DT00013393 | 08/05/2025 | 07:49 | 5550-0 |
| OLN7446/TO | DETRAN | DT00014721 | 10/05/2025 | 19:20 | 6670-0 |
| QKD4437/TO | DETRAN | DT00013668 | 10/05/2025 | 17:10 | 5185-1 |
| MWJ1354/TO | DETRAN | DT00013669 | 10/05/2025 | 17:12 | 5185-1 |
| OFN5H84/TO | DETRAN | DT00014722 | 10/05/2025 | 19:31 | 6670-0 |
| QWC5C04/TO | DETRAN | DT00013672 | 10/05/2025 | 17:26 | 5185-1 |
| MXA1I49/TO | DETRAN | DT00014775 | 10/05/2025 | 17:25 | 5185-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| PTI9H44/TO | DETRAN | DT00014723 | 10/05/2025 | 19:43 | 6670-0 |
| PTI9H44/TO | DETRAN | DT00014724 | 10/05/2025 | 19:43 | 6602-0 |
| MXB0610/TO | DETRAN | DT00014725 | 10/05/2025 | 19:49 | 6670-0 |
| MWC2106/TO | DETRAN | DT00014726 | 10/05/2025 | 19:56 | 6670-0 |
| JVK3172/TO | DETRAN | DT00014728 | 10/05/2025 | 20:41 | 5185-1 |
| MXB2A84/TO | DETRAN | DT00014729 | 10/05/2025 | 20:42 | 6670-0 |
| RIM2F00/TO | DETRAN | DT00014896 | 10/05/2025 | 20:46 | 7340-0 |
| RSB1F79/TO | DETRAN | DT00014633 | 08/05/2025 | 10:16 | 5380-0 |
| QKJ2847/TO | DETRAN | SJ00L0303T | 11/05/2025 | 04:20 | 6408-0 |
| MXD8478/TO | DETRAN | DT00014636 | 08/05/2025 | 10:17 | 5452-2 |
| MWZ6268/TO | DETRAN | DT00014900 | 10/05/2025 | 21:08 | 6670-0 |
| QWD4A82/TO | DETRAN | DT00014660 | 09/05/2025 | 11:16 | 5452-2 |
| RSF4E65/TO | DETRAN | DT00014289 | 09/05/2025 | 18:50 | 6602-0 |
| MVT3C16/TO | DETRAN | DT00015002 | 11/05/2025 | 00:18 | 6769-0 |
| NKC4625/TO | DETRAN | DT00014662 | 09/05/2025 | 16:19 | 5452-1 |
| MWW6G39/TO | DETRAN | DT00014368 | 09/05/2025 | 20:41 | 7633-2 |
| JIX2G14/TO | DETRAN | DT00014663 | 09/05/2025 | 16:19 | 5487-0 |
| MXD9311/TO | DETRAN | SJ00L4700D | 29/04/2025 | 11:36 | 5010-0 |
| RS45A57/TO | DETRAN | SJ006Q800O | 29/04/2025 | 11:34 | 7056-1 |
| HP1B41/TO  | DETRAN | SJ0058802H | 29/04/2025 | 12:57 | 7366-2 |
| HP1B41/TO  | DETRAN | SJ0058802I | 29/04/2025 | 13:01 | 5185-1 |
| RSE3H75/TO | DETRAN | SJ00L6103E | 29/04/2025 | 15:17 | 5266-3 |
| OLN8F51/TO | DETRAN | SJ006T30TU | 29/04/2025 | 10:30 | 6580-0 |
| OLN8F51/TO | DETRAN | SJ006T30TV | 29/04/2025 | 10:45 | 6637-1 |
| QKX9A16/TO | DETRAN | SJ005Q20KB | 29/04/2025 | 17:11 | 5010-0 |
| QKX9A16/TO | DETRAN | SJ005Q20KC | 29/04/2025 | 17:19 | 7048-1 |
| QWC7C24/TO | DETRAN | SJ00BD500O | 29/04/2025 | 17:15 | 7030-1 |
| OLK2I93/TO | DETRAN | SJ00L4700E | 29/04/2025 | 17:30 | 7366-2 |
| PTY6D83/TO | DETRAN | SJ00E01024 | 29/04/2025 | 14:30 | 7048-1 |
| MWF0409/TO | DETRAN | SJ00HI101D | 29/04/2025 | 18:38 | 7048-1 |
| QWD0F92/TO | DETRAN | SJ00IE30D5 | 29/04/2025 | 19:52 | 5010-0 |
| QWD0F92/TO | DETRAN | SJ00IE30D6 | 29/04/2025 | 19:59 | 6637-1 |
| MWV6E12/TO | DETRAN | SJ00HS107Q | 29/04/2025 | 19:47 | 6599-2 |
| RMA0F78/TO | DETRAN | SJ006Z5030 | 30/04/2025 | 23:51 | 6769-0 |
| RMA0F78/TO | DETRAN | SJ006Z5031 | 30/04/2025 | 23:56 | 7340-0 |
| RMA0F78/TO | DETRAN | SJ006Z5032 | 01/05/2025 | 00:02 | 6637-2 |
| MVT4J94/TO | DETRAN | SJ00L0302O | 01/05/2025 | 00:20 | 6394-4 |
| RS48B91/TO | DETRAN | SJ00L0302P | 01/05/2025 | 00:30 | 7340-0 |
| QVG6E64/TO | DETRAN | SJ00L0302Q | 01/05/2025 | 00:33 | 7340-0 |
| MWY2A36/TO | DETRAN | SJ00L0302R | 01/05/2025 | 00:36 | 7340-0 |
| RSE9H84/TO | DETRAN | SJ00L0302S | 01/05/2025 | 00:40 | 7030-1 |
| RSC1C93/TO | DETRAN | SJ00GU601G | 01/05/2025 | 00:34 | 6610-2 |
| RSE9H84/TO | DETRAN | SJ00L0302T | 01/05/2025 | 00:43 | 7048-1 |
| RSE9H84/TO | DETRAN | SJ00L0302U | 01/05/2025 | 00:44 | 6599-2 |
| QEW4A78/TO | DETRAN | SJ00HB5040 | 01/05/2025 | 00:45 | 6610-2 |
| QEW4A78/TO | DETRAN | SJ00HB5041 | 01/05/2025 | 00:50 | 5274-1 |
| QWESH84/TO | DETRAN | SJ00GU601H | 01/05/2025 | 00:48 | 6599-2 |
| QWESH84/TO | DETRAN | SJ00GU601I | 01/05/2025 | 00:53 | 7340-0 |
| RMA5C48/TO | DETRAN | SJ00KZ800C | 01/05/2025 | 01:02 | 6653-1 |
| MWQ2B62/TO | DETRAN | SJ00L0302W | 01/05/2025 | 01:06 | 5452-1 |
| MWV6J49/TO | DETRAN | SJ00L0302Y | 01/05/2025 | 01:17 | 5010-0 |
| RMB2A04/TO | DETRAN | SJ00L0302Z | 01/05/2025 | 01:35 | 6653-2 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5042 | 01/05/2025 | 01:48 | 5010-0 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5043 | 01/05/2025 | 01:50 | 6637-1 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5044 | 01/05/2025 | 01:51 | 5835-0 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5046 | 01/05/2025 | 01:54 | 6610-2 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5047 | 01/05/2025 | 01:55 | 6599-2 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5048 | 01/05/2025 | 01:58 | 7340-0 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB5049 | 01/05/2025 | 02:00 | 5274-1 |
| RSC1B53/TO | DETRAN | SJ00HB504A | 01/05/2025 | 02:02 | 6670-0 |
| QVJ2F88/TO | DETRAN | SJ00CC201B | 01/05/2025 | 03:19 | 6726-1 |
| QVJ2F88/TO | DETRAN | SJ00CC201C | 01/05/2025 | 03:36 | 6912-0 |
| PQW4I24/TO | DETRAN | SJ005M2093 | 01/05/2025 | 04:40 | 6530-0 |
| RMA3G49/TO | DETRAN | SJ00LO201N | 01/05/2025 | 04:21 | 6599-2 |
| QVJ2F88/TO | DETRAN | SJ00CC201D | 01/05/2025 | 05:09 | 5169-2 |
| QKM5080/TO | DETRAN | SJ00HW10BF | 01/05/2025 | 07:10 | 6050-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWF7F33/TO | DETRAN | SJ00J8104L | 01/05/2025 | 07:55 | 5720-0 |
| HDR0041/TO | DETRAN | SJ00L12015 | 01/05/2025 | 10:14 | 7366-2 |
| RXE9D69/TO | DETRAN | SJ00LT2022 | 30/04/2025 | 11:25 | 5770-3 |
| RXE9D69/TO | DETRAN | SJ00LT2023 | 30/04/2025 | 11:25 | 5843-4 |
| RXE9D69/TO | DETRAN | SJ00LT2024 | 30/04/2025 | 11:25 | 5770-3 |
| RSD1I89/TO | DETRAN | SJ00JW1016 | 01/05/2025 | 11:43 | 6637-2 |
| MWL6I06/TO | DETRAN | SJ009C200H | 01/05/2025 | 11:36 | 5274-1 |
| RSC4D33/TO | DETRAN | SJ00LP200R | 01/05/2025 | 14:20 | 6050-1 |
| MXF7334/TO | DETRAN | SJ00HP200V | 01/05/2025 | 15:46 | 6530-0 |
| RMB2C00/TO | DETRAN | SJ00MU1001 | 01/05/2025 | 16:21 | 5010-0 |
| NF19A23/TO | DETRAN | SJ00I13051 | 01/05/2025 | 16:24 | 6637-1 |
| NF19A23/TO | DETRAN | SJ00I13052 | 01/05/2025 | 16:27 | 6637-1 |
| RMA1I86/TO | DETRAN | SJ00I13053 | 01/05/2025 | 16:31 | 6653-1 |
| NF19A23/TO | DETRAN | SJ00I13054 | 01/05/2025 | 16:35 | 5010-0 |
| RMCOF24/TO | DETRAN | SJ00J8104M | 01/05/2025 | 16:57 | 7030-1 |
| MWV9C14/TO | DETRAN | SJ00MD100A | 01/05/2025 | 17:25 | 5010-0 |
| RSD0B96/TO | DETRAN | SJ00MD100B | 01/05/2025 | 17:29 | 5010-0 |
| RSD0B96/TO | DETRAN | SJ00MD100C | 01/05/2025 | 17:35 | 6661-0 |
| HDK7242/TO | DETRAN | SJ00N91001 | 01/05/2025 | 17:33 | 5010-0 |
| RSB8I05/TO | DETRAN | SJ00CE300C | 01/05/2025 | 17:57 | 5223-1 |
| OLN2E95/TO | DETRAN | SJ00MQ1002 | 01/05/2025 | 17:59 | 7633-2 |
| QEY0D22/TO | DETRAN | SJ00GK400M | 01/05/2025 | 18:00 | 5460-0 |
| AMS7B97/TO | DETRAN | DT00014154 | 09/05/2025 | 23:19 | 5185-1 |
| MXF7F64/TO | DETRAN | DT00014157 | 09/05/2025 | 23:23 | 5185-1 |
| OLK7369/TO | DETRAN | DT00014704 | 10/05/2025 | 03:28 | 6670-0 |
| JJH2202/TO | DETRAN | DT00014155 | 09/05/2025 | 23:21 | 5185-1 |
| MXF7F64/TO | DETRAN | DT00014156 | 09/05/2025 | 23:23 | 6670-0 |
| RMA6D43/TO | DETRAN | DT00014158 | 09/05/2025 | 23:33 | 6670-0 |
| LVN6242/TO | DETRAN | DT00014718 | 10/05/2025 | 03:42 | 5185-1 |
| MWG6235/TO | DETRAN | DT00014719 | 10/05/2025 | 03:46 | 5185-1 |
| RFM2I79/TO | DETRAN | DT00014159 | 09/05/2025 | 23:39 | 5509-0 |
| JVA6G53/TO | DETRAN | DT00014160 | 09/05/2025 | 23:43 | 6670-0 |
| JVA6G53/TO | DETRAN | DT00014161 | 09/05/2025 | 23:43 | 7234-0 |
| MWZ6268/TO | DETRAN | DT00014901 | 10/05/2025 | 21:08 | 6602-0 |
| MWN7456/TO | DETRAN | DT00014693 | 09/05/2025 | 23:52 | 5185-1 |
| HAB2874/TO | DETRAN | DT00014903 | 10/05/2025 | 21:13 | 6670-0 |
| OLI0B60/TO | DETRAN | DT00013071 | 10/05/2025 | 21:14 | 5185-1 |
| MWN7456/TO | DETRAN | DT00014694 | 09/05/2025 | 23:52 | 6602-0 |
| RSD6H04/TO | DETRAN | DT00015003 | 11/05/2025 | 00:21 | 6637-1 |
| MXE6I67/TO | DETRAN | DT00015004 | 11/05/2025 | 00:27 | 6670-0 |
| MWV5E23/TO | DETRAN | DT00014933 | 11/05/2025 | 00:28 | 6408-0 |
| MXA1G37/TO | DETRAN | DT00014341 | 08/05/2025 | 18:48 | 7048-3 |
| OLL9C57/TO | DETRAN | DT00014420 | 07/05/2025 | 09:55 | 5541-1 |
| OLJ9825/TO | DETRAN | DT00014696 | 10/05/2025 | 00:01 | 5185-1 |
| OLH0I24/TO | DETRAN | DT00015006 | 11/05/2025 | 00:32 | 7234-0 |
| JSG5C16/TO | DETRAN | DT00015007 | 11/05/2025 | 00:34 | 5185-1 |
| MXA2F14/TO | DETRAN | DT00014481 | 11/05/2025 | 03:09 | 5185-1 |
| JKD1203/TO | DETRAN | DT00014699 | 10/05/2025 | 00:15 | 5509-0 |
| OLK8H87/TO | DETRAN | DT00014700 | 10/05/2025 | 00:05 | 5819-1 |
| MWR4975/TO | DETRAN | DT00014482 | 11/05/2025 | 03:30 | 5185-1 |
| RIN2B06/TO | DETRAN | DT00014906 | 10/05/2025 | 21:22 | 6670-0 |
| OLI0B59/TO | DETRAN | DT00014421 | 07/05/2025 | 09:56 | 5541-1 |
| NLB0G40/TO | DETRAN | DT00013073 | 10/05/2025 | 21:26 | 5185-1 |
| MWO3852/TO | DETRAN | DT00014908 | 10/05/2025 | 21:29 | 6670-0 |
| JIE4156/TO | DETRAN | DT00013075 | 10/05/2025 | 21:31 | 5185-1 |
| NLB0G40/TO | DETRAN | DT00013074 | 10/05/2025 | 21:30 | 6670-0 |
| ETF8I67/TO | DETRAN | DT00014030 | 08/05/2025 | 07:55 | 6408-0 |
| MWA5222/TO | DETRAN | DT00014911 | 10/05/2025 | 21:44 | 6670-0 |
| MVT5F79/TO | DETRAN | DT00014912 | 10/05/2025 | 21:45 | 6670-0 |
| MWE0936/TO | DETRAN | DT00014712 | 10/05/2025 | 21:47 | 6670-0 |
| JUL9507/TO | DETRAN | DT00014913 | 10/05/2025 | 21:48 | 6670-0 |
| MVS3D26/TO | DETRAN | DT00013077 | 10/05/2025 | 21:44 | 5185-1 |
| MWY2758/TO | DETRAN | DT00014666 | 09/05/2025 | 16:22 | 5487-0 |
| JJV7J27/TO | DETRAN | DT00013078 | 10/05/2025 | 21:49 | 6769-0 |
| QKH8H06/TO | DETRAN | DT00014914 | 10/05/2025 | 21:51 | 7234-0 |
| OLI6921/TO | DETRAN | DT00013080 | 10/05/2025 | 21:53 | 6670-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| JIB8697/TO | DETRAN | DT00014915 | 10/05/2025 | 21:53 | 5185-1 |
| OLI6921/TO | DETRAN | DT00013079 | 10/05/2025 | 21:53 | 5185-1 |
| MXF9283/TO | DETRAN | DT00014668 | 09/05/2025 | 16:26 | 5380-0 |
| MWS8984/TO | DETRAN | DT00014689 | 09/05/2025 | 16:26 | 5541-1 |
| MXG7E68/TO | DETRAN | DT00014917 | 10/05/2025 | 21:58 | 5185-1 |
| MXG7E68/TO | DETRAN | DT00014947 | 10/05/2025 | 21:58 | 6670-0 |
| MWE3111/TO | DETRAN | DT00014715 | 10/05/2025 | 21:58 | 7340-0 |
| MWQ0989/TO | DETRAN | DT00014031 | 08/05/2025 | 07:57 | 5185-1 |
| MWV2528/TO | DETRAN | DT00014516 | 08/05/2025 | 10:30 | 5487-0 |
| MWQ0980/TO | DETRAN | DT00014032 | 08/05/2025 | 07:57 | 6599-1 |
| AUE5139/TO | DETRAN | DT00014033 | 08/05/2025 | 07:59 | 5185-1 |
| QWC0J23/TO | DETRAN | DT00014948 | 10/05/2025 | 22:05 | 7234-0 |
| MWO8639/TO | DETRAN | DT00014950 | 10/05/2025 | 22:08 | 6670-0 |
| OLN6J95/TO | DETRAN | DT00014036 | 08/05/2025 | 08:37 | 7633-1 |
| QWF0I59/TO | DETRAN | DT00014949 | 10/05/2025 | 22:06 | 6670-0 |
| RMB6D19/TO | DETRAN | DT00014512 | 08/05/2025 | 10:29 | 5380-0 |
| KET1440/TO | DETRAN | DT00014951 | 10/05/2025 | 22:12 | 6602-0 |
| OLJ7B48/TO | DETRAN | DT00014953 | 10/05/2025 | 22:14 | 6610-2 |
| MWA7A19/TO | DETRAN | DT00014954 | 10/05/2025 | 22:51 | 6637-1 |
| OTE9986/TO | DETRAN | DT00014956 | 10/05/2025 | 23:00 | 7234-0 |
| NHO2D07/TO | DETRAN | DT00014957 | 10/05/2025 | 23:01 | 6670-0 |
| RSB4H69/TO | DETRAN | DT00014958 | 10/05/2025 | 23:07 | 6602-0 |
| QWA1E40/TO | DETRAN | DT00014959 | 10/05/2025 | 23:08 | 6670-0 |
| MXA2F14/TO | DETRAN | DT00014961 | 10/05/2025 | 23:16 | 6670-0 |
| NEY3B54/TO | DETRAN | DT00014962 | 10/05/2025 | 23:16 | 6670-0 |
| MWR6J93/TO | DETRAN | DT00014965 | 10/05/2025 | 23:19 | 6670-0 |
| MWV8601/TO | DETRAN | DT00014523 | 08/05/2025 | 09:46 | 5541-1 |
| QKB1H27/TO | DETRAN | MB00035284 | 08/05/2025 | 13:15 | 6920-1 |
| DMF4D11/TO | DETRAN | MB00035285 | 08/05/2025 | 13:16 | 6920-1 |
| OLL4E87/TO | DETRAN | MB00035286 | 08/05/2025 | 13:20 | 6920-1 |
| GEA9B25/TO | DETRAN | MB00035287 | 08/05/2025 | 13:28 | 6920-1 |
| RSB8A54/TO | DETRAN | MB00035288 | 08/05/2025 | 13:33 | 6920-1 |
| QWA3F72/TO | DETRAN | MB00035289 | 08/05/2025 | 13:35 | 6920-1 |
| MWI1918/TO | DETRAN | MB00035290 | 08/05/2025 | 13:36 | 6920-1 |
| PRE7E60/TO | DETRAN | MB00035291 | 08/05/2025 | 13:39 | 6920-1 |
| JIE1F49/TO | DETRAN | MB00035292 | 08/05/2025 | 13:39 | 6920-1 |
| QAE7D53/TO | DETRAN | MB00035293 | 08/05/2025 | 13:42 | 6920-1 |
| MWN9D92/TO | DETRAN | MB00035294 | 08/05/2025 | 13:45 | 6920-1 |
| OYB8H83/TO | DETRAN | MB00035295 | 08/05/2025 | 13:49 | 6920-1 |
| NFE2C53/TO | DETRAN | MB00035296 | 08/05/2025 | 13:49 | 6920-1 |
| SIN2A39/TO | DETRAN | MB00035297 | 08/05/2025 | 13:51 | 6920-1 |
| MWG0J65/TO | DETRAN | MB00035298 | 08/05/2025 | 13:57 | 6920-1 |
| NKZ4E91/TO | DETRAN | MB00035299 | 08/05/2025 | 14:06 | 6920-1 |
| MXD7A44/TO | DETRAN | MB00035300 | 08/05/2025 | 14:18 | 6920-1 |
| NUJ4I78/TO | DETRAN | MB00035301 | 08/05/2025 | 14:24 | 6920-1 |
| NUJ3H39/TO | DETRAN | MB00035302 | 08/05/2025 | 15:19 | 6920-1 |
| PTE2G93/TO | DETRAN | MB00035303 | 08/05/2025 | 15:33 | 6920-1 |
| NFG3B52/TO | DETRAN | MB00035304 | 08/05/2025 | 15:34 | 6920-1 |
| OLH5E23/TO | DETRAN | MB00035305 | 08/05/2025 | 16:19 | 6920-1 |
| QKG5800/TO | DETRAN | MB00035306 | 08/05/2025 | 17:08 | 6920-1 |
| KBIOJ74/TO | DETRAN | MB00035307 | 08/05/2025 | 18:42 | 6920-1 |
| MVQ9G05/TO | DETRAN | MB00035308 | 08/05/2025 | 19:44 | 6920-1 |
| HPM7I72/TO | DETRAN | SJ00L0303F | 07/05/2025 | 23:25 | 5010-0 |
| HPM7I72/TO | DETRAN | SJ00L0303G | 07/05/2025 | 23:25 | 7056-1 |
| HPM7I72/TO | DETRAN | SJ00L0303H | 07/05/2025 | 23:25 | 6726-1 |
| HPM7I72/TO | DETRAN | SJ00L0303I | 07/05/2025 | 23:48 | 6556-4 |
| HPM7I72/TO | DETRAN | SJ00L0303J | 07/05/2025 | 23:51 | 7340-0 |
| BWB3F92/TO | DETRAN | MB00035309 | 09/05/2025 | 08:28 | 6920-1 |
| IEP9B52/TO | DETRAN | MB00035310 | 09/05/2025 | 08:37 | 6920-1 |
| QWD6D90/TO | DETRAN | MB00035311 | 09/05/2025 | 08:45 | 6920-1 |
| MWT3J48/TO | DETRAN | MB00035312 | 09/05/2025 | 08:46 | 6920-1 |
| DBE5F55/TO | DETRAN | MB00035313 | 09/05/2025 | 08:58 | 6920-1 |
| OLI4E25/TO | DETRAN | MB00035314 | 09/05/2025 | 08:58 | 6920-1 |
| RIM5E92/TO | DETRAN | MB00035315 | 09/05/2025 | 09:03 | 6920-1 |
| MVT2I61/TO | DETRAN | MB00035316 | 09/05/2025 | 09:05 | 6920-1 |
| QUI2J42/TO | DETRAN | MB00035317 | 09/05/2025 | 09:08 | 6920-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWG7137/TO | DETRAN | MB00035318 | 09/05/2025 | 09:09 | 6920-1 |
| NKN1H09/TO | DETRAN | MB00035320 | 09/05/2025 | 09:14 | 6920-1 |
| MWY2C72/TO | DETRAN | MB00035321 | 09/05/2025 | 09:18 | 6920-1 |
| NFH6H75/TO | DETRAN | MB00035322 | 09/05/2025 | 09:25 | 6920-1 |
| KBD5I94/TO | DETRAN | MB00035323 | 09/05/2025 | 09:27 | 6920-1 |
| QKJ2736/TO | DMTPN  | PN00010780 | 05/05/2025 | 15:23 | 7030-1 |
| AIE9F98/TO | DETRAN | MB00035324 | 09/05/2025 | 09:36 | 6920-1 |
| QKJ2A89/TO | DETRAN | MB00035325 | 09/05/2025 | 09:38 | 6920-1 |
| MWJ9J75/TO | DETRAN | MB00035326 | 09/05/2025 | 09:43 | 6920-1 |
| QKJ2736/TO | DMTPN  | PN00010782 | 05/05/2025 | 15:25 | 5738-0 |
| SIAGD45/TO | DETRAN | MB00035327 | 09/05/2025 | 09:47 | 6920-1 |
| JJN4B56/TO | DETRAN | MB00035328 | 09/05/2025 | 09:49 | 6920-1 |
| RBN6D61/TO | DETRAN | MB00035329 | 09/05/2025 | 09:57 | 6920-1 |
| ILZ0H70/TO | DMTPN  | PN00010783 | 05/05/2025 | 15:30 | 5738-0 |
| RSF6J45/TO | DETRAN | MB00035330 | 09/05/2025 | 09:59 | 6920-1 |
| DTR7J22/TO | DETRAN | MB00035331 | 09/05/2025 | 10:06 | 6920-1 |
| MWJ0G25/TO | DETRAN | MB00035332 | 09/05/2025 | 10:08 | 6920-1 |
| RSA4E99/TO | DETRAN | MB00035333 | 09/05/2025 | 10:18 | 6920-1 |
| MWD7J80/TO | DETRAN | MB00035334 | 09/05/2025 | 10:22 | 6920-1 |
| MWP8154/TO | DMTPN  | PN00010817 | 06/05/2025 | 18:38 | 7030-1 |
| MWB3B18/TO | DETRAN | MB00035335 | 09/05/2025 | 10:30 | 6920-1 |
| MWD2D97/TO | DETRAN | MB00035336 | 09/05/2025 | 10:33 | 6920-1 |
| JUC0C70/TO | DETRAN | MB00035337 | 09/05/2025 | 10:34 | 6920-1 |
| RIM5C30/TO | DETRAN | MB00035338 | 09/05/2025 | 10:38 | 6920-1 |
| OLL2343/TO | DMTPN  | PN00010784 | 06/05/2025 | 08:25 | 6050-1 |
| MVZ6B62/TO | DMTPN  | PN00010787 | 06/05/2025 | 17:20 | 6050-1 |
| MWN0E66/TO | DETRAN | MB00035339 | 09/05/2025 | 10:47 | 6920-1 |
| EEZ2A02/TO | DETRAN | MB00035340 | 09/05/2025 | 10:48 | 6920-1 |
| OLI5328/TO | DMTPN  | PN00010790 | 06/05/2025 | 17:40 | 7366-2 |
| QWB8C89/TO | DETRAN | MB00035341 | 09/05/2025 | 10:58 | 6920-1 |
| QKL0367/TO | DMTPN  | PN00010789 | 06/05/2025 | 17:31 | 6050-1 |
| MWF8511/TO | DMTPN  | PN00010788 | 06/05/2025 | 17:25 | 6050-1 |
| NVO2B75/TO | DETRAN | DT00013686 | 08/05/2025 | 19:19 | 5185-1 |
| PQH2D54/TO | DETRAN | DT00014288 | 08/05/2025 | 15:04 | 7633-1 |
| OLL7E70/TO | DETRAN | DT00013394 | 08/05/2025 | 20:41 | 5185-1 |
| RMA8A60/TO | DETRAN | DT00013687 | 05/05/2025 | 09:05 | 7340-0 |
| QWE3E49/TO | DETRAN | DT00013688 | 05/05/2025 | 09:16 | 5550-0 |
| MXD1966/TO | DETRAN | DT00013690 | 05/05/2025 | 09:29 | 7340-0 |
| MWR3H22/TO | DETRAN | DT00013691 | 05/05/2025 | 09:32 | 7340-0 |
| QKD2I51/TO | DETRAN | DT00013797 | 08/05/2025 | 21:17 | 5819-4 |
| RSF8G25/TO | DETRAN | DT00014435 | 08/05/2025 | 21:44 | 7633-2 |
| RMB0B06/TO | DETRAN | DT00013930 | 09/05/2025 | 00:09 | 5967-0 |
| QKB7123/TO | DETRAN | DT00014644 | 10/05/2025 | 10:10 | 5185-1 |
| NFR6G40/TO | DETRAN | DT00014764 | 10/05/2025 | 10:10 | 5185-1 |
| KAO2584/TO | DETRAN | DT00014513 | 08/05/2025 | 10:29 | 5550-0 |
| RSE4D30/TO | DETRAN | SJ00L2900R | 11/05/2025 | 05:11 | 6653-1 |
| MWC4I72/TO | DETRAN | DT00014514 | 08/05/2025 | 10:32 | 5550-0 |
| QKA3759/TO | DETRAN | DT00014515 | 08/05/2025 | 10:31 | 5487-0 |
| OYA0A96/TO | DETRAN | DT00014537 | 08/05/2025 | 10:29 | 5550-0 |
| QKB5D53/TO | DETRAN | DT00014538 | 08/05/2025 | 10:24 | 5541-1 |
| MWF8673/TO | DETRAN | DT00014539 | 08/05/2025 | 10:25 | 5452-5 |
| NFR1001/TO | DETRAN | DT00014541 | 08/05/2025 | 10:24 | 5452-5 |
| MVV2I28/TO | DETRAN | DT00014540 | 08/05/2025 | 10:24 | 5452-5 |
| QKA1B10/TO | DETRAN | DT00014542 | 08/05/2025 | 10:25 | 5452-5 |
| SFK3F62/TO | DETRAN | DT00014519 | 08/05/2025 | 09:41 | 5452-2 |
| MWK5863/TO | DETRAN | DT00014520 | 08/05/2025 | 09:43 | 5541-1 |
| MWC0894/TO | DETRAN | DT00014521 | 08/05/2025 | 09:45 | 5541-1 |
| MWC0894/TO | DETRAN | DT00014522 | 08/05/2025 | 09:45 | 6599-2 |
| MWV8601/TO | DETRAN | DT00014524 | 08/05/2025 | 09:46 | 6599-2 |
| MXB0D85/TO | DETRAN | DT00014360 | 06/05/2025 | 11:22 | 7633-2 |
| RSB0J92/TO | DETRAN | DT00013978 | 06/05/2025 | 12:18 | 7633-2 |
| MWN6536/TO | DETRAN | DT00013979 | 06/05/2025 | 12:20 | 7633-2 |
| RSE7B95/TO | DETRAN | SJ00L0303U | 11/05/2025 | 05:12 | 6637-1 |
| MVZ2F31/TO | DETRAN | DT00014361 | 06/05/2025 | 11:38 | 6670-0 |
| RSE7B95/TO | DETRAN | SJ00L0303V | 11/05/2025 | 05:16 | 6726-1 |
| QWE1A28/TO | DETRAN | SJ00GLD019 | 11/05/2025 | 05:14 | 6653-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVZF31/TO  | DETRAN | DT00014362 | 06/05/2025 | 11:38 | 6599-2 |
| RSE7B95/TO | DETRAN | SJ00L0303W | 11/05/2025 | 05:17 | 5835-0 |
| JVV1594/TO | DETRAN | DT00014363 | 06/05/2025 | 11:43 | 7633-2 |
| RSD2C64/TO | DETRAN | DT00014385 | 08/05/2025 | 23:20 | 6610-2 |
| MXV7C06/TO | DETRAN | DT00009348 | 09/05/2025 | 07:53 | 5525-0 |
| MVZ2C26/TO | DETRAN | DT00013205 | 09/05/2025 | 14:19 | 5487-0 |
| MWZ1J10/TO | DETRAN | DT00013207 | 09/05/2025 | 10:37 | 5487-0 |
| RMA8E11/TO | DETRAN | DT00014525 | 08/05/2025 | 09:47 | 5541-1 |
| NGI5130/TO | DETRAN | DT00014529 | 08/05/2025 | 09:51 | 5550-0 |
| MWD6551/TO | DETRAN | DT00014531 | 08/05/2025 | 09:52 | 5541-1 |
| RSD4F14/TO | DETRAN | DT00014534 | 08/05/2025 | 09:57 | 5401-0 |
| RMA6J36/TO | DETRAN | DT00014536 | 08/05/2025 | 10:00 | 5452-2 |
| QKI1198/TO | DETRAN | DT00014546 | 09/05/2025 | 11:19 | 6050-1 |
| MWD6551/TO | DETRAN | DT00014626 | 09/05/2025 | 16:46 | 5541-1 |
| ABT7378/TO | DETRAN | DT00013968 | 09/05/2025 | 17:01 | 5487-0 |
| PBY0C13/TO | DETRAN | DT00014053 | 09/05/2025 | 17:20 | 5185-1 |
| JKF2A70/TO | DETRAN | DT00011670 | 03/05/2025 | 16:08 | 5185-1 |
| RMB8D48/TO | DETRAN | DT00014054 | 09/05/2025 | 17:25 | 5185-1 |
| QWE1A28/TO | DETRAN | SJ00GLD01A | 11/05/2025 | 05:18 | 6726-1 |
| RSE7B95/TO | DETRAN | SJ00L0303X | 11/05/2025 | 05:19 | 5010-0 |
| QWE1A28/TO | DETRAN | SJ00GLD01B | 11/05/2025 | 05:19 | 5010-0 |
| RSAB21/TO  | DETRAN | DT00014058 | 09/05/2025 | 17:40 | 7633-2 |
| RSE7B95/TO | DETRAN | SJ00L0303Y | 11/05/2025 | 05:20 | 5274-1 |
| QWE1A28/TO | DETRAN | SJ00GLD01C | 11/05/2025 | 05:22 | 7340-0 |
| RSE4D30/TO | DETRAN | SJ00L2900S | 11/05/2025 | 05:22 | 6556-4 |
| RSE7B95/TO | DETRAN | SJ00L0303Z | 11/05/2025 | 05:22 | 6637-2 |
| RSE4D30/TO | DETRAN | SJ00L2900T | 11/05/2025 | 05:23 | 6610-2 |
| MWY9A15/TO | DETRAN | DT00014063 | 09/05/2025 | 17:36 | 5185-1 |
| NMSG43/TO  | DETRAN | DT00014056 | 09/05/2025 | 17:38 | 5185-1 |
| NGO7119/TO | DETRAN | DT00014064 | 09/05/2025 | 17:39 | 5185-1 |
| NNH1442/TO | DETRAN | DT00014066 | 09/05/2025 | 17:45 | 5185-1 |
| MXW0301/TO | DETRAN | DT00014629 | 08/05/2025 | 10:10 | 5452-2 |
| QVB0C60/TO | DETRAN | DT00014627 | 08/05/2025 | 10:09 | 5380-0 |
| MXD8H00/TO | DETRAN | DT00014661 | 09/05/2025 | 16:18 | 5401-0 |
| OGL2229/TO | DETRAN | DT00014631 | 08/05/2025 | 10:13 | 5401-0 |
| RSC1E19/TO | DETRAN | DT00014632 | 08/05/2025 | 10:15 | 5452-2 |
| QKJ1692/TO | DETRAN | DT00014634 | 08/05/2025 | 10:16 | 5541-1 |
| MWD9C14/TO | DETRAN | SJ00MD100E | 01/05/2025 | 18:02 | 5053-4 |
| PRF3E32/TO | DETRAN | SJ00MD100G | 01/05/2025 | 18:12 | 5010-0 |
| QKB5F29/TO | DETRAN | SJ006Q800P | 01/05/2025 | 19:07 | 6645-0 |
| MVU4572/TO | DETRAN | SJ00B1D00W | 01/05/2025 | 19:32 | 6599-2 |
| NGH9953/TO | DETRAN | SJ00I13055 | 01/05/2025 | 21:28 | 6599-2 |
| MWV5237/TO | DETRAN | SJ00I13056 | 01/05/2025 | 21:32 | 6599-2 |
| MWV5237/TO | DETRAN | SJ00I13057 | 01/05/2025 | 21:35 | 5010-0 |
| NGH9953/TO | DETRAN | SJ00I13058 | 01/05/2025 | 21:37 | 5010-0 |
| MVU4572/TO | DETRAN | SJ00B1D010 | 01/05/2025 | 19:42 | 5169-1 |
| MVU4572/TO | DETRAN | SJ00B1D011 | 01/05/2025 | 19:30 | 5010-0 |
| RIN9J94/TO | DETRAN | SJ009H202I | 01/05/2025 | 22:04 | 5010-0 |
| RIN9J94/TO | DETRAN | SJ009H202J | 01/05/2025 | 22:14 | 6637-1 |
| QKG7G50/TO | DETRAN | SJ00KZ800D | 01/05/2025 | 22:32 | 7579-0 |
| QWD3D43/TO | DETRAN | SJ00HP200W | 01/05/2025 | 17:30 | 7056-1 |
| QWD3D43/TO | DETRAN | SJ00HP200X | 01/05/2025 | 17:30 | 6580-0 |
| QWD3D43/TO | DETRAN | SJ00HP200Y | 01/05/2025 | 17:30 | 6610-2 |
| QWD3D43/TO | DETRAN | SJ00HP200Z | 01/05/2025 | 17:30 | 5835-0 |
| MXC8G55/TO | DETRAN | SJ00L29009 | 01/05/2025 | 23:17 | 5169-2 |
| JIE3789/TO | DETRAN | MB00035423 | 12/05/2025 | 13:20 | 6920-1 |
| NKE1C10/TO | DETRAN | SJ00J8104P | 01/05/2025 | 23:26 | 6530-0 |
| MWV3E12/TO | DETRAN | SJ00HW108G | 02/05/2025 | 00:35 | 5274-1 |
| MWV3597/TO | DETRAN | SJ00JS8006 | 02/05/2025 | 02:29 | 6599-2 |
| QKJ7344/TO | DETRAN | SJ00LN200Y | 02/05/2025 | 04:04 | 6599-2 |
| NKV8B84/TO | DETRAN | MB00035424 | 12/05/2025 | 13:21 | 6920-1 |
| QKJ0J13/TO | DETRAN | SJ00BD500Q | 02/05/2025 | 09:34 | 6637-2 |
| QKJ0J13/TO | DETRAN | SJ00BD500R | 02/05/2025 | 09:43 | 5010-0 |
| QKI2G72/TO | DETRAN | SJ00625033 | 02/05/2025 | 10:34 | 6653-1 |
| RSD1B79/TO | DETRAN | SJ00HP2011 | 02/05/2025 | 11:24 | 6050-1 |
| OLI2I28/TO | DETRAN | SJ00EE3001 | 02/05/2025 | 11:04 | 5410-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVM0C62/TO | DETRAN | SJ00B1D012 | 02/05/2025 | 11:28 | 6653-1 |
| MVM0C62/TO | DETRAN | SJ00B1D013 | 02/05/2025 | 11:36 | 5010-0 |
| MVM0C62/TO | DETRAN | SJ00B1D014 | 02/05/2025 | 11:39 | 6637-1 |
| QKL0J79/TO | DETRAN | SJ00L3400J | 02/05/2025 | 11:57 | 6050-1 |
| RSA7G66/TO | DETRAN | SJ00MU1003 | 02/05/2025 | 12:15 | 5452-2 |
| QKE6632/TO | DETRAN | SJ00MU1004 | 02/05/2025 | 12:19 | 5428-4 |
| QKA7D25/TO | DETRAN | SJ00MU1005 | 02/05/2025 | 12:22 | 5428-4 |
| QKC1401/TO | DETRAN | SJ00MU1006 | 02/05/2025 | 12:25 | 5428-4 |
| RSC6B62/TO | DETRAN | SJ00MU1007 | 02/05/2025 | 12:29 | 5428-4 |
| QEL1E81/TO | DETRAN | MB00035425 | 12/05/2025 | 13:23 | 6920-1 |
| OZW4C51/TO | DETRAN | SJ00MU1009 | 02/05/2025 | 12:35 | 5428-4 |
| MWB2F65/TO | DETRAN | MB00035426 | 12/05/2025 | 13:23 | 6920-1 |
| OLI1771/TO | DETRAN | SJ00MU100A | 02/05/2025 | 12:36 | 5428-4 |
| RSC6A73/TO | DETRAN | SJ00MU100B | 02/05/2025 | 12:38 | 5428-4 |
| QKK0559/TO | DETRAN | SJ00LX300U | 02/05/2025 | 16:20 | 7366-2 |
| QKK8B01/TO | DETRAN | SJ00L6103F | 02/05/2025 | 16:22 | 6637-1 |
| RSC5C88/TO | DETRAN | SJ00L9500P | 02/05/2025 | 17:13 | 5010-0 |
| RIN9C45/TO | DETRAN | SJ00B0A018 | 02/05/2025 | 17:29 | 7633-2 |
| NRE7F15/TO | DETRAN | SJ00L6103G | 02/05/2025 | 18:24 | 6637-1 |
| MWZ9408/TO | DETRAN | SJ00MI1001 | 02/05/2025 | 18:35 | 5010-0 |
| MWL4F07/TO | DETRAN | SJ00KH602I | 02/05/2025 | 20:06 | 5525-0 |
| QKK3G39/TO | DETRAN | SJ00KZ800E | 02/05/2025 | 21:09 | 5169-1 |
| OLI0G82/TO | DETRAN | SJ00HE402J | 02/05/2025 | 21:22 | 6653-1 |
| OLI0G82/TO | DETRAN | SJ00HE402K | 02/05/2025 | 21:26 | 5207-0 |
| OLI0G82/TO | DETRAN | SJ00HE402L | 02/05/2025 | 21:26 | 6670-0 |
| QKF1318/TO | DETRAN | SJ00N41001 | 02/05/2025 | 21:25 | 6599-2 |
| QKF1318/TO | DETRAN | SJ00N41003 | 02/05/2025 | 21:47 | 5010-0 |
| QKF1318/TO | DETRAN | SJ00N41004 | 02/05/2025 | 21:49 | 5274-1 |
| QKF1318/TO | DETRAN | SJ00N41005 | 02/05/2025 | 21:51 | 5835-0 |
| RIM1H74/TO | DETRAN | SJ00LB1020 | 02/05/2025 | 22:33 | 6580-0 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601K | 02/05/2025 | 23:22 | 5010-0 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601L | 02/05/2025 | 23:29 | 5835-0 |
| QKE6101/TO | DETRAN | SJ009H202L | 02/05/2025 | 23:27 | 5010-0 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601M | 02/05/2025 | 23:34 | 6726-1 |
| OLN2D04/TO | DETRAN | SJ00L6103J | 02/05/2025 | 23:32 | 7048-1 |
| QKE6101/TO | DETRAN | SJ009H202M | 02/05/2025 | 23:34 | 6599-2 |
| RIN1C39/TO | DETRAN | SJ00B1D015 | 02/05/2025 | 23:37 | 5428-4 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601N | 02/05/2025 | 23:45 | 7340-0 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601O | 02/05/2025 | 23:52 | 5274-2 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601P | 02/05/2025 | 23:55 | 6912-0 |
| RIM5E70/TO | DETRAN | SJ00GU601Q | 02/05/2025 | 23:58 | 5207-0 |
| QWE4I39/TO | DETRAN | SJ00L6103N | 03/05/2025 | 00:08 | 6653-1 |
| MVU9960/TO | DETRAN | SJ00L2900G | 04/05/2025 | 01:09 | 5207-0 |
| MVU9960/TO | DETRAN | SJ00L2900H | 04/05/2025 | 01:10 | 5835-0 |
| QKA8G79/TO | DETRAN | SJ007A1028 | 04/05/2025 | 01:19 | 6637-1 |
| MVU1722/TO | DETRAN | SJ00C0302F | 04/05/2025 | 01:37 | 6599-2 |
| RSF8A89/TO | DETRAN | SJ00HS107R | 04/05/2025 | 02:06 | 6637-1 |
| RSF8A89/TO | DETRAN | SJ00HS107S | 04/05/2025 | 02:14 | 6637-1 |
| RSF8A89/TO | DETRAN | SJ00HS107T | 04/05/2025 | 02:19 | 5010-0 |
| RSF8A89/TO | DETRAN | SJ00HS107U | 04/05/2025 | 02:27 | 6637-1 |
| RSF8A89/TO | DETRAN | SJ00HS107V | 04/05/2025 | 02:33 | 7340-0 |
| QKL1H67/TO | DETRAN | SJ00HU109U | 04/05/2025 | 02:44 | 5274-1 |
| OLN6H50/TO | DETRAN | SJ00HU109V | 04/05/2025 | 02:55 | 6530-0 |
| PRS7592/TO | DETRAN | SJ00DD100J | 03/05/2025 | 23:50 | 6599-2 |
| QKM4D01/TO | DETRAN | SJ00I3101U | 05/05/2025 | 00:01 | 5410-0 |
| MVQ8285/TO | DETRAN | SJ00I3101V | 05/05/2025 | 08:38 | 6599-2 |
| PTROF54/TO | DETRAN | SJ00L03039 | 05/05/2025 | 08:32 | 5207-0 |
| RMB7H01/TO | DETRAN | SJ00AL301T | 05/05/2025 | 23:58 | 6637-2 |
| RMB7H01/TO | DETRAN | SJ00AL301U | 06/05/2025 | 00:03 | 6556-4 |
| RMB7H01/TO | DETRAN | SJ00AL301V | 06/05/2025 | 00:10 | 7340-0 |
| QKL1A73/TO | DETRAN | SJ00LS302H | 06/05/2025 | 01:01 | 6637-1 |
| OLK4F42/TO | DETRAN | SJ007S900J | 05/05/2025 | 22:15 | 5010-0 |
| QKL1A73/TO | DETRAN | SJ00LS302I | 06/05/2025 | 01:20 | 5010-0 |
| OLK4F42/TO | DETRAN | SJ007S900L | 06/05/2025 | 01:28 | 7048-1 |
| QKL1A73/TO | DETRAN | SJ00LS302J | 06/05/2025 | 01:30 | 7340-0 |
| OLL2309/TO | DETRAN | SJ005Y306Z | 06/05/2025 | 10:36 | 5525-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWA6038/TO | DETRAN | SJ006B608A | 05/05/2025 | 16:50 | 7030-1 |
| QQA0D55/TO | DETRAN | SJ00KA02M  | 06/05/2025 | 10:55 | 5525-0 |
| OLH4D69/TO | DETRAN | SJ00GU601V | 06/05/2025 | 23:52 | 6599-2 |
| MXA5592/TO | DETRAN | SJ006B608D | 06/05/2025 | 21:10 | 5835-0 |
| OLH4D69/TO | DETRAN | SJ00GU601W | 07/05/2025 | 00:14 | 6580-0 |
| RMB4A45/TO | DETRAN | SJ00GU601X | 07/05/2025 | 00:24 | 6637-1 |
| MWN7H98/TO | DETRAN | SJ00GU601Y | 07/05/2025 | 00:30 | 6602-0 |
| QKF1G07/TO | DETRAN | SJ00Q11003 | 08/05/2025 | 00:48 | 5169-1 |
| PTC1I09/TO | DETRAN | SJ00L3400M | 08/05/2025 | 00:30 | 7579-0 |
| PTC1I09/TO | DETRAN | SJ00L3400N | 08/05/2025 | 00:30 | 7030-1 |
| PTC1I09/TO | DETRAN | SJ00L3400O | 08/05/2025 | 00:30 | 5010-0 |
| OLM1B88/TO | DETRAN | MB00035432 | 12/05/2025 | 13:45 | 6920-1 |
| PTC1I09/TO | DETRAN | SJ00L3400Q | 08/05/2025 | 00:30 | 5061-0 |
| KET8674/TO | DETRAN | SJ00LT2026 | 08/05/2025 | 02:04 | 7579-0 |
| KET8674/TO | DETRAN | SJ00LT2027 | 08/05/2025 | 02:18 | 6599-2 |
| KEA2501/TO | DETRAN | SJ00MU100W | 08/05/2025 | 02:43 | 5835-0 |
| KEA2501/TO | DETRAN | SJ00MU100X | 08/05/2025 | 02:53 | 6068-1 |
| QKF1G07/TO | DETRAN | SJ00Q11004 | 07/05/2025 | 21:00 | 5010-0 |
| RIN4A90/TO | DETRAN | SJ00H0300H | 08/05/2025 | 06:55 | 7048-1 |
| RS44C75/TO | DETRAN | SJ00LB102S | 08/05/2025 | 08:10 | 6050-1 |
| LRN7B21/TO | DETRAN | SJ00BD5010 | 08/05/2025 | 11:01 | 5479-0 |
| MXB4G38/TO | DETRAN | MB00035433 | 12/05/2025 | 13:47 | 6920-1 |
| MVS9B59/TO | DETRAN | SJ00JA1058 | 08/05/2025 | 11:57 | 6912-0 |
| QWF3B68/TO | DETRAN | SJ00MU100Z | 08/05/2025 | 12:10 | 5010-0 |
| QWE9F52/TO | DETRAN | SJ00MU1010 | 08/05/2025 | 12:24 | 5010-0 |
| MV04C47/TO | DETRAN | SJ006B608E | 08/05/2025 | 16:35 | 7030-1 |
| RIN3B55/TO | DETRAN | SJ00KJ402N | 08/05/2025 | 16:39 | 6556-5 |
| RIN3B55/TO | DETRAN | SJ00KJ402O | 08/05/2025 | 16:48 | 5010-0 |
| OJN5J03/TO | DETRAN | SJ00EO102I | 08/05/2025 | 18:10 | 7056-1 |
| OJN5J03/TO | DETRAN | SJ00EO102J | 08/05/2025 | 18:10 | 5010-0 |
| OJN5J03/TO | DETRAN | SJ00EO102K | 08/05/2025 | 18:10 | 6599-2 |
| MWM5C04/TO | DETRAN | SJ00IV202D | 08/05/2025 | 22:29 | 5010-0 |
| MWM5C04/TO | DETRAN | SJ00IV202E | 08/05/2025 | 22:40 | 6653-1 |
| MWM5C04/TO | DETRAN | SJ00IV202F | 08/05/2025 | 22:46 | 5274-2 |
| MWM5C04/TO | DETRAN | SJ00IV202G | 08/05/2025 | 22:54 | 6726-1 |
| MWM5C04/TO | DETRAN | SJ00IV202H | 08/05/2025 | 22:57 | 6602-0 |
| QKKB04/TO  | DETRAN | SJ00F53030 | 09/05/2025 | 00:15 | 6653-1 |
| MXD6074/TO | DETRAN | SJ00Q11005 | 09/05/2025 | 07:28 | 6599-2 |
| QKC2685/TO | DETRAN | SJ00MQ1006 | 09/05/2025 | 07:56 | 6599-2 |
| MXD6074/TO | DETRAN | SJ00Q11006 | 09/05/2025 | 08:00 | 5010-0 |
| MXD6074/TO | DETRAN | SJ00Q11007 | 09/05/2025 | 08:08 | 6637-1 |
| MXD6074/TO | DETRAN | SJ00Q11008 | 09/05/2025 | 08:14 | 7340-0 |
| QWC2I30/TO | DETRAN | MB00035434 | 12/05/2025 | 13:50 | 6920-1 |
| QKF9818/TO | DETRAN | SJ00I4200O | 09/05/2025 | 08:58 | 6637-1 |
| QKF9818/TO | DETRAN | SJ00I4200P | 09/05/2025 | 09:13 | 6599-2 |
| MXG9584/TO | DETRAN | SJ00F53033 | 09/05/2025 | 10:49 | 6637-1 |
| MXG9584/TO | DETRAN | SJ00F53034 | 09/05/2025 | 11:16 | 6637-1 |
| QK14B68/TO | DETRAN | DT00014670 | 09/05/2025 | 16:27 | 5487-0 |
| QKK0I91/TO | DETRAN | DT00013981 | 06/05/2025 | 12:26 | 7633-2 |
| MWT8588/TO | DETRAN | DT00013099 | 10/05/2025 | 10:48 | 7340-0 |
| OLK2358/TO | DETRAN | DT00014145 | 10/05/2025 | 10:47 | 7340-0 |
| RMB3J06/TO | DETRAN | DT00014672 | 09/05/2025 | 16:30 | 5541-1 |
| QWD3J00/TO | DETRAN | DT00014736 | 09/05/2025 | 16:56 | 7625-1 |
| JEW7G09/TO | DETRAN | DT00014640 | 10/05/2025 | 09:58 | 5185-1 |
| RIM5A95/TO | DETRAN | DT00014070 | 10/05/2025 | 10:00 | 5185-1 |
| MWR9665/TO | DETRAN | DT00014738 | 09/05/2025 | 16:59 | 5541-1 |
| QKB5132/TO | DETRAN | DT00014754 | 10/05/2025 | 10:01 | 5193-0 |
| RSC6A15/TO | DETRAN | DT00014829 | 10/05/2025 | 12:12 | 5185-1 |
| QKC2B66/TO | DETRAN | DT00014830 | 10/05/2025 | 12:14 | 7633-2 |
| JYL7A34/TO | DETRAN | DT00014831 | 10/05/2025 | 12:16 | 7633-2 |
| RSB1G60/TO | DETRAN | DT00014832 | 10/05/2025 | 12:17 | 7633-2 |
| RESSG54/TO | DETRAN | DT00014833 | 10/05/2025 | 12:20 | 5185-1 |
| MWN2H04/TO | DETRAN | DT00014834 | 10/05/2025 | 12:22 | 5185-1 |
| OMI9E66/TO | DETRAN | DT00014835 | 10/05/2025 | 12:25 | 5185-1 |
| JFX9300/TO | DETRAN | DT00014836 | 10/05/2025 | 12:26 | 5185-1 |
| MWX4C28/TO | DETRAN | DT00014619 | 09/05/2025 | 17:16 | 5541-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MXG7A55/TO | DETRAN | DT00012482 | 08/05/2025 | 08:16 | 7633-2 |
| JFW3A69/TO | DETRAN | DT00014417 | 07/05/2025 | 09:52 | 7625-2 |
| OLK3F76/TO | DETRAN | DT00014418 | 07/05/2025 | 09:53 | 5452-2 |
| QKM3E50/TO | DETRAN | DT00014419 | 07/05/2025 | 09:55 | 5541-3 |
| AUE5139/TO | DETRAN | DT00014034 | 08/05/2025 | 07:59 | 6599-1 |
| MWY5I60/TO | DETRAN | DT00014035 | 08/05/2025 | 08:29 | 5185-1 |
| OLN6J95/TO | DETRAN | DT00014037 | 08/05/2025 | 08:37 | 6599-1 |
| OBS3I84/TO | DETRAN | DT00014038 | 08/05/2025 | 08:53 | 5185-1 |
| OLN0794/TO | DETRAN | DT00012243 | 08/05/2025 | 08:57 | 6050-1 |
| QKI0J48/TO | DETRAN | DT00014364 | 06/05/2025 | 16:49 | 6610-2 |
| HFWD007/TO | DETRAN | DT00012483 | 08/05/2025 | 08:17 | 7366-2 |
| OYA6012/TO | DETRAN | DT00014121 | 08/05/2025 | 11:07 | 5738-0 |
| HFWD007/TO | DETRAN | DT00012484 | 08/05/2025 | 08:17 | 6599-2 |
| RIM0E28/TO | DETRAN | DT00013309 | 08/05/2025 | 11:16 | 7340-0 |
| DIR0527/TO | DETRAN | DT00012485 | 08/05/2025 | 11:18 | 5185-2 |
| KWL4E77/TO | DETRAN | DT00012486 | 08/05/2025 | 11:44 | 5185-1 |
| OLM9I27/TO | DETRAN | DT00014387 | 08/05/2025 | 10:40 | 5380-0 |
| PBQ8D85/TO | DETRAN | DT00012244 | 08/05/2025 | 12:10 | 5738-0 |
| PBQ8D85/TO | DETRAN | DT00012245 | 08/05/2025 | 12:10 | 7633-1 |
| QKG7D20/TO | DETRAN | DT00014388 | 08/05/2025 | 10:42 | 5452-2 |
| OGS7D89/TO | DETRAN | DT00011465 | 08/05/2025 | 10:16 | 5185-1 |
| OGV1C47/TO | DETRAN | DT00012488 | 08/05/2025 | 13:10 | 5460-0 |
| MWF6843/TO | DETRAN | DT00014382 | 08/05/2025 | 09:25 | 5738-0 |
| RMA9A82/TO | DETRAN | DT00014386 | 08/05/2025 | 13:01 | 7048-3 |
| QVL8G34/TO | DETRAN | DT00012487 | 08/05/2025 | 16:02 | 5185-1 |
| OLM3F01/TO | DETRAN | DT00013678 | 08/05/2025 | 16:10 | 7340-0 |
| QDN3H18/TO | DETRAN | DT00014336 | 08/05/2025 | 16:15 | 7633-2 |
| RMA1I36/TO | DETRAN | DT00014423 | 07/05/2025 | 09:59 | 5541-1 |
| MWG3802/TO | DETRAN | DT00013679 | 08/05/2025 | 16:21 | 7366-2 |
| RSF6C18/TO | DETRAN | DT00013680 | 08/05/2025 | 16:43 | 7633-1 |
| MXG1A24/TO | DETRAN | DT00014390 | 08/05/2025 | 17:04 | 5452-2 |
| NKS6A28/TO | DETRAN | DT00014461 | 08/05/2025 | 09:26 | 5452-2 |
| QKL8076/TO | DETRAN | DT00013682 | 08/05/2025 | 17:02 | 7633-1 |
| MWX1F93/TO | DETRAN | DT00013683 | 08/05/2025 | 17:06 | 5185-1 |
| QKJ0148/TO | DETRAN | DT00014462 | 08/05/2025 | 09:27 | 5738-0 |
| PUM9C16/TO | DETRAN | DT00014503 | 08/05/2025 | 10:34 | 5452-1 |
| QKF3853/TO | DETRAN | DT00014504 | 08/05/2025 | 10:36 | 5452-2 |
| MWS8057/TO | DETRAN | DT00014468 | 08/05/2025 | 09:36 | 5452-2 |
| RIM5H79/TO | DETRAN | DT00014505 | 08/05/2025 | 10:35 | 5452-2 |
| QLI2J78/TO | DETRAN | DT00014506 | 08/05/2025 | 10:35 | 5541-2 |
| QKL3519/TO | DETRAN | DT00014470 | 08/05/2025 | 09:37 | 5487-0 |
| NVZ6571/TO | DETRAN | DT00014509 | 08/05/2025 | 10:39 | 5541-1 |
| RSA6H35/TO | DETRAN | DT00014517 | 08/05/2025 | 09:40 | 5380-0 |
| NVZ6571/TO | DETRAN | DT00014510 | 08/05/2025 | 10:40 | 6599-2 |
| NSI0J32/TO | DETRAN | DT00014337 | 08/05/2025 | 18:05 | 5193-0 |
| RIN4H52/TO | DETRAN | DT00014511 | 08/05/2025 | 10:39 | 5550-0 |
| SGO3J82/TO | DETRAN | DT00014338 | 08/05/2025 | 18:19 | 5193-0 |
| QKE8930/TO | DETRAN | DT00014340 | 08/05/2025 | 18:42 | 5193-0 |
| RSE4D30/TO | DETRAN | SJ00L2900Q | 11/05/2025 | 04:59 | 7340-0 |
| MXE4C37/TO | DETRAN | DT00013685 | 08/05/2025 | 19:15 | 5185-1 |
| QKF8317/TO | DETRAN | DT00013794 | 08/05/2025 | 19:17 | 7340-0 |
| QKB6H96/TO | DETRAN | DT00013795 | 08/05/2025 | 19:19 | 7340-0 |
| QWE4I39/TO | DETRAN | SJ00L6103O | 03/05/2025 | 00:12 | 5274-1 |
| QWE4I39/TO | DETRAN | SJ00L6103P | 03/05/2025 | 00:15 | 5240-0 |
| RIM1H74/TO | DETRAN | SJ00LB102P | 03/05/2025 | 00:23 | 5274-1 |
| RIM1H74/TO | DETRAN | SJ00LB102Q | 03/05/2025 | 00:26 | 6912-0 |
| MWA6I71/TO | DETRAN | MB00035427 | 12/05/2025 | 13:28 | 6920-1 |
| RIM1H74/TO | DETRAN | SJ00LB102R | 03/05/2025 | 00:28 | 7340-0 |
| MWG0596/TO | DETRAN | SJ00KU200B | 03/05/2025 | 00:40 | 5401-0 |
| MWG0596/TO | DETRAN | SJ00KU200C | 03/05/2025 | 00:59 | 6602-0 |
| NKB6G18/TO | DETRAN | MB00035428 | 12/05/2025 | 13:28 | 6920-1 |
| NFH8613/TO | DETRAN | SJ00KU200E | 02/05/2025 | 12:10 | 5452-1 |
| FDY0B30/TO | DETRAN | SJ00GU601R | 03/05/2025 | 02:33 | 5169-1 |
| FDY0B30/TO | DETRAN | SJ00GU601S | 03/05/2025 | 03:47 | 7340-0 |
| MWR7375/TO | DETRAN | SJ00HP2012 | 02/05/2025 | 23:00 | 5274-1 |
| QKK2B96/TO | DETRAN | SJ00M41003 | 02/05/2025 | 22:46 | 6637-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSC8I22/TO  | DETRAN | SJ00MU100C | 03/05/2025 | 08:49 | 5010-0 |
| RSC8I22/TO  | DETRAN | SJ00MU100D | 03/05/2025 | 08:51 | 6653-1 |
| MVU7309/TO  | DETRAN | SJ00KJ402F | 03/05/2025 | 09:40 | 6530-0 |
| MVU7309/TO  | DETRAN | SJ00KJ402G | 03/05/2025 | 09:42 | 5452-1 |
| RIM1D31/TO  | DETRAN | SJ00HO202R | 03/05/2025 | 09:42 | 5010-0 |
| NSQ0C50/TO  | DETRAN | SJ00KJ402H | 03/05/2025 | 09:52 | 5720-0 |
| MKT3B29/TO  | DETRAN | MB00035429 | 12/05/2025 | 13:30 | 6920-1 |
| NSQ0C50/TO  | DETRAN | SJ00KJ402I | 03/05/2025 | 10:02 | 5525-0 |
| FSX8838/TO  | DETRAN | SJ00MU100E | 03/05/2025 | 10:21 | 5487-0 |
| QKH7760/TO  | DETRAN | SJ00MU100F | 03/05/2025 | 10:23 | 5487-0 |
| RSF2B51/TO  | DETRAN | SJ00CO200P | 03/05/2025 | 10:35 | 5010-0 |
| MXB4A32/TO  | DETRAN | SJ00AX308T | 03/05/2025 | 08:50 | 5010-0 |
| MWZ7540/TO  | DETRAN | SJ00AX308U | 03/05/2025 | 08:50 | 5010-0 |
| NMY8C58/TO  | DETRAN | SJ00J3101N | 03/05/2025 | 10:43 | 5010-0 |
| PRV9G10/TO  | DETRAN | MB00035430 | 12/05/2025 | 13:31 | 6920-1 |
| MWC6I49/TO  | DETRAN | SJ00MU100H | 03/05/2025 | 11:20 | 5452-2 |
| QUZ9G04/TO  | DETRAN | SJ00MU100I | 03/05/2025 | 11:24 | 5452-2 |
| RSC8H31/TO  | DETRAN | SJ00MU100J | 03/05/2025 | 11:40 | 5452-2 |
| QWC8A52/TO  | DETRAN | SJ00H6106P | 03/05/2025 | 11:53 | 7048-1 |
| QWC8A52/TO  | DETRAN | SJ00H6106Q | 03/05/2025 | 11:58 | 5010-0 |
| QKC9E83/TO  | DETRAN | SJ00GK4000 | 03/05/2025 | 13:24 | 6599-2 |
| APJ3710/TO  | DETRAN | SJ00HI101G | 03/05/2025 | 14:27 | 5720-0 |
| QKF9448/TO  | DETRAN | SJ00L03032 | 03/05/2025 | 11:20 | 5541-1 |
| RSA4E85/TO  | DETRAN | SJ00L03034 | 03/05/2025 | 11:20 | 5541-1 |
| RSD5F18/TO  | DETRAN | SJ00KJ402J | 03/05/2025 | 15:44 | 5410-0 |
| MWV0742/TO  | DETRAN | SJ00L03035 | 03/05/2025 | 11:23 | 5541-1 |
| QWC2J93/TO  | DETRAN | SJ00L03038 | 03/05/2025 | 11:25 | 5541-1 |
| MWH1055/TO  | DETRAN | SJ007A1026 | 03/05/2025 | 17:50 | 6599-2 |
| RSD7G78/TO  | DETRAN | SJ00HE402S | 03/05/2025 | 18:29 | 5010-0 |
| RSD7G78/TO  | DETRAN | SJ00HE402T | 03/05/2025 | 18:38 | 6599-2 |
| RSD7G78/TO  | DETRAN | SJ00HE402U | 03/05/2025 | 18:42 | 7056-1 |
| RSD7G78/TO  | DETRAN | SJ00HE402V | 03/05/2025 | 18:46 | 7340-0 |
| MWCA4C88/TO | DETRAN | SJ00M41006 | 03/05/2025 | 18:38 | 6637-1 |
| HGS2674/TO  | DETRAN | SJ00HU109T | 03/05/2025 | 19:31 | 6530-0 |
| MVU5837/TO  | DETRAN | SJ00L2900A | 03/05/2025 | 20:29 | 7340-0 |
| MVU5837/TO  | DETRAN | SJ00L2900B | 03/05/2025 | 20:34 | 5207-0 |
| MVU5837/TO  | DETRAN | SJ00L2900C | 03/05/2025 | 20:36 | 6610-2 |
| QWB7I38/TO  | DETRAN | SJ00KZ800F | 03/05/2025 | 20:39 | 5010-0 |
| MWK2733/TO  | DETRAN | SJ00GU601U | 03/05/2025 | 20:05 | 6050-1 |
| RMB2E75/TO  | DETRAN | SJ00L2900D | 03/05/2025 | 21:02 | 5738-0 |
| MWT5B05/TO  | DETRAN | SJ006B6087 | 03/05/2025 | 20:11 | 6645-0 |
| LNC7D47/TO  | DETRAN | MB00035431 | 12/05/2025 | 13:36 | 6920-1 |
| MWV5890/TO  | DETRAN | SJ00IN10CZ | 03/05/2025 | 22:03 | 5010-0 |
| QWF4J45/TO  | DETRAN | SJ00844058 | 03/05/2025 | 22:27 | 6637-2 |
| QWF4J45/TO  | DETRAN | SJ00844059 | 03/05/2025 | 22:31 | 5010-0 |
| MVU9501/TO  | DETRAN | SJ0051403Y | 03/05/2025 | 22:35 | 5010-0 |
| LCE7784/TO  | DETRAN | SJ00I31010 | 03/05/2025 | 22:54 | 6599-2 |
| LCE7784/TO  | DETRAN | SJ00I3101Q | 03/05/2025 | 23:02 | 5010-0 |
| LCE7784/TO  | DETRAN | SJ00I3101R | 03/05/2025 | 23:07 | 5835-0 |
| JFL6I53/TO  | DETRAN | SJ00HL300Z | 03/05/2025 | 23:22 | 6548-0 |
| QKM4438/TO  | DETRAN | SJ00EO102C | 03/05/2025 | 18:15 | 6580-0 |
| QKM4438/TO  | DETRAN | SJ00EO102D | 03/05/2025 | 18:15 | 6637-1 |
| QKM4438/TO  | DETRAN | SJ00EO102E | 03/05/2025 | 18:15 | 6653-1 |
| QKM4438/TO  | DETRAN | SJ00EO102F | 03/05/2025 | 18:15 | 7056-2 |
| QKA8G79/TO  | DETRAN | SJ007A1027 | 04/05/2025 | 01:04 | 5010-0 |
| MVU9960/TO  | DETRAN | SJ00L2900E | 04/05/2025 | 01:04 | 5010-0 |
| MVU9960/TO  | DETRAN | SJ00L2900F | 04/05/2025 | 01:08 | 7340-0 |
| QWE1A28/TO  | DETRAN | SJ00GLD01D | 11/05/2025 | 05:23 | 6610-2 |
| RSF8G77/TO  | DETRAN | DT00014635 | 08/05/2025 | 10:16 | 5541-1 |
| RSE7B95/TO  | DETRAN | SJ00L03040 | 11/05/2025 | 05:25 | 7340-0 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L2900U | 11/05/2025 | 05:25 | 6726-1 |
| RSC6A73/TO  | DETRAN | DT00014673 | 09/05/2025 | 16:32 | 5380-0 |
| QWE1A28/TO  | DETRAN | SJ00GLD01E | 11/05/2025 | 05:25 | 7579-0 |
| MXESC77/TO  | DETRAN | DT00014476 | 08/05/2025 | 14:47 | 7633-2 |
| AMSTB97/TO  | DETRAN | DT00014436 | 09/05/2025 | 22:31 | 5185-1 |
| OYA6012/TO  | DETRAN | DT00014123 | 08/05/2025 | 11:07 | 6408-0 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QEW2F99/TO  | DETRAN | DT00014479 | 07/05/2025 | 16:56 | 5193-0 |
| RSF5H24/TO  | DETRAN | DT00014367 | 09/05/2025 | 21:08 | 7633-1 |
| JHU2598/TO  | DETRAN | DT00012717 | 09/05/2025 | 22:45 | 5509-0 |
| QWA4038/TO  | DETRAN | DT00014369 | 09/05/2025 | 20:38 | 7633-2 |
| LV8SA97/TO  | DETRAN | DT00014437 | 09/05/2025 | 22:50 | 6670-0 |
| QKL5A25/TO  | DETRAN | DT00014443 | 10/05/2025 | 00:30 | 6670-0 |
| QKA8025/TO  | DETRAN | DT00014438 | 09/05/2025 | 23:09 | 5185-1 |
| NML3B12/TO  | DETRAN | DT00014125 | 09/05/2025 | 23:09 | 7234-0 |
| QKA8025/TO  | DETRAN | DT00014439 | 09/05/2025 | 23:09 | 6670-0 |
| GQR9H10/TO  | DETRAN | DT00014153 | 09/05/2025 | 23:14 | 6670-0 |
| JVA6G53/TO  | DETRAN | DT00014440 | 09/05/2025 | 23:43 | 6670-0 |
| MXB2B03/TO  | DETRAN | DT00014162 | 09/05/2025 | 23:48 | 6670-0 |
| GUR6B18/TO  | DETRAN | DT00014163 | 09/05/2025 | 23:50 | 5185-1 |
| QWE1A28/TO  | DETRAN | SJ00GLD01F | 11/05/2025 | 05:26 | 6637-2 |
| GUR6B18/TO  | DETRAN | DT00014164 | 09/05/2025 | 23:50 | 6670-0 |
| RSE7B95/TO  | DETRAN | SJ00L03042 | 11/05/2025 | 05:28 | 6408-0 |
| QWE1A28/TO  | DETRAN | SJ00GLD01G | 11/05/2025 | 05:30 | 6408-0 |
| MWL0I33/TO  | DETRAN | SJ007L307M | 10/05/2025 | 09:16 | 5010-0 |
| QWE1A28/TO  | DETRAN | SJ00GLD01H | 11/05/2025 | 05:32 | 6670-0 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L2900V | 11/05/2025 | 05:32 | 5835-0 |
| QKD1724/TO  | DETRAN | DT00014697 | 10/05/2025 | 00:11 | 6670-0 |
| JKD1203/TO  | DETRAN | DT00014444 | 10/05/2025 | 01:03 | 5509-0 |
| QKH1940/TO  | DETRAN | DT00014445 | 10/05/2025 | 01:03 | 5509-0 |
| MXB2F15/TO  | DETRAN | DT00014342 | 10/05/2025 | 08:02 | 7340-0 |
| QKC5C31/TO  | DETRAN | DT00014343 | 10/05/2025 | 08:18 | 5185-1 |
| QKC5C31/TO  | DETRAN | DT00014344 | 10/05/2025 | 08:21 | 5738-0 |
| RIN4D66/TO  | DETRAN | DT00014674 | 09/05/2025 | 16:34 | 5541-1 |
| RIN4D66/TO  | DETRAN | DT00014675 | 09/05/2025 | 16:34 | 6599-2 |
| OYA6F61/TO  | DETRAN | DT00014676 | 09/05/2025 | 16:34 | 5541-1 |
| MWX3243/TO  | DETRAN | DT00014677 | 09/05/2025 | 16:35 | 5541-1 |
| MWQQA19/TO  | DETRAN | DT00014679 | 09/05/2025 | 16:40 | 7625-2 |
| QKF9I54/TO  | DETRAN | DT00014345 | 10/05/2025 | 08:41 | 5185-1 |
| QKH9C99/TO  | DETRAN | DT00014730 | 09/05/2025 | 16:43 | 5541-1 |
| KBO4066/TO  | DETRAN | DT00014061 | 10/05/2025 | 08:44 | 7633-2 |
| QKH9C99/TO  | DETRAN | DT00014731 | 09/05/2025 | 16:43 | 6408-0 |
| MWV9574/TO  | DETRAN | DT00014637 | 10/05/2025 | 08:48 | 5525-0 |
| QWE1A28/TO  | DETRAN | SJ00GLD01I | 11/05/2025 | 05:34 | 6912-0 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L2900W | 11/05/2025 | 05:34 | 5274-1 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L2900X | 11/05/2025 | 05:36 | 5819-1 |
| NEV9D23/TO  | DETRAN | DT00014348 | 10/05/2025 | 08:54 | 5185-1 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L2900Y | 11/05/2025 | 05:37 | 6017-1 |
| JHD05324/TO | DETRAN | DT00014551 | 10/05/2025 | 08:57 | 5185-1 |
| QKL9C17/TO  | DETRAN | DT00014552 | 10/05/2025 | 09:01 | 5185-1 |
| RMC3C51/TO  | DETRAN | DT00014553 | 10/05/2025 | 09:04 | 7633-1 |
| NGT1738/TO  | DETRAN | DT00014554 | 10/05/2025 | 09:08 | 5185-1 |
| QWC4G15/TO  | DETRAN | DT00014547 | 09/05/2025 | 17:18 | 5452-5 |
| QWC1582/TO  | DETRAN | DT00014548 | 09/05/2025 | 17:19 | 5452-2 |
| NCE6D57/TO  | DETRAN | DT00014549 | 09/05/2025 | 17:19 | 5452-2 |
| RMC3A09/TO  | DETRAN | DT00014555 | 10/05/2025 | 09:16 | 5207-0 |
| OTT9E52/TO  | DETRAN | DT00014556 | 10/05/2025 | 09:21 | 7633-1 |
| OLJ1312/TO  | DETRAN | DT00014606 | 09/05/2025 | 17:20 | 5452-2 |
| RSF5F78/TO  | DETRAN | DT00014550 | 09/05/2025 | 17:20 | 5452-2 |
| RIM5E60/TO  | DETRAN | DT00014732 | 09/05/2025 | 16:44 | 5541-3 |
| QKF2109/TO  | DETRAN | DT00014558 | 10/05/2025 | 09:28 | 5193-0 |
| QKF2109/TO  | DETRAN | DT00014559 | 10/05/2025 | 09:32 | 5185-2 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L2900Z | 11/05/2025 | 05:40 | 5207-0 |
| MWL0I33/TO  | DETRAN | SJ007L307N | 10/05/2025 | 09:15 | 6610-2 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L29010 | 11/05/2025 | 05:41 | 5843-1 |
| MW5B943/TO  | DETRAN | DT00014608 | 09/05/2025 | 17:20 | 5487-0 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L29011 | 11/05/2025 | 05:43 | 5991-0 |
| QWC9I04/TO  | DETRAN | DT00014560 | 10/05/2025 | 09:37 | 7633-1 |
| JVK6I21/TO  | DETRAN | DT00014734 | 09/05/2025 | 16:54 | 5487-0 |
| MXG9S84/TO  | DETRAN | SJ00F53035 | 09/05/2025 | 11:19 | 5010-0 |
| NNE4H83/TO  | DETRAN | SJ007L307K | 09/05/2025 | 11:14 | 7030-1 |
| RSD1B18/TO  | DETRAN | SJ00MU1011 | 09/05/2025 | 11:22 | 6637-1 |
| RSD1B18/TO  | DETRAN | SJ00MU1012 | 09/05/2025 | 11:28 | 6653-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSD1B18/TO  | DETRAN | SJ00MU1013 | 09/05/2025 | 11:29 | 5010-0 |
| QKC9424/TO  | DETRAN | SJ00KM100B | 09/05/2025 | 10:29 | 7048-1 |
| QKC5809/TO  | DETRAN | SJ00HE402Y | 09/05/2025 | 12:20 | 6599-2 |
| QKC5809/TO  | DETRAN | SJ00HE402Z | 09/05/2025 | 12:27 | 5045-0 |
| QDR2J07/TO  | DETRAN | SJ00O91002 | 09/05/2025 | 13:36 | 5010-0 |
| JET3472/TO  | DETRAN | SJ00JU4002 | 09/05/2025 | 12:00 | 6599-2 |
| JET3472/TO  | DETRAN | SJ00JU4003 | 09/05/2025 | 12:00 | 5010-0 |
| RSF2H74/TO  | DETRAN | SJ00L0303K | 09/05/2025 | 14:54 | 6726-1 |
| RSF2H74/TO  | DETRAN | SJ00L0303L | 09/05/2025 | 15:00 | 6653-1 |
| RSF2H74/TO  | DETRAN | SJ00L0303M | 09/05/2025 | 15:02 | 5452-1 |
| RSF2H74/TO  | DETRAN | SJ00L0303N | 09/05/2025 | 15:09 | 5452-1 |
| RSF2H74/TO  | DETRAN | SJ00L0303O | 09/05/2025 | 15:17 | 6556-4 |
| QKL8B43/TO  | DETRAN | SJ00MQ1007 | 09/05/2025 | 16:17 | 5274-2 |
| NNG6H89/TO  | DETRAN | MB00035435 | 12/05/2025 | 13:54 | 6920-1 |
| QKL8B43/TO  | DETRAN | SJ00MQ1008 | 09/05/2025 | 16:39 | 5010-0 |
| MXA0119/TO  | DETRAN | SJ00PH2001 | 09/05/2025 | 18:01 | 6653-1 |
| QWB7F57/TO  | DETRAN | SJ00KH602L | 09/05/2025 | 18:28 | 7048-1 |
| RMA7A26/TO  | DETRAN | SJ00N81001 | 09/05/2025 | 19:42 | 7056-1 |
| MVV0D28/TO  | DETRAN | SJ00OW1002 | 09/05/2025 | 20:07 | 7056-1 |
| MVV0D28/TO  | DETRAN | SJ00OW1003 | 09/05/2025 | 20:10 | 7340-0 |
| MVU1119/TO  | DETRAN | SJ004200Q  | 09/05/2025 | 20:09 | 5010-0 |
| MVU1119/TO  | DETRAN | SJ004200R  | 09/05/2025 | 20:16 | 6599-2 |
| QKG5922/TO  | DETRAN | SJ00N32001 | 09/05/2025 | 20:17 | 5010-0 |
| NEN8349/TO  | DETRAN | SJ00H1101H | 09/05/2025 | 20:31 | 6599-2 |
| MW14012/TO  | DETRAN | SJ00MU1018 | 09/05/2025 | 21:38 | 6599-2 |
| RMA7A26/TO  | DETRAN | SJ00N81002 | 09/05/2025 | 21:45 | 5010-0 |
| MVV9J91/TO  | DETRAN | SJ00HE4031 | 09/05/2025 | 22:00 | 5835-0 |
| MVV9J91/TO  | DETRAN | SJ00HE4032 | 09/05/2025 | 22:12 | 5258-3 |
| MVV9J91/TO  | DETRAN | SJ00HE4033 | 09/05/2025 | 22:16 | 5720-0 |
| RMA0139/TO  | DETRAN | SJ00KU200H | 09/05/2025 | 19:46 | 5835-0 |
| MWP0376/TO  | DETRAN | SJ00N4100F | 09/05/2025 | 22:45 | 6599-2 |
| RHA2F51/TO  | DETRAN | MB00035436 | 12/05/2025 | 13:57 | 6920-1 |
| MMV4G81/TO  | DETRAN | SJ00GLD013 | 09/05/2025 | 22:53 | 5010-0 |
| MMV4G81/TO  | DETRAN | SJ00GLD014 | 09/05/2025 | 23:00 | 6637-1 |
| MMV4G81/TO  | DETRAN | SJ00GLD015 | 09/05/2025 | 23:08 | 6726-1 |
| PBK1A07/TO  | DETRAN | MB00035437 | 12/05/2025 | 13:57 | 6920-1 |
| QKD0209/TO  | DETRAN | SJ00FB2001 | 09/05/2025 | 21:45 | 5169-1 |
| RMA7J36/TO  | DETRAN | SJ00SO300G | 09/05/2025 | 23:25 | 5274-1 |
| RMA0139/TO  | DETRAN | SJ00KU200I | 09/05/2025 | 19:46 | 5207-0 |
| RSA5C99/TO  | DETRAN | MB00035438 | 12/05/2025 | 13:58 | 6920-1 |
| MXF3G97/TO  | DETRAN | SJ00PZ1001 | 10/05/2025 | 00:21 | 5010-0 |
| MXF3G97/TO  | DETRAN | SJ00PZ1002 | 10/05/2025 | 00:22 | 6599-2 |
| MMV2061/TO  | DETRAN | SJ00N4100G | 10/05/2025 | 01:40 | 5010-0 |
| OLN7867/TO  | DETRAN | SJ00F53037 | 10/05/2025 | 07:44 | 6637-1 |
| OLN7867/TO  | DETRAN | SJ00F53038 | 10/05/2025 | 07:54 | 7056-1 |
| HPX3254/TO  | DETRAN | SJ00KZ800H | 10/05/2025 | 07:59 | 5010-0 |
| PRR3G63/TO  | DETRAN | SJ00H03001 | 09/05/2025 | 17:03 | 5401-0 |
| QKE8H55/TO  | DETRAN | SJ00L6103Q | 10/05/2025 | 09:27 | 5010-0 |
| QKE8H55/TO  | DETRAN | SJ00L6103R | 10/05/2025 | 09:32 | 6599-2 |
| OLN1A57/TO  | DETRAN | SJ00AX3095 | 10/05/2025 | 09:34 | 5479-0 |
| QKE8H55/TO  | DETRAN | SJ00L6103S | 10/05/2025 | 09:37 | 7030-1 |
| MWE6064/TO  | DETRAN | SJ00AX3099 | 10/05/2025 | 10:44 | 6599-2 |
| MMVU0D60/TO | DETRAN | SJ00SN207P | 10/05/2025 | 09:45 | 5010-0 |
| HPU0H44/TO  | DETRAN | MB00035439 | 12/05/2025 | 14:00 | 6920-1 |
| MMVU0D60/TO | DETRAN | SJ00SN207Q | 10/05/2025 | 09:34 | 6637-1 |
| RIN0I57/TO  | DETRAN | SJ00L6103T | 10/05/2025 | 11:12 | 5010-0 |
| RIN0I57/TO  | DETRAN | SJ00L6103U | 10/05/2025 | 11:19 | 6599-2 |
| MW04F49/TO  | DETRAN | SJ00KH602N | 10/05/2025 | 11:24 | 5258-3 |
| RIN0I57/TO  | DETRAN | SJ00L6103V | 10/05/2025 | 11:25 | 6637-1 |
| QWC4C59/TO  | DETRAN | SJ00L6103W | 10/05/2025 | 12:37 | 5010-0 |
| MW04F49/TO  | DETRAN | SJ00KH602O | 10/05/2025 | 12:26 | 6653-1 |
| QWC4C59/TO  | DETRAN | SJ00L6103X | 10/05/2025 | 12:56 | 6653-1 |
| QKL1719/TO  | DETRAN | SJ00Q6800Z | 10/05/2025 | 13:00 | 5010-0 |
| ONV5C97/TO  | DETRAN | SJ00PD1001 | 10/05/2025 | 15:52 | 5010-0 |
| QKG9618/TO  | DETRAN | SJ00PD1002 | 10/05/2025 | 15:55 | 6599-2 |
| OLK0B26/TO  | DETRAN | SJ00KR200J | 10/05/2025 | 16:54 | 6599-2 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVV6871/TO  | DETRAN | SJ00MO1001 | 10/05/2025 | 16:59 | 7048-1 |
| QKM7370/TO  | DETRAN | DT00014561 | 10/05/2025 | 09:40 | 5185-1 |
| MWS6943/TO  | DETRAN | DT00014609 | 09/05/2025 | 17:20 | 6599-2 |
| RSF3H75/TO  | DETRAN | DT00014735 | 09/05/2025 | 16:55 | 5541-1 |
| OKT2D25/TO  | DETRAN | DT00014562 | 10/05/2025 | 09:42 | 5193-0 |
| NL07C50/TO  | DETRAN | DT00014610 | 09/05/2025 | 17:22 | 5452-2 |
| OKT2D25/TO  | DETRAN | DT00014563 | 10/05/2025 | 09:44 | 5185-2 |
| QWA6293/TO  | DETRAN | DT00014750 | 10/05/2025 | 09:47 | 5185-1 |
| SCE3B40/TO  | DETRAN | DT00014611 | 09/05/2025 | 17:23 | 5452-2 |
| MWP4I11/TO  | DETRAN | DT00014639 | 10/05/2025 | 09:52 | 5185-1 |
| RSA6C66/TO  | DETRAN | DT00014737 | 09/05/2025 | 16:58 | 7625-2 |
| DWP2F71/TO  | DETRAN | DT00014753 | 10/05/2025 | 09:57 | 5193-0 |
| QKA5H16/TO  | DETRAN | DT00014739 | 09/05/2025 | 16:59 | 5541-1 |
| HWP3I22/TO  | DETRAN | DT00014641 | 10/05/2025 | 10:05 | 5185-1 |
| QKE8H03/TO  | DETRAN | DT00014071 | 10/05/2025 | 10:05 | 5185-1 |
| KBR5I91/TO  | DETRAN | DT00014755 | 10/05/2025 | 10:05 | 7633-1 |
| MXD6957/TO  | DETRAN | DT00014642 | 10/05/2025 | 10:06 | 5185-1 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L29012 | 11/05/2025 | 05:44 | 5738-0 |
| NCT1E11/TO  | DETRAN | DT00014643 | 10/05/2025 | 10:07 | 5185-1 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L29013 | 11/05/2025 | 05:45 | 5738-0 |
| RSA0E72/TO  | DETRAN | DT00014073 | 10/05/2025 | 10:08 | 5185-1 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L29014 | 11/05/2025 | 05:47 | 6050-1 |
| KBR5I91/TO  | DETRAN | DT00014756 | 10/05/2025 | 10:07 | 5185-2 |
| MWE9301/TO  | DETRAN | DT00014740 | 09/05/2025 | 17:01 | 5541-1 |
| QKH4675/TO  | DETRAN | DT00014741 | 09/05/2025 | 17:02 | 5541-1 |
| OLH9007/TO  | DETRAN | DT00013096 | 10/05/2025 | 10:12 | 7340-0 |
| QKH4675/TO  | DETRAN | DT00014742 | 09/05/2025 | 17:02 | 6599-2 |
| HPQ5520/TO  | DETRAN | DT00014645 | 10/05/2025 | 10:10 | 5185-1 |
| RFQ6B59/TO  | DETRAN | DT00014648 | 10/05/2025 | 10:15 | 5185-1 |
| RSC5A09/TO  | DETRAN | DT00014142 | 10/05/2025 | 10:15 | 5185-1 |
| RSF3E02/TO  | DETRAN | DT00013097 | 10/05/2025 | 10:22 | 7340-0 |
| NFR6G40/TO  | DETRAN | DT00014765 | 10/05/2025 | 10:10 | 7633-2 |
| OMT9G12/TO  | DETRAN | DT00014143 | 10/05/2025 | 10:21 | 5185-1 |
| MXC7I49/TO  | DETRAN | DT00014144 | 10/05/2025 | 10:28 | 5185-1 |
| QEM8J88/TO  | DETRAN | DT00014759 | 10/05/2025 | 10:31 | 5991-0 |
| MXE7E19/TO  | DETRAN | DT00014760 | 10/05/2025 | 10:44 | 5185-1 |
| RSE4D30/TO  | DETRAN | SJ00L29015 | 11/05/2025 | 05:50 | 6050-2 |
| QKF1863/TO  | DETRAN | DT00014612 | 09/05/2025 | 17:08 | 5487-0 |
| MMWQ7371/TO | DETRAN | DT00014613 | 09/05/2025 | 17:09 | 5487-0 |
| PQV2C63/TO  | DETRAN | DT00014615 | 09/05/2025 | 17:13 | 5452-2 |
| QDY7I74/TO  | DETRAN | DT00014774 | 10/05/2025 | 11:27 | 7340-0 |
| RS0D888/TO  | DETRAN | DT00014616 | 09/05/2025 | 17:14 | 5541-1 |
| RS0D888/TO  | DETRAN | DT00014617 | 09/05/2025 | 17:14 | 6599-2 |
| RMP8B67/TO  | DETRAN | DT00014766 | 10/05/2025 | 11:55 | 7633-2 |
| QHR6J66/TO  | DETRAN | DT00014767 | 10/05/2025 | 12:02 | 5185-1 |
| QXU4F47/TO  | DETRAN | DT00014768 | 10/05/2025 | 12:05 | 5185-1 |
| QXU4F47/TO  | DETRAN | DT00014769 | 10/05/2025 | 12:05 | 7633-2 |
| OLH0A46/TO  | DETRAN | DT00014770 | 10/05/2025 | 12:07 | 5185-1 |
| NMQ7C13/TO  | DETRAN | DT00014771 | 10/05/2025 | 12:09 | 5185-1 |
| QWF7J56/TO  | DETRAN | DT00014772 | 10/05/2025 | 12:10 | 5185-1 |
| OLL7J95/TO  | DETRAN | DT00014773 | 10/05/2025 | 12:11 | 5185-1 |
| RMH7F99/TO  | DETRAN | DT00012491 | 10/05/2025 | 11:51 | 6599-2 |
| QKA5H16/TO  | DETRAN | DT00014817 | 09/05/2025 | 16:59 | 5541-1 |
| RMH7F99/TO  | DETRAN | DT00012490 | 10/05/2025 | 11:51 | 6050-1 |
| MWE9301/TO  | DETRAN | DT00014818 | 09/05/2025 | 17:01 | 5541-1 |
| QKH4675/TO  | DETRAN | DT00014819 | 09/05/2025 | 16:02 | 5550-0 |
| QKH4675/TO  | DETRAN | DT00014820 | 09/05/2025 | 16:02 | 6599-2 |
| MV78I87/TO  | DETRAN | DT00014824 | 09/05/2025 | 17:03 | 5452-2 |
| MVS9414/TO  | DETRAN | DT00014825 | 09/05/2025 | 17:03 | 5541-1 |
| RSE8C96/TO  | DETRAN | DT00014826 | 09/05/2025 | 16:50 | 5541-7 |
| OLH3A99/TO  | DETRAN | DT00014828 | 09/05/2025 | 18:01 | 6599-2 |
| PBS3H74/TO  | DETRAN | DT00014849 | 10/05/2025 | 08:43 | 6050-1 |
| EPI8H55/TO  | DETRAN | DT00013670 | 10/05/2025 | 17:23 | 5185-1 |
| QTP0D73/TO  | DETRAN | DT00013671 | 10/05/2025 | 17:25 | 5185-1 |
| MXA1I49/TO  | DETRAN | DT00014776 | 10/05/2025 | 17:27 | 5193-0 |
| JKG2E62/TO  | DETRAN | DT00013673 | 10/05/2025 | 17:29 | 5193-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWW3B08/TO | DETRAN | DT00014778 | 10/05/2025 | 17.48 | 5193-0 |
| MWO2F75/TO | DETRAN | DT00014777 | 10/05/2025 | 17.31 | 5185-1 |
| NSU0253/TO | DETRAN | DT00014779 | 10/05/2025 | 17.54 | 5185-1 |
| GDS295/TO  | DETRAN | DT00014782 | 10/05/2025 | 18.08 | 7633-2 |
| OTY7J13/TO | DETRAN | DT00014446 | 10/05/2025 | 19.26 | 6670-0 |
| OYB8521/TO | DETRAN | DT00014707 | 10/05/2025 | 21:10 | 6670-0 |
| MVV6871/TO | DETRAN | SJ00MO1002 | 10/05/2025 | 17.07 | 6599-2 |
| RIN1B44/TO | DETRAN | SJ00O42005 | 10/05/2025 | 17.28 | 5010-0 |
| RIN1B44/TO | DETRAN | SJ00O42007 | 10/05/2025 | 17.35 | 7048-1 |
| MXE6G98/TO | DETRAN | SJ00AX309A | 10/05/2025 | 17.50 | 6653-1 |
| MXE6G98/TO | DETRAN | SJ00AX309B | 10/05/2025 | 17.57 | 5010-0 |
| OLJ7J36/TO | DETRAN | SJ00LO2010 | 10/05/2025 | 17:10 | 7056-1 |
| OLJ7J36/TO | DETRAN | SJ00LO201P | 10/05/2025 | 17:10 | 5010-0 |
| OLJ7J36/TO | DETRAN | SJ00LO201Q | 10/05/2025 | 18.06 | 7340-0 |
| OLJ7J36/TO | DETRAN | SJ00LO201R | 10/05/2025 | 18.13 | 5010-0 |
| MWS1064/TO | DETRAN | SJ00EM509V | 10/05/2025 | 18.44 | 7030-1 |
| QKJ0841/TO | DETRAN | SJ005Y3074 | 10/05/2025 | 18.55 | 5010-0 |
| MWU5J85/TO | DETRAN | SJ00GLD016 | 10/05/2025 | 19.45 | 5410-0 |
| MXF5B32/TO | DETRAN | SJ006Q8010 | 10/05/2025 | 14.30 | 6599-2 |
| NSM3B32/TO | DETRAN | SJ00GLD017 | 10/05/2025 | 19.54 | 5410-0 |
| QKB4764/TO | DETRAN | SJ00GLD018 | 10/05/2025 | 20:07 | 6041-2 |
| IJE4H07/TO | DETRAN | SJ007L307L | 10/05/2025 | 10.04 | 7030-1 |
| QKB1922/TO | DETRAN | SJ00IV202I | 10/05/2025 | 20.30 | 5061-0 |
| ONC0D05/TO | DETRAN | SJ00HL3017 | 10/05/2025 | 20.24 | 6530-0 |
| OLM4H49/TO | DETRAN | SJ00HL3018 | 10/05/2025 | 20.41 | 7048-1 |
| EID3E56/TO | DETRAN | SJ006B608H | 10/05/2025 | 20.34 | 6068-1 |
| MXC1J92/TO | DETRAN | SJ00B0A01H | 10/05/2025 | 16.00 | 6653-1 |
| OGZ5E55/TO | DETRAN | SJ00L6103Y | 10/05/2025 | 20.58 | 6599-2 |
| QKB1922/TO | DETRAN | SJ00IV202J | 10/05/2025 | 21.05 | 6637-2 |
| OGZ5E55/TO | DETRAN | SJ00L6103Z | 10/05/2025 | 21.08 | 6637-1 |
| PRX9C36/TO | DETRAN | SJ00KH602P | 10/05/2025 | 21.09 | 5410-0 |
| RSD0F73/TO | DETRAN | SJ00B0A01I | 10/05/2025 | 18:10 | 5010-0 |
| OLM3J04/TO | DETRAN | MB00035440 | 12/05/2025 | 14.05 | 6920-1 |
| RSD0F73/TO | DETRAN | SJ00B0A01J | 10/05/2025 | 18:10 | 5010-0 |
| RSD0F73/TO | DETRAN | SJ00B0A01K | 10/05/2025 | 18:10 | 7056-1 |
| RSD0F73/TO | DETRAN | SJ00B0A01L | 10/05/2025 | 21:30 | 6637-1 |
| QKJ6085/TO | DETRAN | SJ00IV202K | 10/05/2025 | 20.40 | 5274-1 |
| QKJ6085/TO | DETRAN | SJ00IV202L | 10/05/2025 | 21.50 | 5010-0 |
| QKL5988/TO | DETRAN | SJ00Q11009 | 10/05/2025 | 21.55 | 6599-2 |
| QKL5988/TO | DETRAN | SJ00Q1100A | 10/05/2025 | 22.36 | 5010-0 |
| QKL5988/TO | DETRAN | SJ00Q1100B | 10/05/2025 | 22.39 | 6637-1 |
| KDN4D13/TO | DETRAN | MB00035441 | 12/05/2025 | 14.07 | 6920-1 |
| SV00A75/TO | DETRAN | MB00035442 | 12/05/2025 | 14.07 | 6920-1 |
| RSB2E38/TO | DETRAN | SJ006T30U5 | 10/05/2025 | 23.26 | 5010-0 |
| RSB2E38/TO | DETRAN | SJ006T30U6 | 10/05/2025 | 23.38 | 6653-1 |
| LWJ2474/TO | DETRAN | SJ00PD1003 | 10/05/2025 | 23.19 | 6548-0 |
| LWJ2474/TO | DETRAN | SJ00PD1004 | 10/05/2025 | 23.48 | 5835-0 |
| LWJ2474/TO | DETRAN | SJ00PD1005 | 10/05/2025 | 23.49 | 5169-1 |
| LWJ2474/TO | DETRAN | SJ00PD1007 | 10/05/2025 | 23.53 | 5010-0 |
| RIN7A70/TO | DETRAN | SJ00P41001 | 10/05/2025 | 23.51 | 6637-2 |
| RIN7A70/TO | DETRAN | SJ00P41002 | 10/05/2025 | 23.56 | 5010-0 |
| ODE6E43/TO | DETRAN | SJ00M3101H | 10/05/2025 | 22.45 | 6530-0 |
| QKC7967/TO | DETRAN | SJ00OW1004 | 11/05/2025 | 00:18 | 6599-2 |
| MXG8578/TO | DETRAN | SJ00E9104G | 11/05/2025 | 00:42 | 5410-0 |
| NFV5181/TO | DETRAN | SJ00PD1008 | 11/05/2025 | 00:46 | 5738-0 |
| NFV5181/TO | DETRAN | SJ00PD1009 | 11/05/2025 | 00:50 | 5010-0 |
| NFV5181/TO | DETRAN | SJ00PD100A | 11/05/2025 | 00:51 | 6637-2 |
| MVV9216/TO | DETRAN | SJ006P20FU | 10/05/2025 | 23.50 | 5010-0 |
| QKD4H91/TO | DETRAN | SJ006P20FV | 11/05/2025 | 01:07 | 5010-0 |
| MV05715/TO | DETRAN | SJ00N4100I | 11/05/2025 | 01:39 | 6599-2 |
| MWADH49/TO | DETRAN | SJ00P41003 | 11/05/2025 | 01:43 | 6637-2 |
| MWADH49/TO | DETRAN | SJ00P41004 | 11/05/2025 | 01:45 | 5835-0 |
| MWADH49/TO | DETRAN | SJ00P41005 | 11/05/2025 | 01:47 | 5010-0 |
| RSF3C98/TO | DETRAN | SJ00KX1018 | 10/05/2025 | 22.05 | 6602-0 |
| RSF3C98/TO | DETRAN | SJ00KX1019 | 10/05/2025 | 22.06 | 5010-0 |
| QDA7H77/TO | DETRAN | SJ00P61001 | 11/05/2025 | 02:33 | 5274-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RMB9C51/TO | DETRAN | SJ00L3400R | 11/05/2025 | 02:58 | 6726-1 |
| RMB9C51/TO | DETRAN | SJ00L3400S | 11/05/2025 | 03:04 | 5410-0 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900J | 11/05/2025 | 03:52 | 6556-4 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900K | 11/05/2025 | 03:56 | 6653-1 |
| RMC0E17/TO | DETRAN | SJ00L2900L | 11/05/2025 | 03:57 | 7340-0 |
| MWX6H74/TO | DETRAN | SJ00L0303P | 11/05/2025 | 03:54 | 6610-2 |
| MVZ7444/TO | DETRAN | SJ00O82001 | 11/05/2025 | 14:40 | 5185-1 |
| MVZ7444/TO | DETRAN | SJ00O82002 | 11/05/2025 | 14:43 | 5185-2 |
| MWL8G48/TO | DETRAN | MB00035443 | 12/05/2025 | 15:12 | 6920-1 |
| QVT3I79/TO | DETRAN | MB00035444 | 12/05/2025 | 15:24 | 6920-1 |
| QEK0C43/TO | DETRAN | SJ00KY206W | 11/05/2025 | 15:47 | 6050-1 |
| NIS1C24/TO | DETRAN | DT00014447 | 10/05/2025 | 19:38 | 5185-1 |
| QKH9B38/TO | DETRAN | DT00014705 | 10/05/2025 | 19:42 | 6696-1 |
| HFG8437/TO | DETRAN | DT00014706 | 10/05/2025 | 20:25 | 6670-0 |
| NGS0530/TO | DETRAN | DT00012721 | 10/05/2025 | 21:00 | 6670-0 |
| MWP3156/TO | DETRAN | DT00012722 | 10/05/2025 | 21:02 | 5185-1 |
| MXA3C31/TO | DETRAN | DT00012723 | 10/05/2025 | 21:05 | 7633-1 |
| OLM3C04/TO | DETRAN | DT00014480 | 10/05/2025 | 21:05 | 5967-0 |
| QKL7365/TO | DETRAN | DT00014708 | 10/05/2025 | 21:14 | 6408-0 |
| RIN0E26/TO | DETRAN | DT00014904 | 10/05/2025 | 21:17 | 6610-2 |
| QKL7365/TO | DETRAN | DT00014709 | 10/05/2025 | 21:14 | 6670-0 |
| JHH7594/TO | DETRAN | DT00014711 | 10/05/2025 | 21:14 | 6670-0 |
| NGT5D25/TO | DETRAN | DT00013072 | 10/05/2025 | 21:20 | 5185-1 |
| QY5F21/TO  | DETRAN | DT00014907 | 10/05/2025 | 21:26 | 7234-0 |
| JGY8B90/TO | DETRAN | DT00013076 | 10/05/2025 | 21:37 | 5185-1 |
| QKJ5849/TO | DETRAN | DT00014910 | 10/05/2025 | 21:38 | 6670-0 |
| EFY9411/TO | DETRAN | DT00014713 | 10/05/2025 | 21:58 | 6670-0 |
| MWE3111/TO | DETRAN | DT00014714 | 10/05/2025 | 21:58 | 6670-0 |
| QKC0816/TO | DETRAN | DT00014925 | 10/05/2025 | 23:20 | 6670-0 |
| MWE3111/TO | DETRAN | DT00014716 | 10/05/2025 | 21:58 | 6408-0 |
| OLJ7B48/TO | DETRAN | DT00014952 | 10/05/2025 | 22:14 | 6670-0 |
| JTK0828/TO | DETRAN | DT00014717 | 10/05/2025 | 22:21 | 6670-0 |
| OLJ7B48/TO | DETRAN | DT00014290 | 10/05/2025 | 22:19 | 6408-0 |
| OLN9B31/TO | DETRAN | DT00013081 | 10/05/2025 | 22:28 | 5185-1 |
| OTW1D97/TO | DETRAN | DT00014918 | 10/05/2025 | 22:29 | 6696-1 |
| OLJ7B48/TO | DETRAN | DT00014291 | 10/05/2025 | 22:19 | 6645-0 |
| OLJ7B48/TO | DETRAN | DT00014292 | 10/05/2025 | 22:19 | 6670-0 |
| RMH7F63/TO | DETRAN | DT00014919 | 10/05/2025 | 22:36 | 6696-1 |
| RSE9E24/TO | DETRAN | DT00014920 | 10/05/2025 | 22:52 | 6408-0 |
| RSE9E24/TO | DETRAN | DT00014921 | 10/05/2025 | 22:52 | 6670-0 |
| MWU2809/TO | DETRAN | DT00014955 | 10/05/2025 | 22:57 | 5185-1 |
| SBW3J01/TO | DETRAN | DT00014922 | 10/05/2025 | 23:02 | 6041-2 |
| RMC1D29/TO | DETRAN | DT00014923 | 10/05/2025 | 23:08 | 6408-0 |
| QWE5J82/TO | DETRAN | DT00014960 | 10/05/2025 | 23:11 | 7234-0 |
| MXF4B25/TO | DETRAN | DT00014924 | 10/05/2025 | 23:16 | 6670-0 |
| MWB0B19/TO | DETRAN | DT00014963 | 10/05/2025 | 23:18 | 6670-0 |
| MWB0B19/TO | DETRAN | DT00014964 | 10/05/2025 | 23:18 | 6602-0 |
| MXG7E68/TO | DETRAN | DT00014926 | 10/05/2025 | 23:29 | 6670-0 |
| QKL0377/TO | DETRAN | DT00014927 | 10/05/2025 | 23:41 | 6670-0 |
| RSB0D97/TO | DETRAN | DT00014972 | 10/05/2025 | 23:42 | 6670-0 |
| KMZ6961/TO | DETRAN | DT00014928 | 10/05/2025 | 23:59 | 6670-0 |
| OLN9I05/TO | DETRAN | DT00014931 | 11/05/2025 | 00:08 | 6670-0 |
| OLN9I05/TO | DETRAN | DT00014984 | 11/05/2025 | 00:08 | 6408-0 |
| MUR1H39/TO | DETRAN | DT00014985 | 11/05/2025 | 00:08 | 5185-1 |
| NLE2E98/TO | DETRAN | DT00014986 | 11/05/2025 | 00:13 | 6670-0 |
| OBZ4B30/TO | DETRAN | DT00015000 | 11/05/2025 | 00:16 | 5185-1 |
| KDY2196/TO | DETRAN | SJ0060202Y | 11/05/2025 | 07:00 | 6599-2 |
| PQD9I87/TO | DETRAN | MB00035390 | 12/05/2025 | 08:13 | 6920-1 |
| JHS1B02/TO | DETRAN | MB00035391 | 12/05/2025 | 08:19 | 6920-1 |
| OLI0B14/TO | DETRAN | MB00035392 | 12/05/2025 | 08:47 | 6920-1 |
| OMI4I41/TO | DETRAN | MB00035393 | 12/05/2025 | 08:48 | 6920-1 |
| RSC2F56/TO | DETRAN | MB00035394 | 12/05/2025 | 08:49 | 6920-1 |
| IMJ4A60/TO | DETRAN | MB00035395 | 12/05/2025 | 08:54 | 6920-1 |
| QWB9E43/TO | DETRAN | MB00035396 | 12/05/2025 | 09:00 | 6920-1 |
| FRJ2J95/TO | DETRAN | MB00035397 | 12/05/2025 | 09:11 | 6920-1 |
| MWB0860/TO | DETRAN | MB00035398 | 12/05/2025 | 09:14 | 6920-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLN9D22/TO | DETRAN | MB00035399 | 12/05/2025 | 09:20 | 6920-1 |
| OOE0G17/TO | DETRAN | MB00035400 | 12/05/2025 | 09:39 | 6920-1 |
| JHL6B00/TO | DETRAN | SJ00B1D016 | 11/05/2025 | 09:32 | 6530-0 |
| OBM3I60/TO | DETRAN | MB00035401 | 12/05/2025 | 09:48 | 6920-1 |
| OKU7G46/TO | DETRAN | MB00035402 | 12/05/2025 | 09:49 | 6920-1 |
| JHL6B00/TO | DETRAN | SJ00B1D017 | 11/05/2025 | 02:10 | 6530-0 |
| DJR6E06/TO | DETRAN | MB00035403 | 12/05/2025 | 09:54 | 6920-1 |
| CZF1950/TO | DETRAN | SJ00B1D018 | 11/05/2025 | 02:10 | 6530-0 |
| PR9IH40/TO | DETRAN | MB00035404 | 12/05/2025 | 09:57 | 6920-1 |
| NW07D87/TO | DETRAN | SJ00B1D019 | 11/05/2025 | 02:10 | 6530-0 |
| IIM2H83/TO | DETRAN | SJ00B1D01A | 11/05/2025 | 02:10 | 6530-0 |
| MWR1H26/TO | DETRAN | MB00035405 | 12/05/2025 | 10:26 | 6920-1 |
| PRU0B30/TO | DETRAN | MB00035406 | 12/05/2025 | 11:02 | 6920-1 |
| JSM0875/TO | DETRAN | MB00035407 | 12/05/2025 | 11:02 | 6920-1 |
| MWJ3029/TO | DETRAN | SJ0064400V | 11/05/2025 | 10:55 | 6599-2 |
| OLH7C68/TO | DETRAN | SJ00G310A7 | 11/05/2025 | 11:05 | 5185-1 |
| MWTA0A9/TO | DETRAN | MB00035445 | 12/05/2025 | 16:26 | 6920-1 |
| QEK0C43/TO | DETRAN | SJ00KY206Y | 11/05/2025 | 15:56 | 6050-1 |
| QWF9G04/TO | DETRAN | SJ00MO1003 | 11/05/2025 | 16:56 | 5541-1 |
| QWE7C96/TO | DETRAN | MB00035446 | 12/05/2025 | 17:11 | 6920-1 |
| RSD1C67/TO | DETRAN | SJ00MO1004 | 11/05/2025 | 17:01 | 5541-1 |
| EYF9548/TO | DETRAN | SJ00MO1005 | 11/05/2025 | 17:11 | 5541-1 |
| ONB0134/TO | DETRAN | SJ00MO1006 | 11/05/2025 | 17:15 | 5541-1 |
| OYC3C92/TO | DETRAN | MB00035447 | 12/05/2025 | 17:36 | 6920-1 |
| OGR7I05/TO | DETRAN | MB00035448 | 12/05/2025 | 18:08 | 6920-1 |
| JEZ4I99/TO | DETRAN | SJ00K2800I | 11/05/2025 | 15:50 | 5010-0 |
| RIM5C63/TO | DETRAN | SJ0064400Y | 11/05/2025 | 18:45 | 6637-1 |
| RIM5C63/TO | DETRAN | SJ0064400Z | 11/05/2025 | 18:51 | 6645-0 |
| RIM5C63/TO | DETRAN | SJ00644010 | 11/05/2025 | 18:56 | 7340-0 |
| KEUSD11/TO | DETRAN | MB00035449 | 12/05/2025 | 19:15 | 6920-1 |
| KES4960/TO | DETRAN | SJ00J8104R | 11/05/2025 | 18:00 | 5010-0 |
| KES4960/TO | DETRAN | SJ00J8104T | 11/05/2025 | 18:00 | 6050-2 |
| MWU2C43/TO | DETRAN | SJ00P41006 | 11/05/2025 | 18:00 | 6530-0 |
| QVE4I03/TO | DETRAN | SJ00K2800J | 11/05/2025 | 15:50 | 5010-0 |
| NVY6C64/TO | DETRAN | SJ00DD100P | 11/05/2025 | 20:54 | 5010-0 |
| QWE2H61/TO | DETRAN | SJ00J8104U | 11/05/2025 | 19:30 | 6270-0 |
| MWG2010/TO | DETRAN | SJ00Q1100E | 11/05/2025 | 21:33 | 6599-2 |
| QKKB825/TO | DETRAN | SJ00GLD01J | 11/05/2025 | 21:23 | 5061-0 |
| QKB2453/TO | DETRAN | SJ00M3101J | 11/05/2025 | 20:30 | 6637-1 |
| RIM0I93/TO | DETRAN | SJ00644011 | 11/05/2025 | 22:26 | 6637-1 |
| RIM0I93/TO | DETRAN | SJ00644012 | 11/05/2025 | 22:33 | 5452-1 |
| RMB7J32/TO | DETRAN | SJ0064400X | 11/05/2025 | 11:12 | 5274-1 |
| QKE7315/TO | DETRAN | SJ00MU1019 | 11/05/2025 | 11:10 | 5010-0 |
| MXE1G16/TO | DETRAN | MB00035408 | 12/05/2025 | 11:28 | 6920-1 |
| PRV4G86/TO | DETRAN | MB00035409 | 12/05/2025 | 11:33 | 6920-1 |
| OLH7C68/TO | DETRAN | SJ00G310A8 | 11/05/2025 | 11:12 | 5193-0 |
| JWB1F44/TO | DETRAN | MB00035410 | 12/05/2025 | 11:39 | 6920-1 |
| RSA3E64/TO | DETRAN | MB00035411 | 12/05/2025 | 11:39 | 6920-1 |
| OLI7J47/TO | DETRAN | MB00035412 | 12/05/2025 | 11:39 | 6920-1 |
| MWB2G52/TO | DETRAN | MB00035413 | 12/05/2025 | 11:39 | 6920-1 |
| QKB3A84/TO | DETRAN | MB00035414 | 12/05/2025 | 11:52 | 6920-1 |
| MWQ2J09/TO | DETRAN | MB00035415 | 12/05/2025 | 11:57 | 6920-1 |
| HHZ1H71/TO | DETRAN | MB00035416 | 12/05/2025 | 11:59 | 6920-1 |
| SDF2C60/TO | DETRAN | MB00035417 | 12/05/2025 | 12:00 | 6920-1 |
| QKJ1259/TO | DETRAN | SJ00D21088 | 30/04/2025 | 00:07 | 5274-1 |
| QK00D34/TO | DETRAN | SJ0058802J | 30/04/2025 | 00:13 | 5010-0 |
| RMB3C31/TO | DETRAN | SJ00L0302M | 30/04/2025 | 01:01 | 5738-0 |
| QKH5C94/TO | DETRAN | MB00035418 | 12/05/2025 | 12:02 | 6920-1 |
| MXE4J88/TO | DETRAN | SJ00KY206N | 19/04/2025 | 01:07 | 6637-1 |
| MWW7I26/TO | DETRAN | SJ004W209K | 19/04/2025 | 01:28 | 6653-1 |
| MWW7I26/TO | DETRAN | SJ004W209L | 19/04/2025 | 01:33 | 6637-1 |
| MVY9045/TO | DETRAN | SJ004W209M | 19/04/2025 | 01:36 | 6637-1 |
| MVY9045/TO | DETRAN | SJ004W209N | 19/04/2025 | 01:39 | 5010-0 |
| MVY9045/TO | DETRAN | SJ004W209O | 19/04/2025 | 01:40 | 6599-2 |
| MVY9045/TO | DETRAN | SJ004W209P | 19/04/2025 | 01:42 | 6602-0 |
| COP2A71/TO | DETRAN | MB00035419 | 12/05/2025 | 12:04 | 6920-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSE2I86/TO | DETRAN | SJ004W209Q | 19/04/2025 | 02:02 | 6637-1 |
| RSE2I86/TO | DETRAN | SJ004W209R | 19/04/2025 | 02:10 | 6653-1 |
| RSE2I86/TO | DETRAN | SJ004W209S | 19/04/2025 | 02:11 | 5010-0 |
| MWD4I83/TO | DETRAN | SJ00523014 | 19/04/2025 | 04:19 | 6530-0 |
| QKG1B86/TO | DETRAN | SJ004W209T | 19/04/2025 | 08:55 | 6580-0 |
| QKG1B86/TO | DETRAN | SJ004W209U | 19/04/2025 | 09:07 | 6653-1 |
| QKK3A54/TO | DETRAN | SJ006Q800A | 19/04/2025 | 09:18 | 5010-0 |
| QKI0I20/TO | DETRAN | MB00035420 | 12/05/2025 | 12:06 | 6920-1 |
| MWH2E23/TO | DETRAN | SJ00L2800L | 19/04/2025 | 09:39 | 5550-0 |
| MVP4I35/TO | DETRAN | SJ00KJ4021 | 19/04/2025 | 10:14 | 6653-1 |
| MXV7J85/TO | DETRAN | SJ006Q800B | 19/04/2025 | 10:23 | 5010-0 |
| MXV7J85/TO | DETRAN | SJ006Q800C | 19/04/2025 | 10:29 | 6653-1 |
| MWK6D75/TO | DETRAN | SJ00LF700W | 19/04/2025 | 10:31 | 6637-1 |
| MWK6D75/TO | DETRAN | SJ00LF700X | 19/04/2025 | 10:38 | 6653-1 |
| MWG0464/TO | DETRAN | SJ006Q800D | 19/04/2025 | 10:46 | 5010-0 |
| MWG0464/TO | DETRAN | SJ006Q800E | 19/04/2025 | 10:53 | 6653-1 |
| RSD5I15/TO | DETRAN | SJ00BK4001 | 19/04/2025 | 11:22 | 5525-0 |
| NVO6J58/TO | DETRAN | SJ00IE30CJ | 19/04/2025 | 11:51 | 5010-0 |
| MVP4I35/TO | DETRAN | SJ00KJ4022 | 19/04/2025 | 10:20 | 5258-3 |
| QKM2I95/TO | DETRAN | SJ006Q800F | 19/04/2025 | 11:50 | 5010-0 |
| MVZ0776/TO | DETRAN | SJ007A1025 | 19/04/2025 | 14:54 | 6599-2 |
| MVN4391/TO | DETRAN | SJ00BD500H | 19/04/2025 | 15:22 | 6599-2 |
| QWA1I27/TO | DETRAN | SJ00CO200D | 19/04/2025 | 17:28 | 6637-1 |
| QXL3G55/TO | DETRAN | SJ00CO200E | 19/04/2025 | 17:43 | 7137-0 |
| MWK1A73/TO | DETRAN | SJ00B1D00F | 19/04/2025 | 17:57 | 5010-0 |
| MWG0I15/TO | DETRAN | SJ00B1D00H | 19/04/2025 | 18:02 | 5010-0 |
| MWU9423/TO | DETRAN | SJ00B1D00I | 19/04/2025 | 18:06 | 7048-1 |
| QKH1H86/TO | DETRAN | SJ00B1D00J | 19/04/2025 | 18:10 | 6653-1 |
| MVU9599/TO | DETRAN | SJ00B1D00K | 19/04/2025 | 18:22 | 5010-0 |
| QKB3G48/TO | DETRAN | SJ00B1D00L | 19/04/2025 | 18:28 | 5010-0 |
| RMB5C99/TO | DETRAN | SJ00B1D00M | 19/04/2025 | 18:30 | 5010-0 |
| EFK6967/TO | DETRAN | SJ00AY501I | 19/04/2025 | 18:38 | 6599-2 |
| QKJ9111/TO | DETRAN | SJ00B1D00O | 19/04/2025 | 19:21 | 6050-1 |
| RIM1J18/TO | DETRAN | SJ005O300A | 19/04/2025 | 19:56 | 5010-0 |
| MXE0546/TO | DETRAN | SJ00HS107D | 19/04/2025 | 19:55 | 5010-0 |
| MWR0452/TO | DETRAN | SJ00BP1025 | 19/04/2025 | 18:25 | 7579-0 |
| MXA3601/TO | DETRAN | SJ00F5302R | 19/04/2025 | 19:57 | 5010-0 |
| MWW6I62/TO | DETRAN | SJ00HS107E | 19/04/2025 | 20:10 | 6599-2 |
| QWA3817/TO | DETRAN | SJ005O300B | 19/04/2025 | 20:08 | 6599-2 |
| MXC9621/TO | DETRAN | SJ00IZ100B | 19/04/2025 | 20:10 | 6599-2 |
| GSC8797/TO | DETRAN | SJ005K5014 | 19/04/2025 | 20:17 | 6548-0 |
| MXC9621/TO | DETRAN | SJ00IZ100C | 19/04/2025 | 20:21 | 6653-1 |
| MVQ0383/TO | DETRAN | SJ00F5302T | 19/04/2025 | 20:23 | 6599-2 |
| MWM5I33/TO | DETRAN | SJ00IE30CK | 19/04/2025 | 20:27 | 5010-0 |
| MWM5I33/TO | DETRAN | SJ00IE30CM | 19/04/2025 | 20:35 | 6599-2 |
| QKD7J28/TO | DETRAN | SJ00HS107F | 19/04/2025 | 20:38 | 5010-0 |
| NEI2G37/TO | DETRAN | SJ005K5015 | 19/04/2025 | 20:32 | 6548-0 |
| OQM0J13/TO | DETRAN | SJ00F5302U | 19/04/2025 | 20:43 | 6637-2 |
| MW05C09/TO | DETRAN | SJ00IE30CN | 19/04/2025 | 21:14 | 5010-0 |
| QWE0G65/TO | DETRAN | SJ00LW100G | 19/04/2025 | 21:15 | 5010-0 |
| JLS1648/TO | DETRAN | SJ00F5302V | 19/04/2025 | 21:30 | 6599-2 |
| QWC5G85/TO | DETRAN | SJ005S400Y | 19/04/2025 | 21:52 | 6076-0 |
| QWC4J67/TO | DETRAN | SJ004W209X | 19/04/2025 | 22:02 | 6599-2 |
| RTY7J15/TO | DETRAN | SJ00CO200G | 19/04/2025 | 22:09 | 5452-1 |
| NSO2E32/TO | DETRAN | SJ00CO200H | 19/04/2025 | 22:13 | 5452-1 |
| OLIH59/TO  | DETRAN | SJ005K5016 | 19/04/2025 | 22:12 | 6548-0 |
| OMJ3E44/TO | DETRAN | SJ00L2800N | 19/04/2025 | 22:16 | 5541-1 |
| HOM5668/TO | DETRAN | SJ005K5017 | 19/04/2025 | 22:26 | 6548-0 |
| QKC8410/TO | DETRAN | SJ00L2800P | 19/04/2025 | 22:31 | 5541-1 |
| RIN3F33/TO | DETRAN | SJ00LO201M | 19/04/2025 | 22:28 | 6599-2 |
| QKS3A91/TO | DETRAN | SJ005K5018 | 19/04/2025 | 22:39 | 5380-0 |
| QKB3I62/TO | DETRAN | SJ005K5019 | 19/04/2025 | 22:45 | 7030-1 |
| CGZ7925/TO | DETRAN | SJ005O300C | 19/04/2025 | 22:47 | 6530-0 |
| MW75F46/TO | DETRAN | SJ00IE30CO | 19/04/2025 | 22:57 | 6653-1 |
| MWG1300/TO | DETRAN | SJ005O300D | 19/04/2025 | 22:59 | 5274-1 |
| QK36I8/TO  | DETRAN | MB00035421 | 12/05/2025 | 12:14 | 6920-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWTSF46/TO  | DETRAN | SJ00IE30CP | 19/04/2025 | 23:03 | 6610-2 |
| QKD0D63/TO  | DETRAN | SJ007S900E | 19/04/2025 | 23:26 | 5835-0 |
| QKD0D63/TO  | DETRAN | SJ007S900F | 19/04/2025 | 23:30 | 7056-1 |
| SG08G10/TO  | DETRAN | SJ005O300E | 19/04/2025 | 23:37 | 7030-1 |
| MWD9290/TO  | DETRAN | SJ006S201B | 19/04/2025 | 23:57 | 5010-0 |
| MWD9290/TO  | DETRAN | SJ006S201C | 20/04/2025 | 00:03 | 6599-2 |
| MVZ6C92/TO  | DETRAN | MB00035422 | 12/05/2025 | 12:15 | 6920-1 |
| MWD9290/TO  | DETRAN | SJ006S201D | 20/04/2025 | 00:08 | 6653-1 |
| MWD9290/TO  | DETRAN | SJ006S201E | 20/04/2025 | 00:10 | 6637-1 |
| MWD9290/TO  | DETRAN | SJ006S201F | 20/04/2025 | 00:12 | 6637-2 |
| RSF6J13/TO  | DETRAN | SJ00KK404U | 20/04/2025 | 00:32 | 6637-1 |
| RSF6J13/TO  | DETRAN | SJ00KK404V | 20/04/2025 | 00:39 | 6653-1 |
| DCK4181/TO  | DETRAN | SJ00B1D00Q | 20/04/2025 | 00:42 | 6599-2 |
| RSF6J13/TO  | DETRAN | SJ00KK404W | 20/04/2025 | 00:43 | 5010-0 |
| OLH7J48/TO  | DETRAN | SJ00KK404X | 20/04/2025 | 00:20 | 6653-1 |
| OLH7J48/TO  | DETRAN | SJ00KK404Y | 20/04/2025 | 01:17 | 6637-1 |
| QWE6E96/TO  | DETRAN | SJ00AY501J | 20/04/2025 | 01:16 | 6599-2 |
| MWR5994/TO  | DETRAN | SJ00KK404Z | 20/04/2025 | 00:20 | 6653-1 |
| QKD6E06/TO  | DETRAN | SJ00KK4050 | 20/04/2025 | 00:20 | 5010-0 |
| PVS9I98/TO  | DETRAN | SJ00KT100O | 20/04/2025 | 03:04 | 5010-0 |
| DCK4181/TO  | DETRAN | SJ00B1D00S | 20/04/2025 | 03:27 | 5010-0 |
| JHV5819/TO  | DETRAN | SJ005Q20KA | 21/04/2025 | 00:08 | 6530-0 |
| RMA3J08/TO  | DETRAN | SJ00B0A014 | 21/04/2025 | 00:21 | 7030-1 |
| MWV3444/TO  | DETRAN | SJ00L0302E | 21/04/2025 | 00:30 | 6599-2 |
| RSC9G09/TO  | DETRAN | SJ00AVB00H | 21/04/2025 | 00:44 | 5010-0 |
| JWT5984/TO  | DETRAN | SJ00HS107H | 21/04/2025 | 01:25 | 6530-0 |
| MXB3C61/TO  | DETRAN | SJ008K3002 | 21/04/2025 | 01:36 | 6580-0 |
| MXB3C61/TO  | DETRAN | SJ008K3003 | 21/04/2025 | 01:45 | 5010-0 |
| MXD0642/TO  | DETRAN | SJ00HP200O | 21/04/2025 | 07:03 | 6564-0 |
| MWV6390/TO  | DETRAN | SJ00HP200P | 21/04/2025 | 07:09 | 6599-2 |
| MWV6390/TO  | DETRAN | SJ00HP200R | 21/04/2025 | 07:19 | 6670-0 |
| QKC5D60/TO  | DETRAN | SJ00IZ100D | 21/04/2025 | 09:40 | 6653-1 |
| OYC0087/TO  | DETRAN | SJ00HI1016 | 21/04/2025 | 09:39 | 6637-1 |
| MXG1994/TO  | DETRAN | SJ00BD500J | 21/04/2025 | 10:40 | 6599-2 |
| MWQ9C42/TO  | DETRAN | SJ00IF606Q | 21/04/2025 | 17:24 | 5010-0 |
| MWQ9C42/TO  | DETRAN | SJ00IF606R | 21/04/2025 | 17:27 | 7340-0 |
| MWIBI57/TO  | DETRAN | SJ00IF606S | 21/04/2025 | 17:38 | 5010-0 |
| MWIBI57/TO  | DETRAN | SJ00IF606T | 21/04/2025 | 17:40 | 7340-0 |
| MWIBI57/TO  | DETRAN | SJ00IF606U | 21/04/2025 | 17:43 | 7056-1 |
| MWY8E03/TO  | DETRAN | SJ00LR8007 | 21/04/2025 | 18:21 | 6580-0 |
| MWY8E03/TO  | DETRAN | SJ00LR8008 | 21/04/2025 | 18:31 | 5010-0 |
| MWY8E03/TO  | DETRAN | SJ00LR8009 | 21/04/2025 | 18:35 | 6637-1 |
| MWY8E03/TO  | DETRAN | SJ00LR800A | 21/04/2025 | 18:41 | 6645-0 |
| MWIGD175/TO | DETRAN | SJ006Z502T | 21/04/2025 | 17:45 | 5169-1 |
| RMA4I61/TO  | DETRAN | SJ00IA104P | 21/04/2025 | 19:24 | 6637-1 |
| OLN1I94/TO  | DETRAN | SJ008F600O | 21/04/2025 | 19:30 | 5010-0 |
| OLN1I94/TO  | DETRAN | SJ008F600P | 21/04/2025 | 19:37 | 7056-1 |
| OLN1I94/TO  | DETRAN | SJ008F600Q | 21/04/2025 | 19:40 | 7340-0 |
| EBZ7J04/TO  | DETRAN | SJ00LS3029 | 26/04/2025 | 03:47 | 6610-2 |
| QKJ1A07/TO  | DETRAN | SJ00I3101K | 25/04/2025 | 08:42 | 5193-0 |
| MXB8542/TO  | DETRAN | SJ00I3101L | 25/04/2025 | 10:53 | 5967-0 |
| OLN1C67/TO  | DETRAN | SJ00I3101M | 25/04/2025 | 22:43 | 5428-1 |
| MWY2169/TO  | DETRAN | SJ00L29002 | 26/04/2025 | 07:50 | 5010-0 |
| MWY2169/TO  | DETRAN | SJ00L29003 | 26/04/2025 | 07:55 | 5061-0 |
| ROK0G68/TO  | DETRAN | SJ00L0302I | 26/04/2025 | 08:01 | 6122-0 |
| JUB4F96/TO  | DETRAN | SJ006T30TR | 26/04/2025 | 01:45 | 6530-0 |
| JUB4F96/TO  | DETRAN | SJ006T30TS | 26/04/2025 | 01:45 | 5010-0 |
| RIN8I94/TO  | DETRAN | SJ006B6084 | 26/04/2025 | 09:13 | 6599-2 |
| RIN8I94/TO  | DETRAN | SJ006B6085 | 26/04/2025 | 09:40 | 7030-1 |
| ROK0G68/TO  | DETRAN | SJ00L29004 | 26/04/2025 | 09:43 | 5738-0 |
| MF33386/TO  | DETRAN | SJ00KU200A | 26/04/2025 | 10:22 | 7030-1 |
| MWA6829/TO  | DETRAN | SJ00AX308M | 26/04/2025 | 10:27 | 6599-2 |
| OGX0I63/TO  | DETRAN | SJ00JW1014 | 26/04/2025 | 11:30 | 5720-0 |
| OGX0I63/TO  | DETRAN | SJ00JW1015 | 26/04/2025 | 11:38 | 6637-2 |
| QKK2J30/TO  | DETRAN | SJ00AX308N | 26/04/2025 | 11:45 | 5720-0 |
| RSF3C67/TO  | DETRAN | SJ00GZ102H | 26/04/2025 | 12:38 | 5835-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSF3C67/TO | DETRAN | SJ00GZ102I | 26/04/2025 | 12:42 | 7340-0 |
| RSF3C67/TO | DETRAN | SJ00GZ102J | 26/04/2025 | 12:45 | 7056-1 |
| RSF3C67/TO | DETRAN | SJ00GZ102K | 26/04/2025 | 12:49 | 5215-1 |
| MXA9616/TO | DETRAN | SJ00EC3095 | 26/04/2025 | 09:00 | 6599-2 |
| RSF3C67/TO | DETRAN | SJ00GZ102L | 26/04/2025 | 12:54 | 5215-2 |
| QWD8B91/TO | DETRAN | SJ00DM206I | 26/04/2025 | 10:30 | 5541-1 |
| NNA6773/TO | DETRAN | SJ00DM206J | 26/04/2025 | 10:35 | 5541-1 |
| MVY5F59/TO | DETRAN | SJ00CO200L | 26/04/2025 | 15:50 | 5010-0 |
| OLH7354/TO | DETRAN | SJ00L29006 | 26/04/2025 | 17:39 | 5185-1 |
| NGI1159/TO | DETRAN | SJ00LF700Z | 26/04/2025 | 18:18 | 5452-5 |
| MWV6I08/TO | DETRAN | SJ00KH602A | 26/04/2025 | 18:34 | 5010-0 |
| QOL3451/TO | DETRAN | SJ00KV400L | 26/04/2025 | 17:50 | 5525-0 |
| QOL3451/TO | DETRAN | SJ00KV400M | 26/04/2025 | 17:55 | 6548-0 |
| MVR7C11/TO | DETRAN | SJ00DM206L | 26/04/2025 | 16:30 | 5738-0 |
| RMA6D42/TO | DETRAN | SJ00GW5002 | 26/04/2025 | 19:40 | 5266-3 |
| RMA6D42/TO | DETRAN | SJ00GW5003 | 26/04/2025 | 19:49 | 6645-0 |
| RMA6D42/TO | DETRAN | SJ00GW5004 | 26/04/2025 | 19:58 | 5452-1 |
| QWE7F72/TO | DETRAN | SJ00CO200M | 26/04/2025 | 21:26 | 6068-1 |
| QWE7F72/TO | DETRAN | SJ00CO200N | 26/04/2025 | 21:31 | 5010-0 |
| NGY9544/TO | DETRAN | SJ00IV2025 | 26/04/2025 | 21:58 | 5010-0 |
| MWO9182/TO | DETRAN | SJ007L307C | 26/04/2025 | 21:40 | 7030-1 |
| MWO9182/TO | DETRAN | SJ007L307D | 26/04/2025 | 22:14 | 6858-0 |
| OLH7J48/TO | DETRAN | SJ00EO101Z | 26/04/2025 | 19:40 | 6653-1 |
| OLH7J48/TO | DETRAN | SJ00EO1020 | 26/04/2025 | 19:40 | 6912-0 |
| OLH7J48/TO | DETRAN | SJ00EO1021 | 26/04/2025 | 19:40 | 6580-0 |
| OLH7J48/TO | DETRAN | SJ00EO1022 | 26/04/2025 | 19:40 | 6637-1 |
| RMA6B46/TO | DETRAN | SJ00L47005 | 26/04/2025 | 23:12 | 5835-0 |
| RMA6B46/TO | DETRAN | SJ00L47006 | 26/04/2025 | 23:17 | 7340-0 |
| RMA6B46/TO | DETRAN | SJ00L47007 | 26/04/2025 | 23:18 | 6637-2 |
| RMA6B46/TO | DETRAN | SJ00L47008 | 26/04/2025 | 23:20 | 5207-0 |
| QKB0F88/TO | DETRAN | SJ006Q800H | 26/04/2025 | 23:07 | 6653-1 |
| QKB0F88/TO | DETRAN | SJ006Q800I | 26/04/2025 | 21:00 | 5010-0 |
| IQT6G05/TO | DETRAN | SJ00I13050 | 26/04/2025 | 23:38 | 6530-0 |
| MXD3989/TO | DETRAN | SJ00JS8005 | 26/04/2025 | 19:21 | 6530-0 |
| QJC6G86/TO | DETRAN | SJ00EE200C | 26/04/2025 | 23:59 | 6599-2 |
| NTA2A21/TO | DETRAN | SJ00B1D00T | 27/04/2025 | 00:11 | 5010-0 |
| NTA2A21/TO | DETRAN | SJ00B1D00U | 27/04/2025 | 00:10 | 5274-1 |
| MWQ0I76/TO | DETRAN | SJ00CO200O | 27/04/2025 | 00:40 | 6599-2 |
| OLN9E10/TO | DETRAN | SJ006Q800J | 27/04/2025 | 00:05 | 6653-1 |
| QWA0252/TO | DETRAN | SJ00KJ4028 | 27/04/2025 | 00:56 | 5274-1 |
| RSE4H54/TO | DETRAN | SJ00LR800B | 27/04/2025 | 01:01 | 6599-2 |
| QWA0252/TO | DETRAN | SJ00KJ4029 | 27/04/2025 | 01:05 | 6637-1 |
| QKF5H69/TO | DETRAN | SJ006Q800K | 27/04/2025 | 01:07 | 6653-1 |
| RSE4H54/TO | DETRAN | SJ00LR800C | 27/04/2025 | 01:15 | 5010-0 |
| QWA0252/TO | DETRAN | SJ00KJ402A | 27/04/2025 | 01:15 | 5010-0 |
| RSE4H54/TO | DETRAN | SJ00LR800D | 27/04/2025 | 01:19 | 6653-1 |
| RSE1D60/TO | DETRAN | SJ006Q800L | 27/04/2025 | 00:22 | 6653-1 |
| ILG9602/TO | DETRAN | SJ00LF7012 | 27/04/2025 | 01:59 | 7048-1 |
| NLB0640/TO | DETRAN | SJ00KV400N | 27/04/2025 | 04:45 | 6548-0 |
| PSL4H41/TO | DETRAN | SJ00H82013 | 26/04/2025 | 11:50 | 7048-1 |
| MWD2048/TO | DETRAN | SJ00523019 | 27/04/2025 | 09:54 | 6599-2 |
| QKG9432/TO | DETRAN | SJ00H6106O | 27/04/2025 | 10:23 | 7048-1 |
| QKB0016/TO | DETRAN | SJ00HP200T | 27/04/2025 | 11:35 | 6599-2 |
| RIM8I56/TO | DETRAN | SJ00GK400K | 21/04/2025 | 19:35 | 5010-0 |
| OLN5646/TO | DETRAN | SJ00B0A015 | 21/04/2025 | 19:47 | 6637-1 |
| OYC7029/TO | DETRAN | SJ00KY206O | 21/04/2025 | 19:44 | 5010-0 |
| OLN5646/TO | DETRAN | SJ00B0A016 | 21/04/2025 | 19:51 | 5010-0 |
| RSD0F73/TO | DETRAN | SJ00B0A017 | 21/04/2025 | 19:53 | 5010-0 |
| MWZ2B65/TO | DETRAN | SJ00IE30CU | 21/04/2025 | 20:05 | 5274-1 |
| OYC9532/TO | DETRAN | SJ00HL300T | 21/04/2025 | 20:21 | 6599-2 |
| QKC1058/TO | DETRAN | SJ00523015 | 21/04/2025 | 20:24 | 6556-1 |
| OYC9532/TO | DETRAN | SJ00HL300U | 21/04/2025 | 20:27 | 6637-1 |
| OYC9532/TO | DETRAN | SJ00HL300V | 21/04/2025 | 20:31 | 6637-1 |
| OYC9532/TO | DETRAN | SJ00HL300W | 21/04/2025 | 20:34 | 6637-2 |
| OYC9532/TO | DETRAN | SJ00HL300X | 21/04/2025 | 20:37 | 5452-1 |
| MWG1D75/TO | DETRAN | SJ006Z502U | 21/04/2025 | 20:29 | 5010-0 |

|             |        |             |            |       |        |
|-------------|--------|-------------|------------|-------|--------|
| MWGI1D75/TO | DETRAN | SJ006Z502V  | 21/04/2025 | 20:38 | 7340-0 |
| JHF8166/TO  | DETRAN | SJ00MB3101F | 21/04/2025 | 21:30 | 6548-0 |
| OLH5D38/TO  | DETRAN | SJ009S100S  | 21/04/2025 | 20:55 | 6050-1 |
| JGW8940/TO  | DETRAN | SJ00IN10CY  | 21/04/2025 | 21:37 | 5010-0 |
| OLH5D38/TO  | DETRAN | SJ009S100U  | 21/04/2025 | 20:57 | 6050-1 |
| OLH5D38/TO  | DETRAN | SJ009S100V  | 21/04/2025 | 20:55 | 5274-1 |
| OLH5D38/TO  | DETRAN | SJ009S100W  | 21/04/2025 | 20:55 | 5835-0 |
| QKF1H88/TO  | DETRAN | SJ00HX109G  | 22/04/2025 | 19:16 | 6599-2 |
| MWJ5F37/TO  | DETRAN | SJ00HB503Q  | 23/04/2025 | 02:00 | 6912-0 |
| MWJ5F37/TO  | DETRAN | SJ00HB503R  | 23/04/2025 | 02:00 | 5207-0 |
| MWJ5F37/TO  | DETRAN | SJ00HB503S  | 23/04/2025 | 02:00 | 7340-0 |
| MWJ5F37/TO  | DETRAN | SJ00HB503T  | 23/04/2025 | 02:00 | 7340-0 |
| NWV8375/TO  | DETRAN | SJ00IG102L  | 23/04/2025 | 06:32 | 6599-2 |
| QWA6J62/TO  | DETRAN | SJ00DM2063  | 22/04/2025 | 08:37 | 5738-0 |
| QWC6613/TO  | DETRAN | SJ00DM2064  | 22/04/2025 | 10:12 | 7030-1 |
| OLM8B16/TO  | DETRAN | SJ00IE30CV  | 23/04/2025 | 09:05 | 5487-0 |
| MWM3H05/TO  | DETRAN | SJ006Q800G  | 23/04/2025 | 10:15 | 5010-0 |
| MWG2358/TO  | DETRAN | SJ009E3001  | 23/04/2025 | 11:01 | 6599-2 |
| KDPOC42/TO  | DETRAN | SJ00KH6021  | 23/04/2025 | 11:08 | 5010-0 |
| MWG2358/TO  | DETRAN | SJ009E3002  | 23/04/2025 | 11:13 | 5010-0 |
| MWG2358/TO  | DETRAN | SJ009E3003  | 23/04/2025 | 11:15 | 6580-0 |
| QKJ6C30/TO  | DETRAN | SJ00IE30CW  | 23/04/2025 | 16:10 | 5487-0 |
| RSB7A71/TO  | DETRAN | SJ00KH6024  | 23/04/2025 | 16:54 | 5525-0 |
| QWF9G12/TO  | DETRAN | SJ00H03009  | 23/04/2025 | 17:39 | 5010-0 |
| QWF9G12/TO  | DETRAN | SJ00H0300A  | 23/04/2025 | 17:38 | 6599-2 |
| QPF3H26/TO  | DETRAN | SJ00JU4001  | 23/04/2025 | 17:44 | 5452-2 |
| PVEOB01/TO  | DETRAN | SJ00L0302H  | 23/04/2025 | 07:51 | 6050-1 |
| OLL8519/TO  | DETRAN | SJ00AVB00I  | 23/04/2025 | 18:06 | 6599-2 |
| OLL8519/TO  | DETRAN | SJ00AVB00J  | 23/04/2025 | 18:17 | 7030-1 |
| OLL8519/TO  | DETRAN | SJ00AVB00K  | 23/04/2025 | 18:19 | 7340-0 |
| OLL8519/TO  | DETRAN | SJ00AVB00L  | 23/04/2025 | 18:21 | 6556-1 |
| RWV7D41/TO  | DETRAN | SJ00H0300B  | 23/04/2025 | 18:23 | 5010-0 |
| OLL8519/TO  | DETRAN | SJ00AVB00M  | 23/04/2025 | 18:38 | 5010-0 |
| KCZ6863/TO  | DETRAN | SJ00L6103A  | 23/04/2025 | 12:00 | 6580-0 |
| KCZ6863/TO  | DETRAN | SJ00L6103C  | 23/04/2025 | 12:00 | 6637-1 |
| MXD3A62/TO  | DETRAN | SJ00EE200B  | 23/04/2025 | 18:00 | 5169-1 |
| RMA1E24/TO  | DETRAN | SJ00GG300H  | 23/04/2025 | 12:50 | 6599-2 |
| QWD8D22/TO  | DETRAN | SJ00KH6025  | 23/04/2025 | 21:12 | 5010-0 |
| RMA7C35/TO  | DETRAN | SJ00HS107I  | 23/04/2025 | 21:53 | 6653-1 |
| MXV1I57/TO  | DETRAN | SJ005Y306P  | 23/04/2025 | 23:35 | 5274-1 |
| MWA5263/TO  | DETRAN | SJ00LN200X  | 23/04/2025 | 18:18 | 7030-1 |
| MWN4142/TO  | DETRAN | SJ0075400H  | 23/04/2025 | 23:40 | 6599-2 |
| MWN4142/TO  | DETRAN | SJ0075400J  | 23/04/2025 | 23:40 | 5010-0 |
| RMA1F11/TO  | DETRAN | SJ00LA200D  | 24/04/2025 | 07:19 | 5207-0 |
| QKMOF74/TO  | DETRAN | SJ00L29001  | 24/04/2025 | 08:00 | 7633-1 |
| MVVOA13/TO  | DETRAN | SJ00IE30CX  | 24/04/2025 | 08:15 | 5010-0 |
| RSE9J54/TO  | DETRAN | SJ00LX300H  | 24/04/2025 | 11:01 | 7056-1 |
| KEK9438/TO  | DETRAN | SJ00AVB00N  | 24/04/2025 | 10:30 | 5010-0 |

Que a atuação da Comissão Julgadora, composta por profissionais de reconhecida competência nas áreas do agro, inovação, empreendedorismo e sustentabilidade, responsável pela avaliação técnica dos projetos, conforme disposto no art. 9º, Capítulo VII do Regulamento Faptgultas;

Que os critérios de avaliação aplicados, consideraram a inovação e originalidade, relevância para o agro tocaninense, viabilidade técnica e econômica, e impacto ambiental e social, conforme disposto art. 10, Capítulo VIII do Regulamento Faptgultas;

Que a divulgação do resultado final ocorreu no próprio local da competição em 16/05/2025, conforme disposto no art. 16º, Capítulo XII do Regulamento Faptgultas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do FAPTGULHAS - AGROTINS 2025, com as seguintes equipes classificadas e premiadas:

- 1º Lugar: INSECTPROTEIN TEAM
- 2º Lugar: BIO 6 SUSTENTÁVEL
- 3º Lugar: IKIGAI - PISCICULTURA SUSTENTÁVEL

Art. 2º As equipes premiadas farão jus aos seguintes valores, conforme art. 14º, Capítulo XI do Regulamento Faptgultas:

- 1º Lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º O pagamento das premiações está sujeito à retenção do imposto de renda e será realizado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da premiação, conforme Capítulo XI, art. 14º, Parágrafo único do Regulamento Faptgultas.

Art. 4º Todas as equipes participantes do FAPTGULHAS - AGROTINS 2025 receberão certificado de participação, conforme Regulamento Faptgultas 30.04.25 finalizado, Capítulo XI, art. 15º

Art. 5º Os projetos vencedores serão divulgados nos canais oficiais da FAPT e de seus parceiros, conforme Regulamento Faptgultas, Capítulo XII, art. 16º, Parágrafo único.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

PORTARIA Nº 26/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, publicado no DOE Nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025, e considerando:

O disposto no Regulamento do FAPTGULHAS - AGROTINS 2025, publicado em 30 de abril de 2025, que estabelece as normas e critérios para a seleção de projetos inovadores no agro tocaninense;

A retificação do cronograma do Regulamento FAPTGULHAS - AGROTINS 2025, publicada em 09 de maio de 2025;

A lista de equipes selecionadas para o FAPTGULHAS - AGROTINS 2025, divulgada em 12 de maio de 2025, em conformidade com o art. 6º do Regulamento, que permite a ampliação do número de equipes pela comissão organizadora.

FAPT

PORTARIA Nº 25/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, publicado no DOE Nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025, e considerando:

Que o Regulamento do FAPTGULHAS - AGROTINS 2025, publicado em 30 de abril de 2025, estabelece normas e critérios para o reconhecimento e premiação de projetos inovadores que contribuam com o desenvolvimento sustentável e tecnológico do agro no Tocantins;

Que previu a apresentação e avaliação dos pitches para a banca julgadora com a divulgação do resultado final e premiação, no Pavilhão Fapt - Agrotins no dia 16 de maio de 2025, conforme disposto no Capítulo X, art. 13º Regulamento Faptgultas e Retificação;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final das equipes selecionadas no FAPTGULHAS - AGROTINS 2025, em ordem de inscrição, conforme lista a seguir:

AGROLINK  
BALANÇA INTELIGENTE  
BIOECONOMIA DA BATATA-DOCE  
BIO 6 SUSTENTÁVEL  
BIOFERTIF  
CAFÉ ESPECIAL EM SISTEMA AGROFLORESTAL NO CERRADO  
CERRADO SUSTENTÁVEL: CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA O AGRO  
TOCANTINENSE  
ECOBIX  
INSECTPROTEIN TEAM  
HIDROSENSE  
IKIGAI - PISCICULTURA SUSTENTÁVEL  
LAS - GDSM  
PROGRAMA AGRO 10X  
BIOTERRA  
SINCRONIA EM AÇÃO  
NOVAPLANTA  
AGROBIODIVERSIDADE EM ABUNDÂNCIA  
TERRALEGAL  
TO SUSTENTÁVEL

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO  
À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 13 dias do mês  
de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 030/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos  
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa  
especializada para aquisição de materiais de expediente a fim de  
completar o atual estoque do almoxarifado e suprir a necessidade  
do aumento dos contratos da Agência de Fomento do Estado do  
Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta  
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4, inciso 2,  
da Lei nº 13.303/2016;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do  
art. 4, inciso 2, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa  
especializada em aquisição de materiais de expediente para Agência de  
Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 29.322,40  
(vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), por  
meio de contratação, com a empresa DGS COMERCIO LTDA, inscrita  
no CNPJ sob nº 58.883.330/0001-52, tudo em conformidade com o  
disposto no Processo nº 033/2025 da Agência de Fomento do Estado  
do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 13 dias do  
mês de junho de 2025.

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO  
Diretor Administrativo Financeiro

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 764, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu  
benefício de Aposentadoria à segurada Aurelice Barros  
de Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO  
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas  
atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de  
julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC,  
de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de  
maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta  
Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22  
de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24  
de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES,  
de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria  
de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1401/2025, de  
16 de maio de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 663, de 02 de abril de 2024,  
publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 05 de abril de 2024, retificada pela  
Portaria nº 596, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.815,  
de 14 de maio de 2025, em relação à segurada AURELICE BARROS DE  
OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao  
Padrão XII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com  
base no que consta dos autos nº 2025.04.220803R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente interina

## PORTARIA Nº 765, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu  
benefício de Aposentadoria ao segurado Carlos Bento  
Pereira Rodrigues.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO  
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas  
atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de  
julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 122/2024/GASEC,  
de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.496, de 23 de  
janeiro de 2024, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do  
Mandado de Segurança nº 0012070-70.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta  
Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 543, de 22  
de maio de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 327, de 23 de  
maio de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 574/AP, de 07 de julho de 2017,  
publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação  
ao segurado CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES, apenas para  
considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L",  
do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos  
nº 2024.04.00384R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PORTARIA Nº 766, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Silvia Regina Ruzza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 2395/2023/GASEC, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1359/2025, de 27 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2161, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.906, de 11 de agosto de 2021, em relação à segurada SILVIA REGINA RUZZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência “F”, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.213271R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2021.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PORTARIA Nº 768, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Abelice Abadia da Cunha Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2300/2023/GASEC, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012070-70.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 532, de 16 de maio 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 321, de 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1306, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5456, de 04 de outubro de 2019, retificada pela Portaria nº 1887, de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência “L”, do cargo de Delegado, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206599R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PORTARIA Nº 770, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Ivonete Alves Pereira

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e Portaria nº 2349/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1321/2025, de 22 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 53, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, em relação à segurada IVONETE ALVES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217764R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

PORTARIA Nº 780, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 14/2025

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL.

| NOME E MATRÍCULA                                                                                                                             | CONTRATO Nº 14/2025       | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Maria Conceição Pereira Martins - Titular - Matrícula nº 1262602-5<br>Rogério Rodrigues de Carvalho França - Suplente - Matrícula nº 33173-5 | Termo de Contrato 14/2025 | Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), para a prestação de serviço de auditoria presencial de manutenção e renovação nível II, visando à continuidade da Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV-TO). |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES  
Presidente Interina

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Processo nº: 2025/24830/001222

Nº Contrato: 14/2025

Nº automático Siafe/TO: 25999466

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada - ICQ BRASIL-INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA CNPJ: 01.659.386/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), para a prestação de serviço de auditoria presencial de manutenção e renovação nível II, visando à continuidade da Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV-TO).

Valor Estimado: R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.35

Vigência: a partir da última assinatura e fica adstrito a finalização do serviço, com o respectivo certificado.

Assinatura: 13/06/2025

Signatários: Iramara Galvão Sales - Presidente Interina do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Gilberto Gomes de Andran - Representante da empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| FISCAL                                         | SUBSTITUTO                                      | Nº PROCESSO E CONTRATO                   | CONTRATADA                                                    | OBJETO                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mariana Cândida Lopes-<br>Mat. Func. 1188564-1 | Rosiléia Freires Pinto<br>Mat. Func. 11057850-3 | 2025/40310/000132<br>Contrato nº 11/2025 | INSTITUTO BRASIL<br>PLANEJA LTDA.<br>CNPJ: 56.122.580/0001-44 | Contratação de empresa especializada, para ministração de curso, na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Brasília - DF. |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## NATURATINS

PORTARIA Nº 136/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante, são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

PORTARIA Nº 137/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| FISCAL                                        | SUBSTITUTO                                     | Nº PROCESSO E CONTRATO                   | CONTRATADA                                                              | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Maria Helena Varga Costa<br>Mat. Func. 125638 | Edimar da Silva Machado<br>Mat. Func.111-90558 | 2025/40310/000285<br>Contrato nº 13/2025 | Escola de Administração e Treinamento Ltda.<br>CNPJ: 35.963.479/0001-46 | Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de inscrição de 02 (dois) servidores da Pasta para participar da 5ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, promovida pela ESAFI, será realizada entre 03 e 06 de junho de 2025, em Brasília/DF. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 30/05/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSUNTO: Inscrição de dois servidores desta unidade administrativa na 5ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, promovida pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., a ser realizada no período de 03 a 06 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, com carga horária total de 26 horas presenciais.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado junto à administração pública;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE INEXIGIR O VALOR, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamentos LTDA, CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**EXTRATO DO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025**

(Processo SGD 2025 40310 090)

OBJETO: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a cooperação mútua entre as partes, em ações de manejo de fauna silvestre, vinculadas ao Centro de Fauna do Tocantins - CEFAU. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, caso haja interessados dos Partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e Instituto Cerrado - ICER.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/40310/0000132

Contrato nº: 11/2025

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Instituto Brasil Planeja LTDA.

CNPJ: 56.122.580/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar um curso prático de curta duração, para servidores, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Valor: R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 16/05/2025

Vigência: 16/05/2025 a 20/05/2025.

Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Renato Andrade Gonçalves (pela empresa contratada).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/40310/000148

Contrato nº: 04/2022

Número Automático SIAFE: 22000511

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: CS Brasil Frotas LTDA.

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato-Prorrogação da vigência Contratual-Locação de veículos (05 L-200), período 05/05/2025 à 05/05/2026.

Valor: R\$ 310.702,24 (trezentos e dez mil, setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fonte: 1.759.0000.240.1.666666

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 06/148-2022/05/2025

Vigência: 05/05/2026.

Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Maria Alessandra Bazarian de Souza, Paulo Roberto Teixeira, (representantes da empresa contratada).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2020/40311/004159

Auto de infração: AUT-E/69FB0D-2020

Autuado(a): DEUZELIA RIBEIRO DA SILVA

CPF: XXX.XXX.XX1-15

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, convertendo a multa em advertência.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2020/40311/004156

Auto de infração: AUT-E/4C157E-2020

Autuado(a): PAULLYV HENRIQUE BRITO DA SILVA

CPF: XXX.XXX.XX1-67

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, convertendo a multa em advertência.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2021/40311/009938

Auto de infração: AUT-E/5A2F39-2021

Autuado(a): MANOEL PEREIRA DA COSTA NETO

CPF: XXX.XXX.XX1-49

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10 de junho de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, convertendo a multa em advertência.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2021/40311/010071

Auto de infração: AUT-E/0F4F4C-2021

Autuado(a): VALDIR LAZZAROTO

CPF: XXX.XXX.XX1-00

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 10.000,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/010073  
Auto de infração: AUT-E/39194A-2021  
Autuado(a): VALDIR LAZZAROTO  
CPF: XXX.XXX.XX1-00

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 20.000,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/010075  
Auto de infração: AUT-E/FDE4668-2021  
Autuado(a): VALDIR LAZZAROTO  
CPF: XXX.XXX.XX1-00

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 70.000,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2020/40311/003828  
Auto de infração: AUT-E/CC0680-2020  
Autuado(a): GMT COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX2-45

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 1.000,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/014583  
Auto de infração: AUT-E/F9EF9F-2021  
Autuado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS  
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-49

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 35.000,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2021/40311/010880  
Auto de infração: AUT-E/E372D6-2021  
Autuado(a): ROSA DE MOURA BRANDÃO  
CPF: XXX.XXX.XX1-15

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 48.320,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 11 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 233-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO DO REGO MONTEIRO FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008054, do Auto de Infração nº AUT-E/95212A-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,79 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 320-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CHARLÉS DALL AGNOL, inscrito no CPF sob o nº xxxx.xxx.xx0-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/002783 e Auto de Infração AUT-E/40249B-2020, com a seguinte descrição: "Desmatar 7,9925 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através dos telefones: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 381-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759/2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO BANDEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/013133 e Auto de Infração AUT-E/58C599-2021, com a seguinte descrição: "Fazer uso do fogo em 05 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de maio de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

### TOCANTINS PARCERIAS

#### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 107/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2024/99911/044865, tendo em vista que o Contrato nº 33119/1992 não foram localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o Solon Rodrigues Cardoso;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 114/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Solon Rodrigues Cardoso, através da celebração do Contrato nº 33119/1992, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 19, da quadra ARSE 71, conjunto QI-04, situado à alameda 03, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 200,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 16.444, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 268/2025/GABREITOR,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/015954,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE CORRÊA TOLENTINO, matrícula nº 810537, a partir de 12 de junho de 2025, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto à Coordenadoria do Curso de Sistemas de Informação do Câmpus Universitário da UNITINS em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 269/2025/GABREITOR,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/015969,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 11 de junho de 2025, JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS PACHECO, matrícula funcional nº 810401, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, junto à Diretoria de Câmpus - Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 270/2025/GABREITOR,  
DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/015992,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 810515, a partir de 1º de julho de 2025, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto à Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Universitário da UNITINS em Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 272/2025/GABREITOR,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 074/2025/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, WEDER CARDOSO TITO, matrícula nº 830402, a partir de 16 de junho 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/20321/000361

CONTRATO nº: 22/2022

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 14.092.519/0001-51

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, bem como a repactuação do valor inicial com análise de formação de preços e planilha de custos, com acordos, convenções coletivas.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.915.370,60 (três milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 14/06/20265

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Felipe Mário Pinheiro Aguiar - Procurador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo administrativo nº 2022/20321/000546.

Contrato: Terceiro termo aditivo do contrato de prestação de serviço de registro de diplomas nº 01/2022.

Contratante: Faculdade de Guarai - FAG.

CNPJ nº: 05.682.453/0001-69.

Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

CNPJ: 01.637.536/0001-85.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviço de registro dos diplomas expedidos pela Contratante, referentes aos acadêmicos que tenham integralizado a matriz curricular ao tempo da vigência de todos os atos autorizativos definidos em Lei e demais atos normativos, referentes aos cursos de Administração de Empresas, Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Letras, Pedagogia e Zootecnia.

Amparo legal: Lei nº 14.133/21, preceitos gerais de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diploma registrado.

Data da assinatura: 13 de junho de 2025.

Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026.

Contratante: Clovis Henrique Duarte de Souza - FAG.

Contratado: Augusto de Rezende Campos - Unitins.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2025-DILIG-RELT2**

Processo nº 14805/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a outubro de 2024 - Exercício 2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 362/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Nereu Fontes da Luz - prefeito municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2025-DILIG-COREA**

Processo nº 6015/2025 - Assunto: Processo Administrativo/SICAP - Atos de pessoal decorrente da análise das contratações de pessoal realizadas no exercício de 2024 - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1417/2025/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Saulo Gonçalves Borges - prefeito municipal à época,

para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro substituto - Orlando Alves da Silva  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2025/RELT4**

Expediente nº 8029/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO - Assunto: Expediente - Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria acerca de suposta fraude e direcionamento de compras e licitações no município de Monte do Carmo. Nos termos do Despacho nº 568/2025 da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora Thays Dayane Alves de Souza, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-FME  
(Chamamento Público)**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para execução de serviços de lavagem automotiva, visando atender às necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 17 de junho de 2025, até o dia 17 de junho de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Horário: das 08:00h às 14:00h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de junho de 2025.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada em avaliação, projeto de intervenção das crianças autistas bem como treinamento e supervisão das atendentes terapêuticas que aplicarão o projeto (Abba, Denver, TEACCH), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo I do presente Edital. Início e recebimento das propostas dia 17/06/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 02/07/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262 (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 13 de junho de 2025.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## COUTO MAGALHÃES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO, CNPJ nº 02.133.098/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia de Porto Franco do Araguaia localizada no município de Couto Magalhães - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 8°17'1.36"S; Long. 49°14'52.12"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

## ITACAJÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 007/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Cleber e Cauan, no dia 26/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 16 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## ITAPIRATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, torna público a realização da licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 01/07/2025, às 09:30 horas, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465-1162, E-mail: [cplitapiratins@gmail.com](mailto:cplitapiratins@gmail.com).

Itapiratins - TO, 12 de junho de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Pregoeiro

## LUZINÓPOLIS

**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 - Processo Administrativo nº 120/2025. OBJETO: Registro de Preço, futuras aquisições de materiais de expediente e materiais diversos de papelaria, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 02 de julho de 2025. Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com) poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 16 de junho de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO  
Prefeito Municipal

## NAZARÉ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autos: 801/2025  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 PMN  
Número do Contrato: nº 63/2025  
Objeto: Prestação de serviços com Apresentação de Show Artístico na Tradicional festa da Cavalgada da Integração 2025, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO.  
Fundamento Legal: Inciso II do art. 74º da Lei nº 14.133/21  
Contratada: J G VIANA JUNIOR-ME  
CNPJ: 18.900.848/001-32  
Empresa da Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO  
CNPJ: 00.766.691/0001-39  
Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais)  
Data de Assinatura: 13/06/2025  
Prazo de Vigência: 13/06/2025 a 13/09/2025

Nazaré - TO, 16 de junho de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Gestor

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 63/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré.  
Contratada: J G VIANA JUNIOR-ME,  
Objeto: Prestação de serviços com Apresentação de Show Artístico na Tradicional festa da Cavalgada da Integração 2025, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO.  
Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues.  
Representante Contratada: José Germano Viana Junior.  
Data Assinatura: 13/06/2025.  
Vigência: 03 (três) meses.

Nazaré - TO, 16 de junho de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues  
Gestor

## PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADM: Nº 0712025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme edital, termo de referência e anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.184.723,68 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos): ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (04974502000174) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20 no valor total de R\$ 1.625.650,68 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI (33285634000197) com os lotes: 1, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22 no valor total de R\$ 559.073,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais).

Paraná/TO, 26 de março de 2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADM: Nº 0712025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. Conforme edital, termo de referência e anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.184.723,68 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos): ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA (04974502000174) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20 no valor total de R\$ 1.625.650,68 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). TOCANTINS TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI (33285634000197) com os lotes: 1, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22 no valor total de R\$ 559.073,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 02 de junho de 2025.

MARCELLA LEMOS BARBOSA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**AVISO DE COMUNICAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2025/PM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC. ADM. 488/2025/PM - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PM - Tipo: Menor Preço. Aquisição de bens permanentes e equipamentos destinados à estruturação física e operacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paraná-TO, conforme Plano de Ação aprovado na PNAB, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica. Data da sessão: 23/06/2025 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; mais informações no e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com) e no Portal da Transparência: <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 043/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 071/2025  
ÓRGÃO GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
FORNECEDORA REGISTRADA: TOCANTINS TRANSPORTE E EVENTOS EIRELI CNPJ: 33.285.634/0001-97  
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço do transporte escolar da rede estadual de ensino, para exercício 2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 559.073,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: 05.3301.12.361.1011;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.571.0000.000000  
DATA ASSINATURA: 11/06/2025.

Marcella Lemos Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação

**SUCUPIRA****EXTRATOS**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 - PROCESSO Nº 029/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2023. CONTRATO Nº 033/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 16 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Rafael Lopes Fernandes - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 16 de junho de 2025.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 036/2024**

PROCESSO Nº 032/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2023. CONTRATO Nº 036/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 16 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Rafael Lopes Fernandes - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 16 de junho de 2025.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALVARO CUNHA PEREIRA, inscrito no CPF Nº 025.xxx.001-79, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no FAZENDA MORRINHOS no Município de Arraias-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AMGUIMARAES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.869.XXX/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Santa Rosa, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Moura, CNPJ 25.315.973/0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. Justino Camelo Rocha, Qd. 03, Lt. 03 e 04, Jardim Serrano, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa BLUE MOUNTAINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ: 37.XXX.155/0001-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada no Lote 14 do Loteamento Gerais, zona rural do município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Carlos Antônio Pessoa, CPF: xxx.297.xxx-87, torna público que requereu a Agência de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de pecuária realizada na Lote 01-B Remanescente e parte do Lote 01, mangues Glebas E e C, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, DJALMA SILVA LIMA, CPF: 726.XXX.609-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA PEDRABRANCA, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ENGEGOLD MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 190783330002-42, sediada na Fazenda Pequizeiro, S/N, 77378-000, Zona Rural - Chapada da Natividade - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Monitoramento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Pequizeiro, endereço supracitado, com área de 670 ha. A atividade em licenciamento é de Mineração e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A, F A M HOLDING LTDA, inscrita no CPJ Nº 51.865.770/001-38, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santo Antônio município de Aurora do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Fabio Siqueira Martins, inscrito no CPF nº 841.988.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária e Obra Civil Não Linear (Barramentos), na Propriedade Fazenda Recanto do Amor, no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FABRÍCIO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF 196.297.XXX-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro (Ampliação) e Obra Civil Não Linear (Barramento) na Fazenda Boa Esperança, no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GERONISO SOUSA SANTOS, CPF: XXX.605.XXX-71 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura no Lote 18 - Zona Rural, Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, GUTTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS, CPF: 026.XXX.711-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PLANALTO, em Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSECI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: xxx.893.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lavagem Automotiva, no empreendimento denominado Lava Jato JM, no município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa LIMA TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.890.941/0022-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Q ACSV SE 112, Av. LO 27, nº 20, Sala 04, Andar 01, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ ALBERTO BATISTA SOARES, CPF: XXX.871.XXX-49 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura no Lote 11 - Zona Rural, Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MAURO HERCULES, CPF:\*\*\*.892.\*\*\*-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Dois Irmãos, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MINERAÇÃO JATOBÁ CNPJ 0X.XX9.XX5/000X-X3, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de Extração de Areia na propriedade rural denominada Fazenda Fartura parte do Lote 123, Zona Rural de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NELIO CRIVELARI - CPF 637.XXX.XXX-10, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA - PECUARIA EXTENSIVA, com endereço na FAZENDA BELA VISTA, LOTEAMENTO TOCANTINS SANTA TEREZA, localizada no município de JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, OURO BRANCO HOLDING PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 52.638.522/0001-17, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA VISTA ALEGRE - LOTE 04, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

R. G. A Santana LTDA, (Posto São Miguel), CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada no Av. São Sebastião, S/Nº, Setor Aeroporto do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RODRIGO VALADARES ROSA, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o requerimento da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária, localizada na Fazenda Treme, zona rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E TURISMO DO ARAGUAIA TOCANTINS - COOTINS  
CNPJ: 03.722.130/0001-26 - NIRE: 174.0000.162-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 48 (quarenta e oito) cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28/06/2025, na sede da COOTINS - Rua Quintino Bocaiuva, 1237 - Setor Rodoviário - 77.950-000, Araguatins/TO. Em primeira convocação às 06:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 07:30h, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 08:30h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas dos exercícios de 2024.
- 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- 3) Eleição da Diretoria;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal; conforme o art. 8º que rege o Estatuto desta Cooperativa, fica vetado os cooperados que não estiverem em dias com suas obrigações junto a Cooperativa;
- 5) Assuntos Gerais.

Araguatins/TO, 05 de junho de 2025.

Rubis Peixoto Negreiros  
Presidente

Obs.: A inscrição de chapa(s) para a eleição deverá ser feita em formulário próprio, a disposição dos candidatos na sede da COOTINS, até às 18 horas do dia 27/06/2025.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS  
CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019, de 08 de maio de 2025, nos termos do item 8 subitem 8.1 do edital, CONVOCA todos os Leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de SORTEIO, para formalização da ordem no Rol de Credenciados, a ser realizada no dia 23/06/2025, às 15h, nas dependências do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, sala de licitações, situada na Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas (TO). Os Leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

| LEILOEIROS                     | STATUS     |
|--------------------------------|------------|
| FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO | HABILITADO |
| LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA   | HABILITADO |
| JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA  | HABILITADO |
| DANIEL ELIAS GARCIA            | HABILITADO |
| VICTOR OLIVEIRA DORTA          | HABILITADO |

Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos Leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA COÊLHO  
Pregoeiro

ESTADO DO TOCANTINS  
SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TO - CNPJ: 26.751.719/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados deste Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 25 (vinte cinco) de junho de 2025, às 18h30min em primeira convocação e caso não haja *quórum*, às 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, em sua sede administrativa localizada na Rua Dom Alano, nº 2456, Centro, Porto Nacional-TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- a) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024;
- b) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES.

Porto Nacional/TO, 16 de junho de 2025.

Carlos Magno Reis Gomes  
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS  
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU-TO, situado na Avenida Araguaia, s/nº, Quadra 06, Lote 07, Setor Vale do Araguaia, CEP: 77.475-000, telefone: (63) 3384-1291, e e-mail: contato@cartoriojoaomiguel.com, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), FAZ SABER que tramita nesta serventia o pedido de retificação de área com georreferenciamento dos imóveis denominados Fazenda Bela Vista I e II, parte do Lote nº 31, Glebas C e D, do Loteamento “Três Barreiras” - 3ª Etapa, matrículas nº 5.207 e 5.082, localizados no Município de Araguaçu/TO, de propriedade dos senhores REMIZIO PEREIRA MARTINS e ANÍSIO APOLINÁRIO SOBRINHO, conforme documentos e planta com memorial descritivo apresentados.

Ficam NOTIFICADOS os senhores:

- FRANCISCO RICARDO DE TOLEDO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº xx.xxx.195-X - SSP/SP, CPF nº xxx.xxx.658-84, casado com BETHÂNIA FIGUEIREDO BARBOSA DE TOLEDO, engenheira agrônoma, RG nº xx.xxx.055-7 - SSP/SP, CPF nº xxx.xxx.118-70, residentes na Avenida Monza, nº 213, Bairro Vila Romana, Matão-SP, CEP: 15.993-040;
- JALME DE SOUZA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº x.xxx.653 - SSP/GO, CPF nº xxx.xxx.201-63, casado com MÁRCIA HELENA MACHADO DA ROCHA FERNANDES, RG nº x.xxx.603 - SSP/GO, CPF nº xxx.xxx.198-32, residentes na Rua São Sebastião, nº 400, Apto 1004, Bairro Central, Município de Jaboticabal-SP, CEP: 14.870-720;

Para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, apresentem manifestação sobre o pedido, sob pena de concordância tácita, conforme dispõe o §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973.

Não sendo apresentada impugnação no prazo legal, o procedimento seguirá conforme a legislação vigente.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, afixado no átrio desta serventia e divulgado em local de costume.

Araguaçu - TO, 17 de junho de 2025.

VÂNIA CORTEZ PEREIRA DA SILVA BRITO  
Tabeliã e Oficial Substituta